Nº 2402 CPL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por Item
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.01.1844/2018
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **23 de Janeiro de 2019, às 09h** (nove horas) - Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subseqüente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

1. DO OBJETO

Aquisição eventual e futura de materiais correlatos para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações.

1.2. Valor Global Estimado para a Contratação: R$ 25.055.077,28 (Vinte e cinco milhões, cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

2. DOS ANEXOS

a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
f) Anexo VI - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015, Lei Complementar 123/06 e alterações, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

4. DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal 013/2015.

Nº 2403
CPL

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

5.2. **Itens Exclusivos** - os itens com valor total estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

5.3. Para os itens com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será da seguinte forma:

5.3.1. **Cota Reservada de 25%** (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para as licitantes que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

5.3.2. **Cota Principal de 75%** (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para todas as empresas que atenderem as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

5.4. Não poderão participar desta licitação empresas:

5.4.1. Cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.4.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

5.4.3. Apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.4.4. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

5.4.5. Que se apresentem em forma de consórcios.

5.4.6. Pessoas Físicas.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, podendo

Nº 2404 CPL

ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame**.

6.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.1.3. As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4. Fica facultado às participantes apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, para demonstrarem sua condição de ME ou EPP.

6.1.5. Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, poderão ser apresentados em original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

6.2. Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item** 6.1.

6.3. Para cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) municipal.

6.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do inicio da sessão.

7. DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as Microempresas - MEs, as Empresas de Pequeno Porte - EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas - COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste Edital, ainda que os documentos

pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea 'c', será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea 'c', o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A(o) Pregoeira(o) da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA
Pregão Presencial nº 112/2018-CPL
Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA
CEP 65.900-505
Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)
(A PROPOSTA APRESENTADA PODERÁ ESTAR ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

b) Conter a descrição detalhada e especificações dos materiais cotados, necessárias à identificação do objeto desta licitação, conforme Anexo I. O licitante deverá indicar a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por

Nº 2406 CPL

item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS IMPRESSAS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) **Atender às especificações** mínimas **estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I)**, correspondente aos itens a serem adquiridos, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

e) Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despeas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

f) Apresentar indicação detalhada das especificações dos materiais cotados, citando marca, tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, com juntada, inclusive, de prospectos na língua portuguesa, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

g) Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

h) Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

j) O orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no item **11** do Termo de Referência.

k) As propostas de preços serão analisadas pelo setor competente da semus, o qual emitirá um parecer técnico de classificação ou não das mesmas.

l) A PROPOSTA DE PREÇO DIGITALIZADA DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE NA SESSÃO EM PEN DRIVE OU CD. **ESTE ANEXO NÃO SUBSTITUI A PROPOSTA DE PREÇO IMPRESSA.**

9. DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1. Os preços apresentados devem:

a) refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

Nº 2407 CPL

b) compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) ser irreajustáveis durante a vigência do contrato.

9.2. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.

9.2.1. A execução dos serviços e/ou fornecimento será realizada nas quantidades e locais determinados pela Contratante.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

9.4. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões**.

9.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.6. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens **33.5 e 33.6**, implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8. Caso os prazos de validade da Proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA
Pregão n° 112/2018-CPL
Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA
CEP 65.900-505
Envelope 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)
(A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PODERÁ ESTAR ENCADERNADA E NUMERADA)

10.2. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nº 2.408 CPL

d.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) dos sócios e dos administradores não sócios.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária).

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa).

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

j) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.

m) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

m.1) O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

m.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

m.2.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

m.2.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

m.2.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

m.2.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

n) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

o) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

p) Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:

p.1) Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa executou, a contendo, objeto compatível com o objeto da licitação.

q) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou

10.3.1. Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**.

10.3.2. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos com a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. Qualificação técnica/Qualificação econômico - financeira

10.6. Álvara Sanitário vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante.

10.7. Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto da licitação, com o prazo de validade atualizado, quando for caso de atualização, comprovada com a publicação da AFE no Diário Oficial da União.

10.8. Certificado de regularidade de empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade

10.9. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens **33.5** e **33.6**, implicará na **desclassificação** do licitante;

11. DO PROCEDIMENTO

11.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o(a) Pregoeiro(a) receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope 01) e os documentos de habilitação (Envelope 02).

11.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos.

Nº 240 CPL

11.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a), pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário.

11.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do Anexo V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

11.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de Menor Preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.

11.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem crescente do desconto.

11.4.2. Poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre tempo, valores e os lances ofertados.

11.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.4.4. Depois de definido o lance de menor valor, e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes.

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais).

11.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.8.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.8.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.8.3. Serão registrados na **ata de registro de preços** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

11.8.4. Será incluído, na respectiva **ata da sessão pública do pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3°, da Lei nº 8.666/93.

11.8.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Nº 244 CPL

11.8.6. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o(a) Pregoeiro(a) imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.9.1. Em seguida, dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital.

11.11. Nas situações previstas nos subitens 11.7, 11.8 e 11.10, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido desconto melhor.

11.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado(s) vencedor(es) aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame;

11.13. O(A) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.14. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todos os licitantes presentes.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Esta licitação é do tipo **Menor Preço por Item,** em consonância com o que estabelece a legislação pertinente.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços.

12.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

12.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

12.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

13. DO DIREITO DE RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo

Nº 2422 CPL

juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.2. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos, enviados por fax, *e-mail* ou vencidos os respectivos prazos legais.

13.3. O(s) recurso(s), não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do(a) pregoeiro(a), o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação, em seguida notifica a licitante melhor classificada para assinatura da ata de registro de preço.

13.6 A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14. DO REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Imperatriz a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução dos serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

Nº 2413 CPL

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. **Órgãos Participantes** - Integra a Ata de Registro de Preço a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

15.2. **Órgãos não participantes** - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitação, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

Nº 2414 CPL

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP.

18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

18.1.7. Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço.

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes.

18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador.

18.2.2. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

18.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

18.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

18.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

18.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

18.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do

Nº 2415 CPL

pagamento.

18.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

18.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde os materiais serão entregues.

18.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no site do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital, terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, a:

Nº 2416 CPL

20.1.1. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

20.1.2. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referencia e na proposta da Contratada.

20.1.3. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais, após cada solicitação formal, conforme item 13 do Termo de Referência.

20.1.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

20.1.5. Facilitar à Fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

20.1.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.1.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

20.1.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.

20.1.9. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1°; do art. 65 da Lei 8.666/93.

20.1.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

20.1.12. Indicar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca o artigo 68, da Lei 8666/93, aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

20.1.13. A validade do produto **NÃO DEVE SER INFERIOR** a 75% (setenta e cinco por cento) do estimado pelo fabricante no ato da entrega, prazo esse que é contado a partir de sua data de fabricação. (Ex. Se o produto possui data de validade de 24 (vinte e quatro) meses, no ato da entrega deve possuir no **MÍNIMO** 18 (dezoito) meses de validade.

20.1.14. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

20.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Nº 247 CPL

20.1.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

20.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.1.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

20.1.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

20.1.20. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

20.1.21. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

20.1.22. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

20.1.23. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

20.1.24. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

20.1.25. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

20.1.26. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

20.1.27. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

20.1.28. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

20.1.29. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

20.1.30. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante.

20.1.31. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais correlatos.

20.1.32. Os produtos termolábeis devem ser acondicionados em caixas.

20.1.33. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

Nº 2418 CPL

20.1.34. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.

20.1.35. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

20.1.36. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

20.1.37. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes dos Anexos I - do Termo de Referência.

20.1.38. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

20.1.39. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

20.1.40. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

20.1.41. São expressamente vedadas à Contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Efetuar o pagamento na forma do item **11** do Termo, após o recebimento definitivo dos Materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.
21.2. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item **17** do Termo de Referência.
21.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
21.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – deste Termo de Referência.
21.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
21.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição, conforme o caso.
21.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
21.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
21.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de

Nº 3419 CPL

decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
21.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
21.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
21.12. Receber o objeto em dias úteis, em horário comercial, seguindo o horário de expediente em cada estabelecimento de entrega, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
21.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
21.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
21.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
21.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
21.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
21.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
21.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
21.20. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

22.1. O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
22.2. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
22.3. Os materiais correlatos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz-MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.
22.4. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.
22.5. Os materiais não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelecido na legislação vigente.
22.6. O recebimento dos materiais correlatos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

23. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O valor estimado da eventual e futura aquisição dos materiais correlatos, fora estabelecido conforme a média de pesquisa efetuada junto ao Painel de Preços, contratações similares desta Secretaria (ARP – 36/2017), pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo bem como pesquisa

com fornecedores, com o intuito de balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme preconiza a Lei 8.666/93 em seu art 15º, V, chegando ao valor global estipulado em **R$ 25.055.077,28 (vinte e cinco milhões, cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

23.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item **12** do Termo de Referência;

23.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

23.4. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

23.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro** – Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

23.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

23.7. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MATERIAS CORRELATOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.8. A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

23.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

23.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

23.12. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

23.13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

23.14. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

23.15. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais correlatos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

23.16. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os

Nº 2421 CPL H

valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.
23.17. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
23.18. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
23.19. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.
23.20. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.
23.21. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
23.22. Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015, de 31 de março de 2015.
24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

25. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

25.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
25.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.
25.3. O fornecimento será executado observado o disposto no ***Anexo I e demais disposições*** deste Termo de Referência.
25.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais correlatos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
25.5. Os Materiais correlatos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

Nº 2422 CPL

25.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais correlatos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

26. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

26.1.1. **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos correlatos com aqueles determinados no Anexo I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

26.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais correlatos e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

26.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

26.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

27. REQUISITOS RELACIONADOS AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DO PRODUTO E À VERIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

27.1. Os materiais correlatos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condição de conservação, etc.

27 2. O material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com número do registro emitido pela Anvisa.

27.3. Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.

27.4. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade da federada onde a fábrica está instalada.

27.5. De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

28. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

28.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados no ato da contratação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Nº 2423 CPL

28.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
28.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
28.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

29. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONRATUAL

29.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

29.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

29.1.2. Multas:

29.1.2.1. **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor da dos materiais e/ou serviços com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

29.1.2.2. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

29.1.2.3. **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

29.1.2.4. **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

29.1.2.5. **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

29.1.2.6. **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a'.

29.1.3. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

29.1.4. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

29.1.5. Rescisão judicial, nos termos da legislação.

29.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

29.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida

Nº 2424 CPL

sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

30. DA APRESENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

30.1. Após a definição dos licitantes provisoriamente vencedores do certame, os mesmo deverão apresentar na sede da SEMUS 01 (uma) amostra dos materiais correlatos licitados para os itens **135, 136, 137, 138, 139, 571, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 969, 970, 971, 972, 973, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097 e 1210**, que se propõem a fornecer, os mesmos deverão estar nas embalagens originais e etiquetados com a numeração do item respectivo.
30.2. Os fornecedores terão 03 (três) dias úteis após o certame para realização da sessão de análises das amostras.
30.3. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas nos anexos deste TR, considerando, ainda, a qualidade, durabilidade e o uso a que se destinam.
30.4. Os vencedores provisórios que tiverem suas amostras reprovadas de acordo com as exigências da equipe técnica, não atendendo as necessidades, após esta etapa serão substituidos pelo segundo colocado, ficando este submetido às mesmas condições de entrega e aprovação das amostras e assim sucessivamente até a aprovação de uma amostra que atenda os requisitos.
30.5. Serão reprovadas automaticamente as amostras que não corresponderem aos produtos especificados no anexo I.
30.6. Após o recebimento das amostras, caberá a equipe técnica, formada por até 06 (seis) funcionários do quadro do Município, sendo no mínimo 02 (dois) farmacêuticos, que irão conferir e analisar os produtos levando em consideração inicialmente, as especificações descritas no anexo I e item 14.3 deste TR. Encerrado o procedimento descrito anteriormente será emitido o laudo aprovando ou não as amostras recebidas e analisadas.
30.7. Todos os produtos após aprovação serão discriminados detalhadamente, citando suas marcas, e especificações necessárias, sendo determinadas como os objetos da licitação, que deverão ser entregues nas embalagens originais nos locais designados por pessoal classificado da SEMUS, não podendo ser substituído.

31. DA RESCISÃO DO CONTRATO

31.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

31.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

Nº 2425 CPL

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

32. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

32.1. Os interessados poderão solicitar até o 2º (segundo) dia anterior à data de entrega dos envelopes, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, através do setor de protocolo, no endereço da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

32.2. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão

Nº 2.426 CPL

de uma errata, que será publicada no Diário Oficial da União (quando for o caso) e no Diário Oficial do Estado.

32.3. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta (s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

32.4. **A impugnação dos termos do edital** se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, nos seguintes prazos:

32.5. Por qualquer cidadão, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

32.6. Pela licitante, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

32.7. A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

32.8. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente.

33.1.1. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão fará a homologação.

33.2. O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

33.3. O Senhor secretário Municipal de Saúde – SEMUS/Imperatriz, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la oir ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

33.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

33.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

33.6. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

33.7. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

Nº 2420 CPL

com fornecedores, com o intuito de balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme preconiza a Lei 8.666/93 em seu art 15º, V, chegando ao valor global estipulado em **R$ 25.055.077,28 (vinte e cinco milhões, cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

23.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item **12** do Termo de Referência;

23.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

23.4. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

23.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro** – Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

23.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

23.7. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MATERIAS CORRELATOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.8. A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

23.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

23.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

23.12. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

23.13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

23.14. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

23.15. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais correlatos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

23.16. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os

Nº 2427 CPL

33.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

33.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá à redação deste instrumento convocatório.

33.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

33.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

33.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

33.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

33.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

33.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

33.18. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.imperatriz.ma.gov.br, ou obtidos mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, podendo, ainda, ser consultado gratuitamente na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h ás 18h.

Imperatriz (MA), 07 de Janeiro de 2019.

Shamara Gomes

Shamara Gomes de Sousa Leal
Pregoeira

Nº 2.428
CPL/PMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

_____de ____de 2019.

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____, na Rua_____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____e RG nº_____, abaixo assinado, propõe a Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados, para aquisição eventual e futura de Materiais Correlatos, para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações, conforme Anexo I, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2018-CPL:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.

c) Preço Total por extenso R$..... (.....).

_____
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

ANEXO I - MATERIAIS CORRELATOS

Nº	Princípio ativo	Apresentação	Quant. Total	Cota 25%	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1	Abaixador de lingua em madeira, pacote com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3.979		R$ 3,49	R$ 13.886,71
2	Ácido peracético 4,5 % galão 5 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	242		R$ 201,12	R$ 48.671,04
3	Afastador abdominal de 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	2		R$ 286,42	R$ 572,84
4	Afastador abdominal de 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	2		R$ 298,48	R$ 596,96
5	Afastador abdominal de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	2		R$ 322,60	R$ 645,20
6	Afastador abdominal de 25cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	2		R$ 319,74	R$ 639,48
7	Afastador weitlaner 3x4 dentes 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$ 287,22	R$ 287,22
8	Afastador Henley 16cm 3x4 válvula 16x19mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$ 668,40	R$ 668,40
9	Afastador Gosset 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$ 381,86	R$ 381,86
10	Afastador Farabeuf 01x12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	15		R$ 12,04	R$ 180,60

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

2439 CPL

2074 CPL

698 CPL

SEMUS 698 Fls.

11	Afastador Farabeuf 2,2x20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	10		R$	31,49	R$	314,90
12	Afastador Farabeufs de 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	12		R$	24,37	R$	292,44
13	Afastador Farabeufs de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	12		R$	24,25	R$	291,00
14	Afastador maleavel de 30x5cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	4		R$	70,30	R$	281,20
15	Afastador rugina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2		R$	58,77	R$	117,54
16	Afastador torácico de 12 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	1		R$	290,00	R$	290,00
17	Afastador torácico de 18 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	1		R$	856,00	R$	856,00
18	Afastador torácico de 25 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	1		R$	883,45	R$	883,45
19	Água oxigenada 10 v (solução de peróxido de hidrogênio 3%) 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	5.166		R$	4,94	R$	25.520,04
20	Agulha descartável 13 x 4,5 - 26g x 1/2", caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	11.612	2.903	R$	7,18	R$	20.843,54
21	Agulha descartável 13 x 4,5 - 26g x 1/2", caixa com 100	caixa		8.709	R$	7,18	R$	62.530,62
22	Agulha descartável 25 x 7 - 22g x 1", caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	11.859		R$	6,74	R$	79.929,66
23	Agulha descartável 25 x 8 - 21g x 1", caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	10.000		R$	7,30	R$	73.000,00
24	Agulha descartável 30 x 8 - 21g x 1 1/4", caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	8.000		R$	7,26	R$	58.080,00
25	Agulha descartável 40 x 12 - 18g x 1 1/2", caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	10.077		R$	7,56	R$	76.182,12
26	Agulha descartável curta siliconizada, esterelizada com sistema de encaixe universal, caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	150		R$	33,74	R$	5.061,00

Edsardo de Caxias Soares
Licitação - MUS
Mat. 34.998-4

Nº 2.430 CPL

2076 CPL

Nº 699 CPL

699 SEMUS

Fls.

27	Agulha descartável longa siliconizada, esterelizada com sistema de encaixe universal, caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	180		R$	36,30	R$	6.534,00
28	Agulha para anestesia espinhal (raquidiana) - 25g x 3 1/2", caixa com 25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	253		R$	117,25	R$	29.664,25
29	Agulha para anestesia espinhal (raquidiana) - 26g x 3 1/2", caixa com 25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	251		R$	115,86	R$	29.080,86
30	Agulha para anestesia peridural - 16g x 3 1/2", caixa com 25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	224		R$	109,26	R$	24.474,24
31	Agulha para anestesia peridural - 17g x 3 1/2", caixa com 25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	302		R$	102,87	R$	31.066,74
32	Agulha para anestesia peridural - 18g x 3 1/2", caixa com 25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	282		R$	106,18	R$	29.942,76
33	Agulha para coleta a vácuo 25x8 mm (21g1), caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	256		R$	42,10	R$	10.777,60
34	Agulha para sutura n.08, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20		R$	21,19	R$	423,80
35	Agulha para sutura n.10, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20		R$	21,19	R$	423,80
36	Agulha para sutura n.12, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20		R$	21,19	R$	423,80
37	Agulha para sutura n.14, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20		R$	21,19	R$	423,80
38	Agulha de biópsia Pleural, reutilizável, confeccionada em aço inox medida equivalente a 11Gx3,0 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	2.955,33	R$	59.106,60
39	Agulha para Biopsia de Medula Óssea (reusável) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50		R$	136,45	R$	6.822,50
40	Agulha de Corte Automático para Ultra E 2,5 - 18g x 25cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	49,87	R$	49,87

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação - SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2.484 CPL

Nº 2046 CPL

Nº 2000 CPL

SEMUS

41	Agulha para Aspirativa de Mielograma (Descartável) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500		R$	91,19	R$	45.595,00
42	Agulha Reusáveis para Biopsia músculo esquelético - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	440,40	R$	4.404,00
43	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 14 - comp. 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10 und	20		R$	1.386,66	R$	27.733,20
44	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 14 - comp. 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10und	20		R$	1.386,66	R$	27.733,20
45	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 16 - Comp. 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10und	20		R$	1.386,66	R$	27.733,20
46	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 16 - Comp. 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10und	20		R$	1.386,66	R$	27.733,20
47	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 18 - Comp. 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10und	20		R$	1.386,66	R$	27.733,20
48	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 18 - Comp. 25cm (maxicore) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10und	20		R$	1.386,66	R$	27.733,20
49	Alça de ressecção urológica - bipolar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	150		R$	352,15	R$	52.822,50
50	Alça de ressecção urológica - monopolar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90		R$	352,15	R$	31.693,50
51	Alça monopolar (bola) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90		R$	208,60	R$	18.774,00
52	Alça monopolar (faca) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90		R$	329,60	R$	29.664,00
53	Álcool absoluto 95% 1 litro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Litro	900		R$	19,24	R$	17.316,00

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação - MDS
Mat. 34.998-4

Nº 430 CPL

2047 CPL

Nº 704 CPL

SEMUS 707

54	Alcool etilico 70% 1000 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	Litro	40.486	10.122	R$	4,50	R$	45.549,00
55	Alcool etilico 70% 1000 ml	Litro		30.364	R$	4,50	R$	136.638,00
56	Alcool etilico 90%, com 1000 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Litro	1.357		R$	5,80	R$	7.870,60
57	Alcool gel anti-septico para higienizar as mãos, 400 gramas cada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	Frasco	20.000	5.000	R$	5,17	R$	25.850,00
58	Alcool gel anti-septico para higienizar as mãos, 400 gramas cada	Frasco		15.000	R$	5,17	R$	77.550,00
59	Alcool 92,8 INPM - 1 litro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	578		R$	4,82	R$	2.785,96
60	Agulha para coleta de sangue BD vacutainer 21g 25x0,8mm caixa com 100unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	2		R$	83,08	R$	166,16
61	Coletor universal para exames laboratoriais 80ml com rosca - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	3.001		R$	0,46	R$	1.380,46
62	Alfinete entomológico fabricado em aço inox s/ estanho e com cabeça em resina, caixa com 1.000 - tamanho "2" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1		R$	325,60	R$	325,60
63	Alginato - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31		R$	13,10	R$	406,10
64	Algodão hidrófilo não estéril, pacote com 500g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	15.000	3.750	R$	9,62	R$	36.075,00
65	Algodão hidrófilo não estéril, pacote com 500g	pacote		11.250	R$	9,62	R$	108.225,00
66	Algodão hidrófilo para procedimento laboratórial pacote com 50g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	14.240		R$	2,12	R$	30.188,80
67	Algodão ortopédico 10cm x 1 m, 100% algodão, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3.000		R$	4,60	R$	13.800,00

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 0433 CPL

2078 CPL

Nº 702 CPL

702 SEMUS

68	Algodão ortopédico 15cm x 1 m, 100% algodão, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3.000		R$ 6,91	R$	20.730,00
69	Algodão ortopédico 20cm x 1 m, 100% algodão, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3.000		R$ 8,30	R$	24.900,00
70	Alicate de ponta fina 17 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7		R$ 77,08	R$	539,56
71	Alicate tipo cirúrgico de pressão 24cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2		R$ 888,00	R$	1.776,00
72	Alicate tipo cirúrgico de pressão grande 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2		R$ 740,00	R$	1.480,00
73	Alicate tipo cirúrgico de pressão pequeno 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2		R$ 592,00	R$	1.184,00
74	Alicate para podologia (profissional) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$ 74,00	R$	222,00
75	Almotolias 120ml (bico reto ambar) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	201		R$ 1,74	R$	349,74
76	Almotolias 150ml (bico reto incolor) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	204		R$ 2,02	R$	412,08
77	Almotolias 250ml (bico reto ambar) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	666		R$ 2,39	R$	1.591,74
78	Almotolias 250ml (bico reto incolor) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	579		R$ 2,44	R$	1.412,76
79	Almotolias 500ml (bico reto ambar) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	657		R$ 2,93	R$	1.925,01
80	Almotolias 500ml (bico reto incolor) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	760		R$ 2,93	R$	2.226,80

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação - SMUS
Mat. 34.698-4

Nº 2.434 CPL

2079 CPL

Nº 703 CPL

703 SEMUS

81	Alongador para espaço morto (traqueia prolongadora), material de silicone de uso medicinal, podendo esterelizar em autoclave ou esterilização química em óxido de etileno. Tamanho 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	300		R$	69,15	R$	20.745,00
82	Alongador para espaço morto (traqueia prolongadora), material de silicone de uso medicinal, podendo esterelizar em autoclave ou esterilização química em óxido de etileno. Tamanho 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	300		R$	69,15	R$	20.745,00
83	Ambú adulto em silicone com bolsa reservatório e máscara tipo cochins - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	56		R$	205,22	R$	11.492,32
84	Ambú infantil em silicone com bolsa reservatório e máscara tipo cochins - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55		R$	180,68	R$	9.937,40
85	Ambú para recém-nascido em silicone com bolsa reservatório e máscara tipo conchins - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23		R$	180,78	R$	4.157,94
86	Anestésico 3% - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco/ampola	1.600		R$	1,94	R$	3.104,00
87	Anestésico tópico gel pote com 12g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Pote	1.322		R$	5,71	R$	7.548,62
88	Aparelho de tricotomia descartável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	22.000		R$	0,72	R$	15.840,00
89	Aparelho de tricotomia em metal - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	15,60	R$	156,00
90	Aparelho para aferir pressão arterial Infantil com esfigmomanômetro de alta precisão e blindagem protetora contra choques desregulagem com braçadeira de lona em tec-antialérgico resistente com fecho em velcro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	542		R$	69,44	R$	37.636,48

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.598-4

91	Aparelho para aferir pressão arterial adulto com esfigmomanômetro de alta precisão e blindagem protetora contra choques desregulagem com braçadeira de nylon em tec-antialérgico resistente com fecho em velcro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	690		R$	69,49	R$	47.948,10
92	Aparelho para medir glicemia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	3.304	826	R$	35,38	R$	29.223,88
93	Aparelho para medir glicemia	unidade		2.478	R$	35,38	R$	87.671,64
94	Aspirador de líquidos e secreções portátio Capacidade do recipiente: 1,3 l; sistema: diafragma; vácuo: de 0 a 23" hg (regulável); com válvula automática de nivel - bivolt. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85		R$	314,64	R$	26.744,40
95	Aspirador tipo res-q-vac - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	602,44	R$	602,44
96	Atadura de crepe 10 cm, 100% algodão, com no mín. 11 fios/cm², pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	10.087		R$	4,54	R$	45.794,98
97	Atadura de crepe 15 cm, 100% algodão, com no mín. 11 fios/cm², pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	15.032	3.758	R$	5,66	R$	21.270,28
98	Atadura de crepe 15 cm, 100% algodão, com no mín. 11 fios/cm², pacote com 12	pacote		11.274	R$	5,66	R$	63.810,84
99	Atadura de crepe 20 cm, 100% algodão, com no mín. 11 fios/cm², pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	15.070	3.768	R$	9,67	R$	36.436,56
100	Atadura de crepe 20 cm, 100% algodão, com no mín 11 fios/cm², pacote com 12	pacote		11.302	R$	9,67	R$	109.290,34

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2.486 CPL

2081 CPL

Nº 705 CPL

705 SEMUS

101	Atadura gessada 10cm x 3m, 11 fios/cm², de secagem rápida (tecido de gaze especial 100% algodão alvejado, impregnado uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes), caixa com 20 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.003		R$	25,68	R$	25.757,04
102	Atadura gessada de 15 cm x 3m, 11 fios/cm², de secagem rápida (tecido de gaze especial 100% algodão alvejado, impregnado uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes), caixa com 20 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.001		R$	35,00	R$	35.035,00
103	Atadura gessada de 20 cm x 3m, 11 fios/cm², de secagem rápida (tecido de gaze especial 100% algodão alvejado, impregnado uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes), caixa com 20 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.001		R$	62,16	R$	62.222,16
104	Atadura de crepe 10 cm x 1,8m, 100% algodão, 13 fios/cm², pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	14.107		R$	3,97	R$	56.004,79
105	Atadura de crepe 15 cm x 1,8m, 100% algodão, 13 fios/cm², pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	14.090	3.523	R$	7,65	R$	26.950,95

Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2.437 CPL

2082 CPL

706 SEMUS Nº

706 CPL

Fls.

106	Atadura de crepe 15 cm x 1,8m, 100% algodão, 13 fios/cm², pacote com 12 unidades	pacote		10.567	R$	7,65	R$	80.837,55
107	Atadura de crepe 20 cm x 1,8m, 100% algodão, 13 fios/cm², pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	13.580	3.395	R$	8,25	R$	28.008,75
108	Atadura de crepe 20 cm x 1,8m, 100% algodão, 13 fios/cm², pacote com 12 unidades	pacote		10.185	R$	8,25	R$	84.026,25
109	Avental Descartável manga longa, punho elástico, tamanho GG cor Branca, 100% polipropileno. Pacote com 10 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	2.793		R$	11,50	R$	32.119,50
110	Avental Descartável para procedimento em TNT, pacote com 10 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1.384		R$	13,12	R$	18.158,08
111	Avental descartável TNT manga longa (pacote com 10) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	11.000	2.750	R$	7,41	R$	20.377,50
112	Avental descartável TNT manga longa (pacote com 10)	pacote		8.250	R$	7,41	R$	61.132,50
113	Avental cirúrgico SMS, TAM G - de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, composto de polipropileno, medindo aproximadamente 1,50m de largura x 1,20m de comprimento, com toalha para secagem das mãos e dupla embalagem. Apresentandar eficiente barreira bacteriana. Embalado em papel grau cirurgico, garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5 anos - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6.100		R$	9,46	R$	57.706,00

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2488 CPL

2083 CPL

Nº 404 CPL

SEMUS

114	Avental cirúrgico BVB, TAM G - de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, composto de polipropileno + filme respirável, medindo aproximadamente 1,60m de largura x 1,30m de comprimento, com toalha para secagem das mãos e dupla embalagem. Apresentar eficiente barreira viral. Embalado em papel grau cirurgico, garantido e esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5 anos (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	15.000	3.750	R$	32,16	R$	120.600,00
115	Avental cirúrgico BVB, TAM G - de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, composto de polipropileno + filme respirável, medindo aproximadamente 1,60m de largura x 1,30m de comprimento, com toalha para secagem das mãos e dupla embalagem. Apresentar eficiente barreira viral. Embalado em papel grau cirurgico, garantido e esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5 anos.	unidade		11.250	R$	32,16	R$	361.800,00
116	Balão para reanimação em borracha - 0,5 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55		R$	30,72	R$	1.689,60
117	Balão para reanimação em borracha - 1,0 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65		R$	43,00	R$	2.795,00
118	Balão para reanimação em borracha - 1,5 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45		R$	52,31	R$	2.353,95
119	Balão para reanimação em borracha - 2,0 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45		R$	53,31	R$	2.398,95
120	Balão para reanimação em borracha - 3,0 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45		R$	62,19	R$	2.798,55
121	Balão para reanimação em borracha - 5,0 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45		R$	105,79	R$	4.760,55
122	Balança Portátil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	289		R$	42,46	R$	12.270,94

Edgardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUC
Mat. 34.998-4

123	Banda matriz de aço inox 0,05 x 5x 500mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2		R$	1,69	R$	3,38
124	Banda matriz de aço inox 0,05 x 7x 500mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2		R$	1,71	R$	3,42
125	Bandeja 20x10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	124		R$	13,22	R$	1.639,28
126	Barra de erich - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	476,16	R$	4.761,60
127	Bastão de vidro boro silicato, diametro 5mm - comprimento 300mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5		R$	2,16	R$	10,80
128	Bastidor medio caixa para esterelização em aluminio com inox medida: 24 x 8 x 3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	18		R$	65,83	R$	1.184,94
129	Bicarbonato de sódio 500ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	502		R$	5,25	R$	2.635,50
130	Bico de aspirador de 15 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5		R$	104,16	R$	520,80
131	Bico de Aspirador Poole angulado - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5		R$	180,33	R$	901,65
132	Bobina de gelo reciclável em pvc atoxico, de 500ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	620		R$	11,90	R$	7.378,00
133	Bobina de papel termossensível reticulado, nas dimensões 216mmx30m, para uso em eletrocardiografo da marca bionet modelo Cardio Touch 3000 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	2.030	508	R$	42,50	R$	21.590,00
134	Bobina de papel termossensível reticulado, nas dimensões 216mmx30m, para uso em eletrocardiografo da marca bionet modelo Cardio Touch 3000	unidade		1.522	R$	42,50	R$	64.685,00
135	Bolsa para colostomia com karraya e clip - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.550		R$	44,64	R$	69.192,00

Edoardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2440 CPL/A

2035 CPL

Nº 2710 CPL

Nº 2709 CPL

136	Bolsa para colostomia descartável com abertura de 30mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30.300		R$	0,53	R$	16.059,00
137	Bolsa para colostomia descartável com abertura de 40mm, pacote com 10 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	17.850	4.463	R$	6,20	R$	27.670,60
138	Bolsa para colostomia descartável com abertura de 40mm, pacote com 10 unidades	pacote		13.387	R$	6,20	R$	82.999,40
139	Bolsa para estomia urinário adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	260		R$	74,40	R$	19.344,00
140	Bolsa para exame de fleet enema adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	250		R$	6,99	R$	1.747,50
141	Bolsa para exame de fleet enema infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	240		R$	6,99	R$	1.677,60
142	Bolsa para terapia com água quente, em borracha sintética - retangular - 18 x 25 cm - capacidade 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200		R$	44,64	R$	8.928,00
143	Bolsa para terapia com gelo, em borracha sintética - circular - 18 cm de diâmetro - capacidade - 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	268		R$	44,64	R$	11.963,52
144	Broca carbide em carboneto de tungstênio para alta rotação nº 1/4 unitário - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	9,40	R$	94,00
145	Broca cirúrgica número 701 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	11,77	R$	117,70
146	Broca cirúrgica número 702 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	11,77	R$	117,70
147	Broca cirúrgica número 703 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	11,77	R$	117,70
148	Broca de acabamento dourada forma de pêra - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	1,94	R$	19,40

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

149	Broca de gates nº 01 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	10,77	R$	107,70
150	Broca de gates nº 02 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	10,77	R$	107,70
151	Broca de gates nº 03 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	10,77	R$	107,70
152	Broca de peezo nº 01 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	11,27	R$	112,70
153	Broca de peezo nº 02 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	11,27	R$	112,70
154	Broca de peezo nº 03 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	11,27	R$	112,70
155	Broca diamantada numero 1011 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	1,85	R$	18,50
156	Broca diamantada numero 1012 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	1,85	R$	18,50
157	Broca diamantada numero 1013 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	1,85	R$	18,50
158	Broca diamantada numero 1014 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	1,85	R$	18,50
159	Broca diamantada número 1014hl esterilizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	1,85	R$	18,50
160	Broca diamantada número 1015hl esterilizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	1,85	R$	18,50

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2442 CPL

Nº 2087 CPL

Nº 711 CPL

Nº 711 SEMUS

161	Broca diamantada número 1016hl esterilizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	1,85	R$	18,50
162	Broca diamantada numero 1033 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	2,05	R$	20,50
163	Broca diamantada numero 1034 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	1,72	R$	17,20
164	Broca diamantada número 1190ff esterelizada que tenha certificado da agencia nacional de vigilância - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	1,85	R$	18,50
165	Broca diamantada número 3118ff esterelizada que tenha certificado da agencia nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	1,85	R$	18,50
166	Broca dourada ponta de lápis - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	1,85	R$	18,50
167	Broca dourada tipo pêra arredondada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	2,45	R$	24,50
168	Broca maxi cut para peça reta (tungstênio) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	52,17	R$	521,70
169	Broca zecrya no formato tronco-cônica com ponta ativa, indicada para auxiliar em cirurgias orais, que tenha certificado na agência de vigilância sanitária - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	27,63	R$	27,63
170	Brocas carbide em carboneto de tungstênio para alta rotação nº 2 unitário - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	6,98	R$	6,98
171	Brocas carbide em carboneto de tungstênio para alta rotação nº 4 unitário - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	7,81	R$	7,81
172	Brocas carbide em carboneto de tungstênio para alta rotação nº 6 unitário - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	7,81	R$	7,81

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS

Nº 2443 CPL

Nº 2088 CPL

Nº CPL

Fls. 242

173	Cabo de bisturi nº 3 Confeccionado em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	155		R$	7,80	R$	1.209,00
174	Cabo de bisturi nº 4 Confeccionado em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	164		R$	8,10	R$	1.328,40
175	cabo de bisturi nº 5. Confeccionado em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	16		R$	8,54	R$	136,64
176	Cabo de kolle com alça de platina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15		R$	21,29	R$	319,35
177	Caixa de inox para esterilização 20 x 10 x 5 com tampa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	239		R$	60,78	R$	14.526,42
178	Cabo para espelho - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	3,04	R$	3,04
179	Cal sodada (galão 5 L) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	80		R$	157,29	R$	12.583,20
180	Camisola descartável sem manga, pacote com 10 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	7.511	1.878	R$	12,21	R$	22.930,38
181	Camisola descartável sem manga, pacote com 10 und	pacote		5.633	R$	12,21	R$	68.778,93
182	Campo fenestrado 0,70 x 0,70 cm, pacote com 50 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31		R$	211,07	R$	6.543,17
183	Campo fenestrado 23 x 25 cm, pacote com 50 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11		R$	64,15	R$	705,65
184	Caneta de Bisturi - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45		R$	206,08	R$	9.273,60
185	Caneta de bisturi bipolar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	44		R$	203,65	R$	8.960,60
186	Caneta de bisturi c/ponta monopolar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45		R$	186,64	R$	8.398,80

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2444 CPL

2089 CPL

CPL

Nº 713 CPL

713 SEMUS

187	Caneta para bisturi eletrico monopolar com ponta tipo faca - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	49		R$	186,64	R$	9.145,36
188	Canhão para coleta a vácuo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	36		R$	0,30	R$	10,80
189	Cano p/bisturi elétrico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	14		R$	554,50	R$	7.763,00
190	Cânula de guedel 0 - 40 mm - incolor - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85		R$	3,94	R$	334,90
191	Cânula de guedel 1 - 50 mm - azul - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85		R$	3,94	R$	334,90
192	Cânula de guedel 2 - 60 mm - preta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85		R$	3,94	R$	334,90
193	Cânula de guedel 4 - 80 mm - verde - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85		R$	3,94	R$	334,90
194	Cânula de guedel 5 - 90 mm - amarela - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85		R$	3,94	R$	334,90
195	Cânula de guedel 6 - 100 mm - vermelha - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85		R$	3,94	R$	334,90
196	Cânula de traqueostomia descartável 3,5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	601		R$	23,47	R$	14.105,47
197	Cânula de traqueostomia descartável 3,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101		R$	23,55	R$	2.378,55
198	Cânula de traqueostomia descartável 3,0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	401		R$	23,55	R$	9.443,55
199	Cânula de traqueostomia descartável 4,0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	501		R$	23,47	R$	11.758,47
200	Cânula de traqueostomia descartável 4,5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	151		R$	23,47	R$	3.543,97

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação - SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 0445 CPL

2090 CPL

CPL

Nº 414 CPL

210 SEMUS

201	Cânula de traqueostomia descartável 5,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	106		R$	23,55	R$	2.496,30
202	Cânula de traqueostomia descartável 5,0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51		R$	23,55	R$	1.201,05
203	Cânula de traqueostomia descartável 5,5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51		R$	23,55	R$	1.201,05
204	Cânula de traqueostomia descartável 6,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51		R$	23,55	R$	1.201,05
205	Cânula de traqueostomia descartável 6,5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	61		R$	23,55	R$	1.436,55
206	Cânula de traqueostomia descartável 7,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.201		R$	23,47	R$	28.187,47
207	Cânula de traqueostomia descartável 7,5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	601		R$	23,55	R$	14.153,55
208	Cânula de traqueostomia descartável 8,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	601		R$	23,47	R$	14.105,47
209	Cânula de traqueostomia descartável 8,5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	501		R$	23,55	R$	11.798,55
210	Cânula de traqueostomia descartável 9,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51		R$	23,39	R$	1.192,89
211	Cânula de traqueostomia metálica nº 0 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41		R$	43,65	R$	1.789,65
212	Cânula de traqueostomia metálica nº 1 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101		R$	45,01	R$	4.546,01
213	Cânula de traqueostomia metálica nº 2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101		R$	57,77	R$	5.834,77
214	Cânula de traqueostomia metálica nº 3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101		R$	47,49	R$	4.796,49

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2446 CPL

Nº 2091 CPL

Nº 415 CPL

Fls. 215 SEMUS

240	Cateter intravenoso jelco 16 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	1.290	323	R$	75,08	R$	24.250,84
241	Cateter intravenoso jelco 16 caixa com 100	unidade		967	R$	75,08	R$	72.602,36
242	Cateter intravenoso jelco 18 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.010		R$	56,18	R$	56.741,80
243	Cateter intravenoso jelco 20 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	2.126	532	R$	56,97	R$	30.308,04
244	Cateter intravenoso jelco 20 caixa com 100	caixa		1.594	R$	56,97	R$	90.810,18
245	Cateter intravenoso jelco 22 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	2.626	657	R$	56,20	R$	36.923,40
246	Cateter intravenoso jelco 22 caixa com 100	caixa		1.969	R$	56,20	R$	110.657,80
247	Cateter intravenoso jelco 24 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	2.625	656	R$	62,50	R$	41.000,00
248	Cateter intravenoso jelco 24 caixa com 100	caixa		1.969	R$	62,50	R$	123.062,50
249	Cateter para diálise - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200		R$	259,20	R$	51.840,00
250	Cateter para embolectomia nº 2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	231,20	R$	23.120,00
251	Cateter para embolectomia nº 3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	227,20	R$	22.720,00
252	Cateter para embolectomia nº 4 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	228,00	R$	22.800,00
253	Cateter para embolectomia nº 5 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	226,40	R$	22.640,00

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação - MHS
Mat. 34.998-4

Nº 2449 CPL

2014 CPL

Nº 719 CPL

Fls. 718 SEMUS

254	Cateter para embolectomia nº 6 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	227,20	R$	22.720,00
255	Cateter para hemodiálise, produzido em poliuretano, indeformável, podendo ser enrolado/dobrado, acondicionado em embalagem estéril - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200		R$	320,40	R$	64.080,00
256	Cateter para medida de pvc - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.000		R$	7,28	R$	14.560,00
257	Cateter nasal para oxigenio tipo óculos - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	19.350		R$	1,03	R$	19.930,50
258	Catéter ureteral em j em poliuretano 6 fr 26 cm 2,0 mm/ charr 6 com acessórios hydropur - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50		R$	234,40	R$	11.720,00
259	Cera para osso, caixa com 12 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	400		R$	174,80	R$	69.920,00
260	Cilindro de oxigênio para transporte completo, tamanho pequeno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45		R$	1.501,33	R$	67.559,85
261	Cimento ortopédico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	180		R$	291,20	R$	52.416,00
262	Cimento ósseo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200		R$	291,20	R$	58.240,00
263	Cimento resinoso adesivo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1		R$	111,75	R$	111,75
264	Cinto aranha adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45		R$	78,41	R$	3.528,45
265	Clorexidina 0,2% em solução alcoólica 1lt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.601		R$	18,24	R$	65.682,24
266	Clorexidina 0,2% degermante - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	litro	3.570		R$	14,92	R$	53.264,40

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 719 CPL

Nº 2360 CPL

2095 SEMUS

Nº 719 SEMUS

267	Clorexidina 0,2% sabonete líquido. Frasco com 200ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.848		R$	6,00	R$	17.088,00
268	Clorexina 0,2 detergente - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	litro	3.307		R$	15,12	R$	50.001,84
269	Cobertura para óbito cinza gg (90 x 210 cm) de plástico com zíper - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.100		R$	10,52	R$	11.572,00
270	Cobertura para óbito cinza m (58 x 145 cm) de plástico com zíper - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	340		R$	9,20	R$	3.128,00
271	Cobertura para óbito cinza p (50 x 100 cm) de plástico com zíper - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	250		R$	7,82	R$	1.955,00
272	Colar cervical de resgate tipo stifneck tam pp - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	56		R$	15,24	R$	853,44
273	Colar cervical em espuma - tamanho grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60		R$	6,91	R$	414,60
274	Colar cervical em espuma - tamanho médio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60		R$	6,95	R$	417,00
275	Colar cervical em espuma - tamanho pequeno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60		R$	7,06	R$	423,60
276	Colar cervical resgate tipo stifineck - tamanho extra grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70		R$	24,91	R$	1.743,70
277	Colar cervical resgate tipo stifineck - tamanho grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70		R$	15,24	R$	1.066,80
278	Colar cervical resgate tipo stifineck - tamanho médio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70		R$	15,24	R$	1.066,80
279	Colar cervical resgate tipo stifineck - tamanho pequeno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70		R$	15,24	R$	1.066,80
280	Colete imobilizador dorsal adulto (ked) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55		R$	189,00	R$	10.395,00

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 54.998-4

Nº 2451 CPL

2096 CPL

Nº 320 CPL

320 SEMUS

281	Coletor de perfuro cortante descartável, capacidade de 13 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	22.172		R$	3,30	R$	73.167,60
282	Coletor de resíduos de papelão com capacidade para 7 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	680		R$	2,61	R$	1.774,80
283	Coletor de urina para incontinência urinária masculina (uropem) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4.010		R$	2,35	R$	9.423,50
284	Coletor de urina por sistema aberto - 1.200ml, com dispositivo de sustentação, sistema de fixação, tubo extensor, pinça corta fluxo, conector universal e tampa protetora - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.250		R$	3,47	R$	25.157,50
285	Coletor de urina por sistema fechado adulto - 2000ml, com válvula anti-refluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta-fluxo, conector universal, tampa protetora e sistema de esvaziamento - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	28.200		R$	1,95	R$	54.990,00
286	Coletor de urina por sistema fechado infantil (1.200ml) - com dispositivo de sustentação, sistema de fixação, tubo extensor, pinça corta-fluxo, conector universal, tampa protetora e sistema de esvaziamento - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.200		R$	3,22	R$	23.184,00
287	Coletor plástico de resíduos para descarte capacidade para 7 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	440		R$	3,45	R$	1.518,00
288	Comadre em aço inox, Tamanho padrão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70		R$	157,40	R$	11.018,00
289	Comadre hospitalar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13		R$	17,23	R$	223,99
290	Compressa cirúrgica (campo operatório) 23 x 25cm - pacote com 50(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1.100		R$	33,63	R$	36.993,00
291	Compressa cirúrgica (campo operatório) 45 x 50cm - pacote com 50 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1.325		R$	49,40	R$	65.455,00

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2452 CPL

2094 CPL

CPL

Nº 721 CPL

721 SEMUS

292	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, não estéril - 100 % algodão, 5 dobras, 8 camadas, 9 fios, pacote com 500 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	21.123	5.281	R$	9,74	R$	51.436,94
293	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, não estéril - 100 % algodão, 5 dobras, 8 camadas, 9 fios, pacote com 500 unidades	pacote		15.842	R$	9,74	R$	154.301,08
294	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, estétil 100% algodão 28g com fio radiopaco - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	7.375		R$	0,51	R$	3.761,25
295	Compressa de tipo queijo 91 cm x 91 m, não estéril , 5 dobras, 8 camadas, 9 fios - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	400		R$	26,36	R$	10.544,00
296	Compressa de tipo queijo 91 cm x 91 m, não estéril , 5 dobras, 8 camadas, 13 fios - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	410		R$	35,74	R$	14.653,40
297	Condicionamento ácido 37% seringas com 3g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1		R$	2,17	R$	2,17
298	Cone de papel 1º serie, 120 pontas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1		R$	18,79	R$	18,79
299	Cone de papel 2º serie, 120 pontas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1		R$	18,88	R$	18,88
300	Cone de papel absorvente 1º serie, caixa com 180 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1		R$	18,79	R$	18,79
301	Cone de papel absorvente 2º serie, caixa com 180 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1		R$	18,88	R$	18,88
302	Conexão de latex 5 mts (tubos hospitalares) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	53		R$	12,15	R$	643,95
303	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 10F/20 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.35"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60		R$	149,61	R$	8.976,60

Eduardo de Carvalho Soares
Matr. 54.998-4 SEMUS

Fls. 246 SEMUS
Nº 722 CPL

304	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 11F/15 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.0.35"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60		R$	122,04	R$	7.322,40
305	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 11F/20 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.0.35"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60		R$	122,04	R$	7.322,40
306	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 4F/15 cm, com agulha 19 G e fio guia 0.18"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120		R$	94,86	R$	11.383,20
307	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 5F/15 cm, com agulha 19 G e fio guia 0.18"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120		R$	94,86	R$	11.383,20
308	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 5F/20 cm, com agulha 19 G e fio guia 0.22"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	136,19	R$	13.619,00
309	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 6F/20 cm, com agulha 19 G e fio guia 0.27"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	130,34	R$	13.034,00
310	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 7F/20 cm, com agulha 19 G e fio guia 0.27"/60cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	78,47	R$	7.847,00
311	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 8F/20 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.35"/60cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25		R$	164,52	R$	4.113,00

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

N° 0454 CPL

2099 CPL

N° 423 CPL

423 SEMUS

312	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 9F/20 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.35"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25		R$	164,52	R$	4.113,00
313	Conjunto de macronebulização Adulto (macronebulizador 500ml para oxigênio + máscara facial adulto + traquéia de silicone) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	675		R$	102,58	R$	69.241,50
314	Conjunto de macronebulização Infantil (macronebulizador 500ml para oxigênio + máscara facial infantil + traquéia de silicone) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	675		R$	99,73	R$	67.317,75
315	Conjunto de otoscópio e oftalmoscópio halógenos mini 2000 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50		R$	1.001,62	R$	50.081,00
316	Cordonê para fixação de cânula - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	600		R$	8,08	R$	4.848,00
317	Cotonóide - tamanho grande (neuro) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500		R$	4,56	R$	2.280,00
318	Cotonóide - tamanho médio (neuro) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500		R$	4,56	R$	2.280,00
319	Cotonóide - tamanho pequeno (neuro) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	400		R$	4,86	R$	1.944,00
320	Cloro 5 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	204		R$	13,97	R$	2.849,88
321	Cuba redonda em aço inox. Medindo 09 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	137		R$	15,19	R$	2.081,03
322	Cuba rim em aço inox - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	137		R$	33,12	R$	4.537,44
323	cubas redonda média - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	114		R$	17,92	R$	2.042,88
324	cubas redonda pequena - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	268		R$	13,98	R$	3.746,64

Eduardo de Carvalho Soares
Licitações SEMUS
Mat. 24.998-4

Nº 2455 CPL

Nº 2500 CPL

Nº 724 CPL

Nº 724 CPL

Fls. 724

325	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	20		R$	28,78	R$	575,60
326	Curativo redondo para punção blood stop (bege), caixa com 500 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.080		R$	15,80	R$	17.064,00
327	Curativo Tecnológico c/ Alginato de Cálcio e Prata 10x10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.104		R$	69,61	R$	76.849,44
328	Curativo Tecnológico c/ Alginato de Cálcio e Sódio - Estéril - 10x10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.104		R$	36,79	R$	40.616,16
329	Curativo Tecnológico c/Carvão Ativado c/prata 10,5x10,5 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	800		R$	37,93	R$	30.344,00
330	Curativo Tecnológico c/ Hidropolímeros 10x10 c/ fórmula de gel controlada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.100		R$	40,72	R$	44.792,00
331	Curativo Tecnológico à base de hidrocolóide 10x10 Plus Standard - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.100		R$	27,25	R$	29.975,00
332	Curativo de contato lípido-colóide c/ sais de prata estéril 15x15 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500		R$	101,71	R$	50.855,00
333	Curativo Tecnológico c/ poliuretano e poliacrilato 10x12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.100		R$	37,77	R$	41.547,00
334	Depósito plástico 02 litros (redondo) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	98		R$	11,90	R$	1.166,20
335	Depósito plástico 05 litros (retangular) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	152		R$	26,78	R$	4.070,56
336	Depósito plástico 10 litros (retangular) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	165		R$	73,58	R$	12.140,70

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2456 CPL

2401 CPL

Nº 725 CPL

Fls. 725 SEMUS

337	Detergente enzimático - 4 enzimas (galão de 5 l) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	galão	626	157	R$	127,90	R$	20.080,30
338	Detergente enzimático - 4 enzimas (galão de 5 l)	galão		469	R$	127,90	R$	59.985,10
339	Digliconato de Clorexidina 2% - Solução com tensoativo - 1000 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	2.000		R$	15,39	R$	30.780,00
340	Dreno de kher (sonda em "t") nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	22,79	R$	2.279,00
341	Dreno de kher (sonda em "t") nº 14 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	22,79	R$	2.279,00
342	Dreno de kher (sonda em "t") nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	22,79	R$	2.279,00
343	Dreno de kher (sonda em "t") nº 18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	22,79	R$	2.279,00
344	Dreno de penrose 1 (estéril) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000		R$	1,30	R$	1.300,00
345	Dreno de penrose 2 (estéril) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000		R$	1,75	R$	1.750,00
346	Dreno de penrose 3 (estéril) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5.000		R$	2,35	R$	11.750,00
347	Dreno de penrose 4 (estéril) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5.000		R$	2,80	R$	14.000,00
348	Dreno de tórax nº 22 em silicone com sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	190		R$	28,76	R$	5.464,40
349	Dreno de tórax nº 24 em silicone com sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	190		R$	28,76	R$	5.464,40

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Fls. 726 SEMUS

Fls. 2102 CPL

350	Dreno de tórax nº 28 em silicone e sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	510		R$	28,68	R$	14.626,80
351	Dreno de tórax nº 32 em silicone com sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 2000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	410		R$	33,73	R$	13.829,30
352	Dreno de tórax nº 36 com sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 2000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000		R$	32,91	R$	32.910,00
353	Dreno de tórax nº 38 com sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 2000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000		R$	32,91	R$	32.910,00
354	Dreno para sucção - 2.4 mm (infantil) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200		R$	24,64	R$	4.928,00
355	Dreno para sucção - 3.2mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000		R$	25,34	R$	25.340,00
356	Dreno para sucção - 4.8mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000		R$	25,34	R$	25.340,00
357	Eletrodo descartável com gel, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1.770		R$	37,76	R$	66.835,20
358	Eppendorf, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	14		R$	1.469,88	R$	20.578,32
359	Enxerto em PTFE padão (standard): inorgânico, com porosidade variável 60/20 microns, biocompatível, atóxico, apirogênico. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Miinistério da Saúde. Tamanho: 6 mm x 50 cm. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	445,58	R$	8.911,60

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SMS
Mat. 34.998-4

Nº 2458 CPL

2103 CPL

Nº 727 CPL

727

360	Enxerto em PTFE padão (standard): inorgânico, com porosidade variável 60/20 microns, biocompatível, atóxico, apirogênico. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Miinistério da Saúde. Tamanho: 7 mm x 50 cm. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	445,58	R$	8.911,60
361	Enxerto em PTFE padão (standard): inorgânico, com porosidade variável 60/20 microns, biocompatível, atóxico, apirogênico. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 8 mm x 50 cm.(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	445,58	R$	8.911,60
362	Enxerto arterial tubular vascular em polyester (DARCON) bifurcado:impregnado com colágeno, tricotado. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 18mm x 9cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	470,58	R$	9.411,60
363	Enxerto arterial tubular vascular em polyester (DARCON) bifurcado:impregnado com colágeno, tricotado. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 22mm x 11cm.(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	470,58	R$	9.411,60
364	Enxerto arterial tubular em polyester (DARCON) reto: impregnado com colágeno, tricotado, reto. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 8mm x 50 cm.(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	470,58	R$	9.411,60
365	Enxerto arterial tubular em polyester (DARCON) reto: impregnado com colágeno, tricotado, reto. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 25mm x 50 cm (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	470,58	R$	9.411,60
366	Equipo de irrigação (tipo perfurante) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6.000		R$	5,37	R$	32.220,00

Eduardo de Castro Soares
Eletrotécnico / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2454 CPL

Nº 2104 CPL

Nº 728 CPL

Fls. 728 SEMUS

367	Equipo fotossensivel para bomba de infusão (laranja) compativel com a marca de nossos aparelhos (bomba de infusão volumétrica - optima ms e volumat agilia, da marca Fresenius) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	620		R$	33,14	R$	20.546,80
368	Equipo multivia (infusor luer 02 vias com clamp corta fluxo) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	206.050	51.513	R$	0,79	R$	40.695,27
369	Equipo multivia (infusor luer 02 vias com clamp corta fluxo)	unidade		154.537	R$	0,79	R$	122.084,23
370	Equipo para bomba de infusão compativel com a marca de nossos equipamentos (bomba de infusão volumétrica - optima ms, da marca Fresenius) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	5.000	1.250	R$	20,34	R$	25.425,00
371	Equipo para bomba de infusão compativel com a marca de nossos equipamentos (bomba de infusão volumétrica - optima ms, da marca Fresenius)	unidade		3.750	R$	20,34	R$	76.275,00
372	Equipo para bomba de infusão compativel com a marca de nossos equipamentos (bomba de infusão volumétrica - volumat agilia, da marca Fresenius) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	5.000	1.250	R$	18,17	R$	22.712,50
373	Equipo para bomba de infusão compativel com a marca de nossos equipamentos (bomba de infusão volumétrica - volumat agilia, da marca Fresenius)	unidade		3.750	R$	18,17	R$	68.137,50
374	Equipo para nutrição enteral - flex - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	46.200		R$	1,48	R$	68.376,00
375	Equipo para bomba de infusão 02 vias - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500		R$	24,80	R$	12.400,00

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação - SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2460 CPL

Nº 2105 CPL

Nº 729 CPL

Fls. 729 SEMUS

376	Equipo para infusão microgotas, flexível, com lanceta perfurante, câmara transparente para visualização do gotejamento, com injetor lateral - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	60.000	15.000	R$	1,48	R$	22.200,00
377	Equipo para infusão microgotas, flexível, com lanceta perfurante, câmara transparente para visualização do gotejamento, com injetor lateral	unidade		45.000	R$	1,48	R$	66.600,00
378	Equipo para diálise - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200		R$	44,11	R$	8.822,00
379	Equipo para hemodiálise - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	300		R$	44,11	R$	13.233,00
380	Equipo para infusão macrogotas, flexível, com lanceta perfurante, câmara transparente para visualização do gotejamento, com injetor lateral - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	216.175	54.044	R$	1,09	R$	58.907,96
381	Equipo para infusão macrogotas, flexível, com lanceta perfurante, câmara transparente para visualização do gotejamento, com injetor lateral	unidade		162.131	R$	1,09	R$	176.722,79
382	Equipo para infusão,macrogotas, com entrada de ar,entrada para injeção, câmara flexível de 150ml (bureta), com filtro de gotejamento, tubulação em pvc, regulador de fluxo tipo "v", sítio de injeção em "y" e encaixe macho luer - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10.075		R$	5,73	R$	57.729,75
383	Equipo para medida de pvc - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	400		R$	3,18	R$	1.272,00
384	Equipo para transfusão de sangue, macrogotas com câmara dupla flexível - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	8.100		R$	3,65	R$	29.565,00
385	Equipo de irrigoplas 04 vias - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	conjunto	520		R$	3,36	R$	1.747,20
386	Escova de limpeza com pincel 35 x 130 mm total 385 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	38		R$	8,72	R$	331,36
387	Escova de limpeza de vidraria com pincel 30 x 110 mm total 310 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	37		R$	8,48	R$	313,76

Nº 246 CPL

Nº 2106 CPL

Nº 730 SEMUS

Licitação / SEMUS

388	Escova descartável (conjunto) para assepsia, seca (sem pvpi), dupla face de polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano, esterizada por raio gama-cobalto 60 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41.750		R$	1,41	R$	58.867,50
389	Esparadrapo (impermeável / extra-flexivel 10 cm x 4,5 cm) tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas com capa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	rolo	53.255	13.314	R$	5,92	R$	78.818,88
390	Esparadrapo (impermeável / extra-flexivel 10 cm x 4,5 cm) tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas com capa	rolo		39.941	R$	5,92	R$	236.450,72
391	Espátula de ayres, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1.025		R$	6,82	R$	6.990,50
392	Espátula de madeira, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3.500		R$	5,04	R$	17.640,00
393	Espatula de manipulação plástica para gesso - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80		R$	1,55	R$	124,00
394	Espéculo vaginal descartável tamanho médio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10.000		R$	0,82	R$	8.200,00
395	Espéculo vaginal descartável tamanho pequeno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6.100		R$	0,74	R$	4.514,00
396	Especulo vaginal e SIMS - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000		R$	0,92	R$	920,00
397	Espelho bucal médio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	3,33	R$	3,33
398	Estante para tubo de ensaio com capacidade para 24 tubos, em arame resistente a autoclavação - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51		R$	22,42	R$	1.143,42
399	Estante tipo grade para tubos de ensaio tamanho G fabricada em polietileno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	11,68	R$	11,68

Nº 2460 CPL

Nº 2107 CPL

Nº 2737 SEMUS

Nº 731 CPL

Equipe de Carvalho Gomes
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

400	Estante tipo grade para tubos de ensaio tamanho P fabricada em polietileno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	11,68	R$	11,68
401	Estetoscópio Pediátrico simples com diafragma simples e haste em metal - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	563		R$	13,86	R$	7.803,18
402	Estetoscópio Adulto simples com diafragma simples e haste em metal - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.073		R$	14,35	R$	15.397,55
403	Estojo material de inox para esterelização grande, medidas aproximadas 30 X 15 CM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	124		R$	143,20	R$	17.756,80
404	Estojo material de inox para esterelização medio, medidas aproximadas 28 X 14 CM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	127		R$	119,32	R$	15.153,64
405	Estojo material de inox para esterelização pequeno, medidas aproximadas 18 X 8 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	240		R$	33,24	R$	7.977,60
406	Estojo de inox, medidas aproximadas 30x10cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	17		R$	80,89	R$	1.375,13
407	Extensão em látex nº 200, pacote com 15 mts - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	56		R$	26,20	R$	1.467,20
408	Extensão em látex nº 203, pacote com 15 mts - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	6		R$	59,40	R$	356,40
409	Extensão em látex nº 204, pacote com 15 mts - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	6		R$	60,90	R$	365,40
410	Extensão em silicone nº 203, pacote com 15 mts - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	101		R$	123,24	R$	12.447,24
411	Extensão em silicone nº 204, pacote com 15 mts - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	51		R$	163,83	R$	8.355,33
412	Faca de Sach - bipolar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	71		R$	295,16	R$	20.956,36

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS

Nº 2463 CPL

Nº 2108 CPL

Fls. 732 SEMUS CPL

413	Faixa elástica thera band - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	35,49	R$	35,49
414	Faixa ortopédica smarch 10cm x 2m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	110		R$	8,04	R$	884,40
415	Faixa ortopédica smarch 12cm x 2m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	110		R$	9,83	R$	1.081,30
416	Faixa ortopédica smarch 15cm x 2m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	110		R$	24,04	R$	2.644,40
417	Faixa ortopédica smarch 20 cmx 2m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	110		R$	15,73	R$	1.730,30
418	Fenol - 5 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	25		R$	165,78	R$	4.144,50
419	Fio agulhado para sutura 3.0 de seda com agulha ½ circulo cortante estéril, caixa com 24 envelopes - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	141		R$	46,06	R$	6.494,46
420	Fio agulhado para sutura 4.0 de seda com agulha ½ circulo cortante estéril, caixa com 24 envelopes - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	171		R$	46,06	R$	7.876,26
421	Fio catgut cromado - 2-0 - 150 cm - s/ agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	64		R$	93,79	R$	6.002,56
422	Fio catgut cromado 0 - 75 cm, com ag 9,0 cm 1/2 cilíndrica, circular - sutura hepática, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81		R$	111,59	R$	9.038,79
423	Fio catgut cromado 0 - 75 cm, com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	154		R$	93,79	R$	14.443,66
424	Fio catgut cromado 0 - 75 cm, com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	91		R$	93,79	R$	8.534,89
425	Fio catgut cromado 0 - 75 cm, com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	151		R$	93,79	R$	14.162,29

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação - MUS
Mat. 34.946-4

Nº 2464 CPL

Nº 2109 CPL

Nº 433 CPL

Fls. 433 SEMUS

426	Fio catgut cromado 0 -75 cm, com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	141		R$ 93,79	R$	13.224,39
427	Fio catgut cromado 1-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	91		R$ 93,79	R$	8.534,89
428	Fio catgut cromado 1-0 - 75 cm com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	141		R$ 93,79	R$	13.224,39
429	Fio catgut cromado 1-0 - 75 cm, com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	141		R$ 93,79	R$	13.224,39
430	Fio catgut cromado 1-0 - 75 cm, com ag. 9,0 cm 1/2 cilíndrica, circular romba, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	41		R$ 90,95	R$	3.728,95
431	Fio catgut cromado 2-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	76		R$ 93,79	R$	7.128,04
432	Fio catgut cromado 2-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	71		R$ 93,79	R$	6.659,09
433	Fio catgut cromado 2-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	121		R$ 93,79	R$	11.348,59
434	Fio catgut cromado 2-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	121		R$ 93,79	R$	11.348,59
435	Fio catgut cromado 3-0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	111		R$ 93,79	R$	10.410,69
436	Fio catgut cromado 3-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	91		R$ 93,79	R$	8.534,89

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2465 CPL

Nº 2110 CPL

Nº 734 CPL

Fls. 734 SEMUS

437	Fio catgut cromado 3-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	93,79	R$	9.472,79
438	Fio catgut cromado 3-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	93,79	R$	9.472,79
439	Fio catgut cromado 4-0 - 75 cm com ag. 1,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51		R$	93,79	R$	4.783,29
440	Fio catgut cromado 4-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	71		R$	93,79	R$	6.659,09
441	Fio catgut cromado 4-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	93,79	R$	9.472,79
442	Fio catgut cromado 4-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	93,79	R$	9.472,79
443	Fio catgut simples 0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	75		R$	93,79	R$	7.034,25
444	Fio catgut simples 0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	124		R$	93,79	R$	11.629,96
445	Fio catgut simples 0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	107		R$	94,46	R$	10.107,22
446	Fio catgut simples 0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	122		R$	93,79	R$	11.442,38
447	Fio catgut simples 0 - 75 cm com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	122		R$	93,79	R$	11.442,38

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2466 CPL

Nº 2111 CPL

Nº 2735 CPL

SEMUS 2735

448	Fio catgut simples 1-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	122		R$	93,79	R$	11.442,38
449	Fio catgut simples 1-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	92		R$	93,79	R$	8.628,68
450	Fio catgut simples 1-0 - 75 cm com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102		R$	93,79	R$	9.566,58
451	Fio catgut simples 2-0 - 150 cm - sem agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	42		R$	93,79	R$	3.939,18
452	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	125		R$	93,79	R$	11.723,75
453	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102		R$	93,79	R$	9.566,58
454	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	112		R$	93,79	R$	10.504,48
455	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102		R$	93,79	R$	9.566,58
456	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	62		R$	93,79	R$	5.814,98
457	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com agulha 2,5cm - 1/2 cilíndrica circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102		R$	93,79	R$	9.566,58
458	Fio catgut simples 3-0 - 150 cm - sem agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	52		R$	93,79	R$	4.877,08

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2467 CPL

Nº 2112 CPL

Nº 436 CPL

Nº 436 SEMUS

459	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	112		R$	93,79	R$	10.504,48
460	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102		R$	93,79	R$	9.566,58
461	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102		R$	93,79	R$	9.566,58
462	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	72		R$	93,79	R$	6.752,88
463	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102		R$	93,79	R$	9.566,58
464	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	92		R$	93,79	R$	8.628,68
465	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102		R$	93,79	R$	9.566,58
466	Fio catgut simples 4-0 - 150 cm s/ agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	42		R$	93,79	R$	3.939,18
467	Fio catgut simples 4-0 - 75 cm com agulha 1,5 cm 1/2 circular corpo cilíndrico, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	82		R$	99,78	R$	8.181,96
468	Fio catgut simples 4-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	92		R$	93,79	R$	8.628,68
469	Fio catgut simples 4-0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	82		R$	93,79	R$	7.690,78

Nº 2468 CPL

Nº 2313 CPL

Nº CPL

Nº 2327 CPL

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação - SEMUS
Mat. 34.998-4

470	Fio catgut simples 4-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	82		R$	93,79	R$ 7.690,78
471	Fio catgut simples 4-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	82		R$	93,79	R$ 7.690,78
472	Fio de ácido poliglicólico 0 - violeta - 70 cm - com ag. 2,6 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81		R$	266,46	R$ 21.583,26
473	Fio de ácido poliglicólico 0 - violeta - 70 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	201		R$	223,41	R$ 44.905,41
474	Fio de ácido poliglicólico 0 - violeta - 70 cm - com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51		R$	267,28	R$ 13.631,28
475	Fio de ácido poliglicólico 0 - violeta - 70 cm - com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular robusta, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	41		R$	267,28	R$ 10.958,48
476	Fio de ácido poliglicólico 1-0 - violeta - 70 cm - com ag. 3,5 cm 1/2 triangular circular robusta, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	41		R$	267,28	R$ 10.958,48
477	Fio de ácido poliglicólico 1-0 - violeta - 70 cm - com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica circular robusta, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	61		R$	267,28	R$ 16.304,08
478	Fio de ácido poliglicólico 2-0 - violeta - 70 cm - com ag. 2,0 cm 1/2 triangular circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	267,28	R$ 26.995,28
479	Fio de ácido poliglicólico 2-0 - violeta - 70 cm - com ag.3,5 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	267,28	R$ 26.995,28

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SES MUG
Mat. 24.998-4

480	Fio de ácido poliglicólico 2-0 - violeta - 70 cm - com ag.3,5 cm 1/2 triangular circular robusta, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	267,28	R$	26.995,28
481	Fio de ácido poliglicólico 2-0 - violeta - 70 cm - com ag.4,0 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	267,28	R$	26.995,28
482	Fio de ácido poliglicólico 3-0 - violeta - 70 cm - com ag.2,0 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	267,28	R$	26.995,28
483	Fio de ácido poliglicólico 3-0 - violeta - 70 cm - com ag.2,0 cm1/2 triangular circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	267,28	R$	26.995,28
484	Fio de ácido poliglicólico 3-0 - violeta - 70 cm - com ag.3,0 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	267,28	R$	26.995,28
485	Fio de ácido poliglicólico 3-0 - violeta - 70 cm - com ag.4,0 cm 1/2 cilíndrica circular robusta, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	267,28	R$	26.995,28
486	Fio de ácido poliglicólico 4-0 - violeta - 70 cm - com ag.2,0 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 undiades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81		R$	267,28	R$	21.649,68
487	Fio de ácido poliglicólico 4-0 - violeta - 70 cm - com ag.2,5 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81		R$	267,28	R$	21.649,68
488	Fio de ácido poliglicólico 4-0 - violeta - 70 cm - com ag.3,0 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81		R$	267,28	R$	21.649,68
489	Fio de ácido poliglicólico 5-0 - violeta - 70 cm - com ag.2,0 cm 1/2 cilíndrica cicular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81		R$	267,28	R$	21.649,68
490	Fio de ácido poliglicólico 6-0 - violeta - 70 cm - com ag.1,5 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	61		R$	267,28	R$	16.304,08

Eduardo de Carvalho Silva
Licitações / CEMOS
Mat. 34.998-4

503	Fio de algodão 3.0 - preto/azul - 45 cm - com ag .3,0 cm 3/8 triangular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	49,44	R$	4.993,44
504	Fio de algodão 3.0 - preto/azul - 75 cm - com ag. 2.5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	49,44	R$	4.993,44
505	Fio de algodão 3-0 - preto/azul - 75 cm - com ag.2,0 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	71		R$	49,44	R$	3.510,24
506	Fio de algodão 3-0 -preto/azul - 15 x 45 cm sem agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81		R$	46,94	R$	3.802,14
507	Fio de Etnbond 2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	70		R$	369,33	R$	25.853,10
508	Fio de Etnbond 5 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	70		R$	379,33	R$	26.553,10
509	Fio de kirschiener nº 2, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	31		R$	239,10	R$	7.412,10
510	Fio de nylon cirúrgico 2.0 caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	600		R$	38,93	R$	23.358,00
511	Fio de poliéster verde 0 - 75 cm - com ag. 5,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81		R$	175,62	R$	14.225,22
512	Fio de poliéster verde 2-0 - 75 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular - gastrointestinal, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81		R$	175,62	R$	14.225,22
513	Fio de poliéster verde 2-0 - 75 cm - com ag. 4,0 cm 3/8 triangular, circular - ortopedia, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81		R$	175,62	R$	14.225,22
514	Fio de poliéster verde 5-0 - 4 x 75 cm com ag. 4,7 - 4,8 cm - 1/2 cilíndrica circular, caixa com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81		R$	193,08	R$	15.639,48

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 24.698-4

Nº 2417 CPL
Nº 2417 CPL
Nº 2417 CPL
SEMUS Int FIS.

515	Fio de polipropileno 0 - azul - 75 cm com ag. 2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51		R$	56,47	R$	2.879,97
516	Fio de polipropileno 0 - azul 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51		R$	56,47	R$	2.879,97
517	Fio de polipropileno 0 - azul 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51		R$	43,72	R$	2.229,72
518	Fio de polipropileno 0 - azul 75 cm com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81		R$	56,47	R$	4.574,07
519	Fio de polipropileno 1-0 azul - 75 cm com ag.3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81		R$	56,47	R$	4.574,07
520	Fio de polipropileno 1-0 azul - 75 cm com ag.3,5 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81		R$	56,47	R$	4.574,07
521	Fio de polipropileno 2-0 azul - 75 cm com ag.2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	56,47	R$	5.703,47
522	Fio de polipropileno 2-0 azul - 75 cm com ag.2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	56,47	R$	5.703,47
523	Fio de polipropileno 2-0 azul - 75 cm com ag.3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	56,47	R$	5.703,47
524	Fio de polipropileno 3-0 azul - 75 cm com ag 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	56,47	R$	5.703,47
525	Fio de polipropileno 3-0 azul - 75 cm com ag.2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	56,47	R$	5.703,47

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2473 CPL

Nº 2118 CPL

Nº 2442 CPL

Nº 2442 SEMUS

Fls.

526	Fio de polipropileno 3-0 azul - 75 cm com ag 2,5 cm 1/2 cilindrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101		R$	56,47	R$	5.703,47
527	Fio de polipropileno 5-0 - azul - 75cm - com ag. dupla 1,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51		R$	218,15	R$	11.125,65
528	Fio de polipropileno 6-0 - azul -75 cm - com ag. dupla 1,3 cm 3/8 cilíndrica, circular - cardiovascular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51		R$	257,80	R$	13.147,80
529	Fio de polipropileno 7-0 azul - 75 cm - com ag. dupla 1,3 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81		R$	421,66	R$	34.154,46
530	Fio dental rolo 500m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	50		R$	10,41	R$	520,50
531	Fio ethibond 1-0 - 75 cm com agulha 3,0 cm 3/8 cilíndrica, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	50		R$	436,00	R$	21.800,00
532	Fio ethibond 2-0 - 75 cm com agulha 4,7cm 3/8 cilíndrica, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	50		R$	436,00	R$	21.800,00
533	Fio ethibond 5-0 - 75 cm com agulha 4,7 cm 3/8 cilíndrica, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	50		R$	436,00	R$	21.800,00
534	Fio guia de cobre, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	73		R$	173,92	R$	12.696,16
535	Fio guia tipo zebra (urologia), caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	50		R$	290,40	R$	14.520,00
536	Fio guia hidrófilo 0,014 ou medida compatível com balão: Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	290,40	R$	29.040,00

Eduardo de Carvalho Soares
Matrícula 34.998-4

Nº 2444 CPL

Nº 2119 CPL

Nº 743 CPL

Nº 743 SEMUS

537	Fio guia metalico em nitinol hidrofilico 35x150cm com ponta em ST 50mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31		R$	436,00	R$	13.516,00
538	Fio hidrófilo preto, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51		R$	42,88	R$	2.186,88
539	Fio mononylon 0 - preto - 45 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	376		R$	37,94	R$	14.265,44
540	Fio mononylon 0 - preto - 45 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	376		R$	37,94	R$	14.265,44
541	Fio mononylon 1-0 - preto - 45 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	406		R$	37,94	R$	15.403,64
542	Fio mononylon 2-0 - preto - 45 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	703		R$	37,94	R$	26.671,82
543	Fio mononylon 2-0 - preto - 45 cm - com ag. 2,5 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	675		R$	37,94	R$	25.609,50
544	Fio mononylon 2-0 - preto - 45 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	683		R$	37,94	R$	25.913,02
545	Fio mononylon 2-0 - preto - 75 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	673		R$	37,94	R$	25.533,62
546	Fio mononylon 3.0 - preto - 45 cm - com ag. 3,0 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	706		R$	37,94	R$	26.785,64
547	Fio mononylon 3-0 - preto - 45 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	806		R$	37,94	R$	30.579,64

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

548	Fio mononylon 3-0 - preto - 45 cm - com ag. 2,5 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	753		R$	37,94	R$	28.568,82
549	Fio mononylon 3-0 - preto - 75 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	753		R$	37,94	R$	28.568,82
550	Fio mononylon 3-0 - preto - 75 cm - com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	753		R$	37,94	R$	28.568,82
551	Fio mononylon 4.0 - preto - 45 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	763		R$	37,94	R$	28.948,22
552	Fio mononylon 4.0 - preto - 45 cm - com ag. 2,5 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	723		R$	37,94	R$	27.430,62
553	Fio mononylon 4.0 - preto - 75 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circula, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	693		R$	37,94	R$	26.292,42
554	Fio mononylon 4-0 - preto - 45 cm com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	713		R$	37,94	R$	27.051,22
555	Fio mononylon 4-0 - preto - 75 cm - com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	723		R$	37,94	R$	27.430,62
556	Fio mononylon 5-0 - preto - 45 cm com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	733		R$	37,94	R$	27.810,02
557	Fio mononylon 5-0 - preto - 45 cm com ag. 2,5 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	703		R$	37,94	R$	26.671,82
558	Fio mononylon 5-0 - preto - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	653		R$	37,94	R$	24.774,82

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2476 CPL

Nº 2121 CPL

Nº 2495 CPL

Nº 2495 CPL

559	Fio mononylon 6.0 - preto - 45 cm com ag. 2,5 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	653		R$	37,94	R$	24.774,82
560	Fio mononylon 6-0 - preto - 45 cm com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	653		R$	37,94	R$	24.774,82
561	Fio retrator - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1		R$	19,58	R$	19,58
562	Fio sutura (algodão), 0, com agulha - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	220		R$	2,41	R$	530,20
563	Fio vicryl 3.0 com agulha cilíndrica 1.0cm, caixa com 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	210		R$	225,85	R$	47.428,50
564	Fio vicryl 3.0 com agulha cilíndrica 1.5cm, caixa com 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	210		R$	225,85	R$	47.428,50
565	Fio vicryl 3.0 com agulha cilíndrica 2.0cm, caixa com 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	210		R$	227,40	R$	47.754,00
566	Fita adesiva (em papel crepado, com adesivo à base de borracha natural) 19mm x 50m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10.184		R$	2,37	R$	24.136,08
567	Fita de Poliéster p/ resina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	8,22	R$	24,66
568	Fita hipoalérgica transparente para acesso venoso - tipo transpore 100 mmx4,5m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	115		R$	31,54	R$	3.627,10
569	Fita microporosa 2,5cm x 10m (tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.674		R$	2,18	R$	8.009,32
570	Fita microporosa 5 cm x 10 m (tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4.134		R$	4,23	R$	17.486,82

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2477 CPL

Nº 2122 CPL

Nº 746 CPL

Fls. 746 SEMUS

571	Fita para autoclave (papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor, coberto com adesivo a base de borracha resistente às temperaturas para esterilização por autoclave a vapor) 19mm x 30m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15.992		R$	2,60	R$	41.579,20
572	Fita para fixação de tot - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.406		R$	21,04	R$	50.622,24
573	Fita para exame de glicemia, caixa com 50 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	43.685	10.921	R$	29,03	R$	317.036,63
574	Fita para exame de glicemia, caixa com 50 unidades	caixa		32.764	R$	29,03	R$	951.138,92
575	Fixador celular frasco com 100ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000		R$	5,38	R$	5.380,00
576	Fixador para raio x frasco com 475ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40		R$	9,05	R$	362,00
577	Flúor gel acidulado sabor morango, frasco com 200 ml aplicação tópica - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1		R$	6,55	R$	6,55
578	Fluxômetro de rede para Oxigênio (para parede) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	137		R$	64,13	R$	8.785,81
579	Fluxômetro de rede para Ar comprimido (para parede) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	135		R$	73,36	R$	9.903,60
580	Forceps adulto nº 1 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89
581	Forceps infantil nº 01 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89
582	Forceps adulto nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89
583	Forceps infantil nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.698-4

Nº 2478 CPL

Nº 2123 CPL

Nº 747 CPL

Nº 2472 SEMUS

584	Forceps adulto nº 18R - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89
585	Forceps Infantil nº 18R - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89
586	Forceps adulto nº 18L - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89
587	Forceps Infantil nº 18L - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89
588	Forceps adulto nº 69 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89
589	Forceps Infantil nº 69 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89
590	Forceps adulto nº 68 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89
591	Forceps Infantil nº 68 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89
592	Forceps adulto nº 150 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89
593	Forceps adulto nº 151 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89
594	Forceps adulto nº 210 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89
595	Forceps adulto nº 222 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	64,63	R$	193,89
596	Formol liquido (solução de formoldeído a 10%) 1l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	136		R$	10,94	R$	1.487,84
597	Fosfato de sodiobibasico anidro p.a 250G - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	44,69	R$	44,69

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Fls. 748 SEMUS

Nº 748 CPL

21/24 CPL

Nº 0479 CPL

598	Fralda descartável adulto - tamanho extra grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	111.524	27.881	R$	1,53	R$	42.657,93
599	Fralda descartável adulto - tamanho extra grande	unidade		83.643	R$	1,53	R$	127.973,79
600	Fralda descartável adulto - tamanho grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	108.624	27.156	R$	1,27	R$	34.488,12
601	Fralda descartável adulto - tamanho grande	unidade		81.468	R$	1,27	R$	103.464,36
602	Fralda descartável adulto - tamanho médio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	165.750	41.438	R$	1,26	R$	52.211,88
603	Fralda descartável adulto - tamanho médio	unidade		124.312	R$	1,26	R$	156.633,12
604	Fralda descartável adulto - tamanho pequena - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	115.400	28.850	R$	1,20	R$	34.620,00
605	Fralda descartável adulto - tamanho pequena	unidade		86.550	R$	1,20	R$	103.860,00
606	Fralda descartável infantil - tamanho extra grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	125.950		R$	0,47	R$	59.196,50
607	Fralda descartável infantil - tamanho grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	135.950		R$	0,47	R$	63.896,50
608	Fralda descartável infantil - tamanho média - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	135.950		R$	0,46	R$	62.537,00
609	Fralda descartável infantil - tamanho pequena - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	125.950		R$	0,40	R$	50.380,00
610	Fralda descartável infantil - tamanho super extra grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	9.000		R$	0,64	R$	5.760,00
611	Frasco de Aspiração para coleta de secreção de vias aereas, descartável, capacidade para 3 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	75		R$	153,14	R$	11.485,50

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Fls. 749 SEMUS

612	Frasco para alimentação enteral - 300ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60.501		R$	0,94	R$	56.870,94
613	Frasco para soro/iodo - 250 ml mat. plastico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11		R$	2,50	R$	27,50
614	Furadeiras canuladas autoclavável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50		R$	819,33	R$	40.966,50
615	Furadeiras simples - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	122,95	R$	3.688,50
616	Garrote em latex nº 20 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	metro	642		R$	1,57	R$	1.007,94
617	Gaze em rolo tipo queijo com 8 dobras de 91cm x 91m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	670		R$	31,09	R$	20.830,30
618	Gel para eletrocardiograma 5l (isento de sal, resistente à corrosão, composto por carbopol, propilenoglicol, hidróxido de sódio, glicerina, nipagin, nipazol e água desmineralizada) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	400		R$	18,88	R$	7.552,00
619	Gel para ultrassom 5 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	614		R$	18,88	R$	11.592,32
620	Gelfoan 80 x 125 mm (100 cm2) x 10 mm - esponja estéril de gelatina absorvível - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500		R$	98,07	R$	49.035,00
621	Germiquil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	litro	1		R$	17,75	R$	17,75
622	Gesso pedra, pacote de 1kg - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	11		R$	7,10	R$	78,10
623	Glicerina 12% 250ml (enema) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1.134		R$	5,69	R$	6.452,46
624	Glicerina 12% 500ml (enema) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1.500		R$	6,69	R$	10.035,00

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2486 CPL

Nº 2126 CPL

Nº CPL

Fls. 250 SEMUS

Nº 460 CPL

625	Glicosimetro com tecnologia de biosensor; teste com apenas um microlitro de sangue; resultados em 10 s; codificação automática com chip de calibração; aplicação de amostra por capilaridade; acionamento automático ao inserir a tira; design compacto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	658		R$	36,89	R$	24.273,62
626	Glucanato de clorexidina 0,12% 250ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	8.000		R$	6,93	R$	55.440,00
627	Glutaraldeído 2% (com pó ativador de bicarbonato de sódio) - 5 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	111		R$	53,17	R$	5.901,87
628	Grampeador circular para cirurgia de laparoscopica 26mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11		R$	1.267,20	R$	13.939,20
629	Grampeador circular para cirurgia de laparoscopica 28mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	8		R$	1.267,20	R$	10.137,60
630	Hastes flexíveis (cotonetes), tamanho grande, hastes flexiveis, plásticas inquebráveis com ponta de algodão que não solta fiapo, caixa com 150 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	130		R$	4,01	R$	521,30
631	Hemostático cirúrgico (celulose oxidada regenerada de efeito hemostático) 5 x 7,5cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	8		R$	117,01	R$	936,08
632	Hidróxido de cálcio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	33,86	R$	33,86
633	Hidróxido de cálcio P. A. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	5,51	R$	5,51
634	Hipoclorito de sódio a 1% frasco com 1000 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	Frasco	36.339	9.085	R$	4,46	R$	40.519,10
635	Hipoclorito de sódio a 1% frasco com 1000 ml	Frasco		27.254	R$	4,46	R$	121.552,84
636	Hipoderme ômega 45 GR - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	15,62	R$	312,40

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Fls. 251 SEMUS

Nº 24824 CPL

2127 CPL

Nº 124 CPL

637	Histerometro de collin 28cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	45,90	R$	45,90
638	Holster porta tesoura - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	600		R$	41,21	R$	24.726,00
639	Ionomero de vidro restaurador - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	801		R$	22,07	R$	17.678,07
640	Kit de cânula nasal infantil para cpap nº 2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80		R$	271,44	R$	21.715,20
641	Kit de cânula nasal infantil para cpap nº 3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80		R$	281,44	R$	22.515,20
642	Kit de cânula nasal infantil para cpap nº 4 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80		R$	286,44	R$	22.915,20
643	Kit de material cirúrgico: 03 tesouras 15 cm, 4 pinças hemostáticas 15 cm, 03 porta-agulhas, 03 cabos de bisturi, 3 pinças dente de rato e 02 pinças anatômicas) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	404,26	R$	4.042,60
644	Kit de Macronebulização, composto por: Nebulizador com tampa e copo em ABS de polipropileno graduado de a à 500 ml, haste com rosca 9/16 x 18 fios, para saída de fluxômetro e adaptável a circuitos de respiradores, traquéias em silicone, lisa internamente com 22mm de diâmetro. Mascara facial transparente com presilha para fixação na cabeça - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45		R$	62,36	R$	2.806,20
645	kit Laringoscópio Adulto contendo 4 lâminas Curvas, em metal. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	46		R$	658,77	R$	30.303,42
646	Kit Laringoscópio Infantil contendo 3 lâminas Curvas, em metal. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	41		R$	540,10	R$	22.144,10

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Fls. 752

647	Kit papanicolau tam - g contendo: 01 espéculo vaginal tamanho pequeno, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro, 01 espátula de madeira mod ayre, uma luva plástica eva, 01 estojo porta lâmina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	39.000		R$	2,05	R$	79.950,00
648	Kit papanicolau tam - m contendo: 01 espéculo vaginal tamanho médio, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro, 01 espátula de madeira mod ayre, uma luva plástica eva, 01 estojo porta lâmina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	kit	76.000	19.000	R$	1,81	R$	34.390,00
649	Kit papanicolau tam - m contendo: 01 espéculo vaginal tamanho médio, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro, 01 espátula de madeira mod ayre, uma luva plástica eva, 01 estojo porta lâmina	kit		57.000	R$	1,81	R$	103.170,00
650	Kit papanicolau tam - p contendo: 01 espéculo vaginal tamanho pequeno, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro, 01 espátula de madeira mod ayre, uma luva plástica eva, 01 estojo porta lâmina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	30.000		R$	1,62	R$	48.600,00
651	Kit para nebulização adulto (máscara+acessórios) para oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	480		R$	6,87	R$	3.297,60
652	Kit para nebulização infantil (máscara+acessórios) para ar comprimido - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	480		R$	6,87	R$	3.297,60
653	Kit parto de emergencia com estojo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	34		R$	64,32	R$	2.186,88

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.008-4

Nº 2484 CPL

Nº 2129 CPL

Nº CPL

Nº 753 CPL

Fls. 753 SEMUS

654	Kit Cirurgico Geral (kit universal) paramentação cirurgica, de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, com campos de polietileno e SMS, composto de: 1 cobertura de mesa de instrumentos medindo aproximadamente 1,40m de largura x 2,20m de comprimento com reforço absorvente, 1 campo de mesa de mayo medindo aproximadamente 60cm de largura x 1,40m de comprimento, 1 campo inferior medindo aproximadamente 1,50m de largura x 2,00m de comprimento com fita adesiva hipoalergênica e reforço absorvente, 2 campos laterais medindo aproximadamente 1,50m de largura x 1,00m de comprimento com fita adesiva hipoalergênica e reforço absorvente, 1 bolsa e instrumento medindo aproximadamente 30cm de largura x 35cm de comprimento. Embalado em papel grau cirurgico, garantindo a esterelidade até o uso. Esterelizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5anos - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	720		R$	69,08	R$	49.737,60
655	Kit Quadril. Paramentação cirurgica, de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, com campos de polietileno e SMS, composto de: 1 cobertura de mesa de instrumentos medindo aproximadamente 1,40m de largura x 2,2m de comprimento com reforço absorvente, 1 campo de quadril medindo aproximdamente 3,00m de largura x 3,30m de comprimento com fenestra elástica, 1 campo inferior impermeável medindo aproximadamente 1,50m de largura x 1,80m de comprimento com fenestra em U, 1 perneira medindo aproximadamente 35cm de largura x 1,30m de comprimento, 2 fitas adesivas para prender cabos e tubos medindo aproximadamente 10cm de largura x 50 cm de comprimento. Embalado em papel grau cirurgico, garantindo a esterilidade até o uso. Esterelizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5 anos. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	720		R$	91,86	R$	66.139,20
656	Kit queimados - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23		R$	102,13	R$	2.348,99

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2484 CPL

Nº 2130 CPL

CPL

Nº 354 CPL

SEMUS 454 Fls.

657	Lâmina de bisturi nº 11, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50.600		R$	0,24	R$	12.144,00
658	Lâmina de bisturi nº 12, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.700		R$	0,24	R$	408,00
659	Lâmina de bisturi nº 15, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30.405		R$	0,24	R$	7.297,20
660	Lâmina de bisturi nº 20, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21.850		R$	0,24	R$	5.244,00
661	Lâmina de bisturi nº 21, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21.850		R$	0,24	R$	5.244,00
662	Lâmina de bisturi nº 22, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20.000		R$	0,24	R$	4.800,00
663	Lâmina de bisturi nº 23, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	43.050		R$	0,24	R$	10.332,00
664	Lâmina de bisturi nº 24, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	19.450		R$	0,24	R$	4.668,00
665	Lamina de vidro para microscopia com ponta fosca caixa com 50 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	634		R$	3,39	R$	2.149,26
666	Lâmina para laringoscópio curva nº 0 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25		R$	128,20	R$	3.205,00
667	Lâmina para laringoscópio curva nº 1 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	128,20	R$	3.846,00

Nº 2486 CPL

Nº 2131 CPL

Nº CPL

Fls. 755 SEMUS

Nº CPL

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-1

668	Lâmina para laringoscópio curva nº 2 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 Art. 48, inciso I)	unidade	35		R$	128,20	R$	4.487,00
669	Lâmina para laringoscópio curva nº 3 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 Art. 48, inciso I)	unidade	35		R$	128,20	R$	4.487,00
670	Lâmina para laringoscópio curva nº 4 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 Art. 48, inciso I)	unidade	35		R$	128,20	R$	4.487,00
671	Lâmina para laringoscópio reta nº 0 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 Art. 48, inciso I)	unidade	25		R$	128,20	R$	3.205,00
672	Lâmina para laringoscópio reta nº 1 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 Art. 48, inciso I)	unidade	25		R$	128,20	R$	3.205,00
673	Lâmina para laringoscópio reta nº 2 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 Art. 48, inciso I)	unidade	25		R$	128,20	R$	3.205,00
674	Lâmina para laringoscópio reta nº 3 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	128,20	R$	3.846,00
675	Lâmina para laringoscópio reta nº 4 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	128,20	R$	3.846,00
676	Laminúlas 24 x 60, pacote com 5 caixas plásticas de 100 laminulas cada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	58		R$	26,56	R$	1.540,48
677	Lâmpada halógena para foco para procedimento de 20w - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	72,40	R$	7.240,00
678	Lâmpada para infra-vermelho - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	102,20	R$	1.022,00
679	Lâmpada para lâmina laringoscópica reta e curva n. 0 a n. 4 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	160		R$	31,45	R$	5.032,00

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2487 CPL

Nº 2132 CPL

Nº CPL

Nº 756 CPL

SEMUS 756

680	Lâmpada para microscópio 6v e 20w - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13		R$	17,77	R$	231,01
681	Lâmpada para otoscópio - adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40		R$	145,20	R$	5.808,00
682	Lâmpada para otoscópio - infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40		R$	145,20	R$	5.808,00
683	Lupa de mão com cabo em plástico resistente 90mm (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	17,23	R$	1.723,00
684	Lamparina de vidro completa com tampa e pavio cap. 60ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101		R$	26,88	R$	2.714,88
685	Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável embutida em corpo plástico ou ou outro material compatível com tampa protetora de fácil remoção, caixa com 200 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	2.217		R$	17,78	R$	39.418,26
686	Lancetas para teste de glicemia - dextro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	987.340	246.835	R$	0,11	R$	27.151,85
687	Lancetas para teste de glicemia - dextro	unidade		740.505	R$	0,11	R$	81.455,55
688	Lanterna clínica mini - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	339		R$	18,11	R$	6.139,29
689	Lanterna com lâmpada ultravioleta 365 nm. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	47		R$	111,33	R$	5.232,51
690	Lanterna de cabeça - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	43		R$	137,35	R$	5.906,05
691	Lanterna tamanho grande 2 pilha lâmpada de kripton resistente à água totalmente emborrachada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	133		R$	45,42	R$	6.040,86

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 54.998-4

N° 2488 CPL

N° 2133 CPL

N° 757 CPL

757 SEMUS

692	Lápis dermográfico em cera atóxica, para marcações em qualquer tipo de superfície (lisa ou áspera) de vidro, papel, porcelana, pvc, acrílico, borracha, madeira, etc, não sai na água, facilmente apontável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	434		R$	9,72	R$	4.218,48
693	Laringoscopio adulto 06 lâminas- (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	jogo	43		R$	702,53	R$	30.208,79
694	Laringoscopio adulto (aparelho compatível com os já existentes no Hospital Municipal de Imperatriz, da marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	18		R$	598,91	R$	10.780,38
695	Laringoscopio infantil 06 lâminas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	jogo	43		R$	633,44	R$	27.237,92
696	Latéx m 200 (garrote) com 15mt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	16		R$	25,84	R$	413,44
697	Lençol de borracha 13,5cm x 13,5cm odontologico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	24,71	R$	24,71
698	Lençol descartável em rolo para mesa de procedimento tamanho 50x50 papel reciclado - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	14.490	3.623	R$	6,31	R$	22.861,13
699	Lençol descartável em rolo para mesa de procedimento tamanho 50x50 papel reciclado	unidade		10.867	R$	6,31	R$	68.570,77
700	Lima flexo file 1º serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	40,31	R$	40,31
701	Lima flexo file 1º serie 25mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	40,31	R$	40,31
702	Lima flexo file 1º serie 36mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	40,31	R$	40,31
703	Lima flexo file 2º serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	34,64	R$	34,64

Nº 0489 CPL

Nº 2134 CPL

Nº 458 CPL

SEMUS 248

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

704	Lima flexo file 2º serie 25 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	34,64	R$	34,64
705	Lima flexo filer 2º serie 36mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	34,64	R$	34,64
706	Lima hedstroen 1º serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	21,76	R$	21,76
707	Lima hedstrone 1° série 25 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	21,76	R$	21,76
708	Lima hedstroen 1º serie 36mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	21,76	R$	21,76
709	Lima hedstroen 2° serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	21,76	R$	21,76
710	Lima kerr 1° serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	22,89	R$	22,89
711	Lima kerr 1° serie 25mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	22,89	R$	22,89
712	Lima kerr 1° serie 31mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	22,89	R$	22,89
713	Lima kerr 2° serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	21,82	R$	21,82
714	Lima kerr 2° serie 25mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41		R$	21,82	R$	894,62
715	Lima kerr 2° serie 31mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41		R$	21,82	R$	894,62
716	Lima k-file 1º série 21 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	20,88	R$	20,88
717	Lima k-file 1º série 25 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	20,88	R$	20,88

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

718	Lima k-file 1° série 31 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	20,88	R$	20,88
719	Lima k-file 2° série 21 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	21,54	R$	21,54
720	Lima k-file 2° série 25 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	21,54	R$	21,54
721	Limalha em capsula de uma porção frasco com 50 capsula - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1		R$	83,68	R$	83,68
722	Lixa de aço para acabamento - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	5,84	R$	5,84
723	Lixa de acabamento e polimento dentário de poliéster com centro neutro tendo de um lado a lixa com granulação media na cor cinza e do outro granulação fina na cor branca tendo dimensões 4mm x 170mm, com validade de 5 anos - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	4,15	R$	415,00
724	Luva de Procedimento TAM. G. Caixa com 100 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	64.547	16.137	R$	15,27	R$	246.411,99
725	Luva de Procedimento TAM. G. Caixa com 100 unidades	caixa		48.410	R$	15,27	R$	739.220,70
726	Luva de Procedimento TAM. M. Caixa com 100 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	101.704	25.426	R$	15,11	R$	384.186,86
727	Luva de Procedimento TAM. M. Caixa com 100 unidades	caixa		76.278	R$	15,11	R$	1.152.560,58
728	Luva de Procedimento TAM. P. Caixa com 100 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	72.265	18.066	R$	15,15	R$	273.699,90
729	Luva de Procedimento TAM. P. Caixa com 100 unidades	caixa		54.199	R$	15,15	R$	821.114,85

Eduardo de Cavalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2436 CPL

Nº CPL

Nº 760 CPL

Nº SEMUS

Fls.

730	Luva estéril 7,0 , levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	par	97.915	24.479	R$ 1,01	R$	24.723,79
731	Luva estéril 7,0 , levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico	par		73.436	R$ 1,01	R$	74.170,36
732	Luva estéril 7,5, levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	par	104.145	26.036	R$ 1,01	R$	26.296,36
733	Luva estéril 7,5, levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico	par		78.109	R$ 1,01	R$	78.890,09
734	Luva estéril 8,0, levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	68.740		R$ 0,99	R$	68.052,60
735	Luva estéril 8,5, levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	34.708		R$ 1,00	R$	34.708,00
736	Luva látex nitrílico com palma anti-derrapante - tamanho grande, pacote com 12 pares - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	127		R$ 30,43	R$	3.864,61
737	Luva látex nitrílico com palma anti-derrapante - tamanho média, pacote com 12 pares - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	172		R$ 30,43	R$	5.233,96
738	Luva látex nitrílico com palma anti-derrapante - tamanho pequena, pacote com 12 pares - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	114		R$ 30,43	R$	3.469,02
739	Luva sem talco para procedimento, Tamanho P, caixa com 100 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.932		R$ 19,93	R$	38.504,76
740	Luva sem talco para procedimento, Tamanho M, caixa com 100 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.942		R$ 19,93	R$	38.704,06
741	Maleta para acondicionamento ampolas e materiais necessários para administração venosa de medicamentos tam. Médio em poliester com bolsas internas transparentes. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	47		R$ 144,11	R$	6.773,17

Nº 2492 CPL

Nº 2137 CPL

Nº 1961 CPL

Fls. 761

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

742	Malha tubular ortopédica nº 06 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21		R$	5,63	R$	118,23
743	Malha tubular ortopédica nº 08 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21		R$	7,29	R$	153,09
744	Malha tubular ortopédica nº 10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21		R$	7,92	R$	166,32
745	Malha tubular ortopédica nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21		R$	8,29	R$	174,09
746	Malha tubular ortopédica nº 15 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21		R$	10,33	R$	216,93
747	Mangueira para carro de anestesia adulto (traquéia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31		R$	265,40	R$	8.227,40
748	Mangueira para carro de anestesia infantil (traquéia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41		R$	265,40	R$	10.881,40
749	Manômetro de oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	38		R$	68,44	R$	2.600,72
750	Manta Térmica aluminizada (cobertor) Tamanho: 2,10 X 1,40 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	132		R$	8,10	R$	1.069,20
751	Martelo para cirurgia ortopédica com peso de 250g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4		R$	129,72	R$	518,88
752	Martelo para cirurgia ortopédica com peso de 500g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2		R$	194,11	R$	388,22
753	Martelo para cirurgia ortopédica com peso de 750g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2		R$	233,35	R$	466,70
754	Máscara com filtro real 7500-3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	2.500	625	R$	217,60	R$	136.000,00
755	Máscara com filtro real 7500-3	unidade		1.875	R$	217,60	R$	408.000,00

Nº 2493 CPL

Nº 2138 CPL

Nº 462 CPL

Fls. 762

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.098-4

756	Máscara concentradora de O2 com reservatorio Adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	136		R$	29,27	R$	3.980,72
757	Máscara concentradora de O2 com reservatorio Infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	136		R$	29,27	R$	3.980,72
758	Máscara de venturi adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90		R$	32,03	R$	2.882,70
759	Máscara de venturi infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90		R$	32,03	R$	2.882,70
760	Máscara descartável com elástico anti-alérgica contendo 3 camadas, camada externa 100% polipropileno,20g/m2, camada interna em polipropileno e polietileno, 30g/m2, camada intermediária com filtro 100% polipropileno, possui clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, pacote com 50 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	8.729		R$	5,21	R$	45.478,09
761	Máscara descartável com tiras e clip - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	89.760		R$	0,10	R$	8.976,00
762	Máscara para anestesia e reanimação com borda de silicone adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120		R$	166,40	R$	19.968,00
763	Máscara para anestesia e reanimação com borda de silicone infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120		R$	166,40	R$	19.968,00
764	Máscara para macronebulização adulto com extensão, plástico atoxico, com cabeçote, injetor e umidificador, extensão e elástico. (traquéia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	80		R$	36,00	R$	2.880,00
765	Máscara para macronebulização com frasco traquéia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70		R$	53,47	R$	3.742,90
766	Máscara para macronebulização nebulização infantil com extensão, plástico atoxico, com cabeçote, injetor e umidificador, extensão e elástico. (traquéia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	100		R$	47,34	R$	4.734,00

Eduardo de Carvalho Soares
Mat. 34.998-4

Nº 763 CPL

Fls. 763 SEMUS

767	Máscara para oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	142		R$	26,57	R$	3.772,94
768	Máscara respirador descartável, tipo filtro químico de baixa capacidade, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático e carvão ativado, para vapores orgânicos e partículas p2. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	122		R$	4,68	R$	570,96
769	Máscara tripla branca c/ elástico - máscara cirúrgica descartável tripla branca c/ filtro e elástico. caixa com 50 máscaras. confeccionada com duas camadas de tnt e com uma camada interna de filtro meltblown (ebf 95,8%) com clip nasal. atóxico 100% polipropileno. produto de uso único, com retenção bacteriológica. tamanho único e produto não-estéril. (máscara n95) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	4.236		R$	6,07	R$	25.712,52
770	Material restaurador intermediário kit contendo 1 embalagem com 38g de pó (oxido de zinco e polimetacrilato de metila) e outra embalagem contendo 15 ml de líquido (99,5% eugenol e 0,5% de ácido acético), para restauração temporária de longa espera (até 02 (dois) anos) kit pó e liquido. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11		R$	32,96	R$	362,56
771	Matriz de aço 7mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2		R$	1,21	R$	2,42
772	Medidor de fluxo respiratório mod-mini wright, escala ats 60-880 l/min para controlar e monitorar doenças respiratórias - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	167,79	R$	167,79
773	Meio ec mf, para coli fecal, embalagem com 500g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	368,23	R$	368,23

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

774	Meio ec, desidratado, embalagem com 500g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	395,73	R$	395,73
775	Micropipetas de multicanais - 8 canais de volume variável de 20 a 200 microlitros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	1.412,78	R$	1.412,78
776	Mochila para ampolas com divisórias plásticas tam g, medidas aproximadas 0,38 x 0,32 x 0,18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	170,67	R$	5.120,10
777	Mochila térmica para resgate com 8 kits - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31		R$	170,38	R$	5.281,78
778	Naftalina pacotes de 1kg de bolas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kilo	41		R$	19,46	R$	797,86
779	Óculos de proteção de cor transparente (incolor), confeccionados com armação em nylon,lentes interiças de policarbonato com anti-risco, com proteção lateral e ajuste de comprimento nas hastes. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.793		R$	3,52	R$	6.311,36
780	Óleo lubrificante para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização, para alta e baixa rotação frasco com 200ml\143gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	170		R$	16,06	R$	2.730,20
781	Óleo mineral puro 100ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1.902		R$	2,94	R$	5.591,88
782	Osteotomo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	102,33	R$	1.023,30
783	Otoscopio Adulto, com especulos, lâmpadas sobressalentes e estojo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	26		R$	560,15	R$	14.563,90
784	Otoscopio Infantil, com especulos, lâmpadas sobressalentes e estojo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	26		R$	461,33	R$	11.994,58
785	Papagaio em aço inox - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51		R$	81,92	R$	4.177,92

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Fls. 285

786	Papagaio hospitalar com tampa, cap. minima 900ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	13,30	R$	133,00
787	Papel de kraft para uso em autoclave, 80G, 40mt X 150mt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	220		R$	52,53	R$	11.556,60
788	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	bobina	550		R$	55,39	R$	30.464,50
789	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	bobina	523		R$	62,92	R$	32.907,16
790	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	bobina	652		R$	83,74	R$	54.598,48
791	Papel grau cirúrgico 25 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	bobina	500		R$	152,67	R$	76.335,00
792	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	bobina	630		R$	124,94	R$	78.712,20
793	Papel grau cirúrgico 50 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	bobina	500	125	R$	209,68	R$	26.210,00
794	Papel grau cirúrgico 50 cm x 100 m	bobina		375	R$	209,68	R$	78.630,00
795	Papel lençol descartável para macas, dimensão 50cm x 70 mt. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	rolo	20.685	5.171	R$	4,99	R$	25.803,29
796	Papel lençol descartável para macas, dimensão 50cm x 70 mt.	rolo		15.514	R$	4,99	R$	77.414,86
797	Papel para eletrocardiograma 58 x 30 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50		R$	6,09	R$	304,50
798	Papel para eletrocardiograma 80 x 30 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50		R$	9,35	R$	467,50
799	Papel para eletrocardiograma 80 x 90 x 150 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50		R$	21,01	R$	1.050,50

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2497 CPL

2442 CPL

766 CPL

Fls. 766 SEMUS

800	Papel para eletrocardiograma 80x90x280 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	50		R$	23,26	R$	1.163,00
801	Papel para eletrocardiograma 216x30 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	rolo	4.410	1.103	R$	34,75	R$	38.329,25
802	Papel para eletrocardiograma 216x30	rolo		3.307	R$	34,75	R$	114.918,25
803	Papel termossensível para ecg 08 mm x 30m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	200		R$	5,86	R$	1.172,00
804	Papel toalha com 2 dobras na cor branca, pacote com 1.000 folhas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	4.810		R$	11,23	R$	54.016,30
805	Papel toalha folha dupla, picotada, pacote contendo 02 rolos com 50 folhas de 19cm x 21,5cm cada. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	14.225		R$	5,56	R$	79.091,00
806	Paramonoclorofenol canforado - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Unidade	2		R$	8,61	R$	17,22
807	Pasta d´água (óxido de zinco) 100g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1.554		R$	8,43	R$	13.100,22
808	Pedra pomes fina, pote com 100g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pote	1		R$	7,51	R$	7,51
809	Peliculas periapical para rx adulto caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1		R$	131,83	R$	131,83
810	Peliculas periapical para rx infantil caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1		R$	190,86	R$	190,86
811	Pêra de sucção para eletrocardiograma - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	134		R$	5,31	R$	711,54
812	Pinça mosquito (entomológica) número 8,em aço inox - 10 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13		R$	20,96	R$	272,48
813	Pinça allis 14 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	41,13	R$	1.233,90

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2498 CPL

2143 CPL

767 CPL

767 SEMUS

814	Pinça allis 18 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	49,80	R$	1.494,00
815	Pinça allis cm 15 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	30,20	R$	906,00
816	Pinça allis de 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	51,11	R$	1.533,30
817	Pinça dissecção Adson 12cm, sem dente delicada. Confeccionada em aço inoxidável. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	17		R$	11,32	R$	192,44
818	Pinça dissecção anatômica curva de 12 cm. Confeccionada em aço inoxidável. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	24		R$	10,10	R$	242,40
819	Pinça Histológica 12cm. Confeccionada em aço inoxidável. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25		R$	11,91	R$	297,75
820	Pinça de Íris ponta fina curva 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13		R$	16,38	R$	212,94
821	Pinça de potts Smith curva 19cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11		R$	63,22	R$	695,42
822	Pinça anatômica Debakey 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	133,97	R$	1.339,70
823	Pinça anatômica Debakey 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	92,17	R$	921,70
824	Pinça anatômica Debakey 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	78,14	R$	781,40
825	Pinça anatômica dente de rato 12 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	92		R$	10,24	R$	942,08
826	Pinça anatômica dente de rato 14 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	77		R$	11,57	R$	890,89
827	Pinça anatômica dente de rato 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	110		R$	13,72	R$	1.509,20

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2499 CPL

Nº 2144 CPL

Nº 868 CPL

Nº CPL

Fls. SEMUS

828	Pinça anatômica dente de rato 20 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	38		R$	19,03	R$	723,14
829	Pinça anatômica dente de rato 25 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35		R$	22,73	R$	795,55
830	Pinça anatômica dissecção 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	33		R$	12,78	R$	421,74
831	Pinça anatômica dissecção s/dente de 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35		R$	19,60	R$	686,00
832	Pinça Bipolar para bisturi eletrônico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	456,85	R$	13.705,50
833	Pinça de dissecção com dente de rato 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50		R$	11,07	R$	553,50
834	Pinça anatomica s/dente de 14 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	180		R$	10,18	R$	1.832,40
835	Pinça anatomica s/dente de 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	210		R$	12,78	R$	2.683,80
836	Pinça anatomica s/dente de 20 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35		R$	19,60	R$	686,00
837	Pinça anatomica s/dente de 25 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35		R$	22,38	R$	783,30
838	Pinça babcok 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35		R$	52,57	R$	1.839,95
839	Pinça Baby mixter de 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40		R$	34,81	R$	1.392,40
840	Pinça bachaus 18 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40		R$	53,45	R$	2.138,00
841	Pinça Backaus de 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40		R$	29,37	R$	1.174,80
842	Pinça Backaus de 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40		R$	36,52	R$	1.460,80

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS

FLS. 769

843	Pinça Backaus de 13cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40		R$	24,37	R$	974,80
844	Pinça Backaus de 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40		R$	36,52	R$	1.460,80
845	Pinça cheron 24 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	110		R$	43,90	R$	4.829,00
846	Pinça clínica para algodão 17 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15		R$	7,72	R$	115,80
847	Pinça collin coração 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60		R$	61,41	R$	3.684,60
848	Pinça de Biopsia de Colo Uterino Prof. Medina 24 cm - 2mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35		R$	204,96	R$	7.173,60
849	Pinça de Biopsia de Colo Uterino Prof. Medina 24 cm - 5mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35		R$	204,96	R$	7.173,60
850	Pinça Goiva Luer 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	69,17	R$	691,70
851	Pinça de Kocher curva de 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	30,73	R$	921,90
852	Pinça de Kocher curva de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	39,81	R$	796,20
853	Pinça entomologica 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2		R$	31,71	R$	63,42
854	Pinça kelly curva 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	125		R$	25,79	R$	3.223,75
855	Pinça kelly curva de 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	110		R$	21,96	R$	2.415,60
856	Pinça kelly curva de 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	110		R$	21,88	R$	2.406,80
857	Pinça kelly curva de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90		R$	40,91	R$	3.681,90

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 94.998-4

Nº 2501 CPL

2146 Cpl

940 CPL

Nº Cpl

Fls. 770 SEMUS

858	Pinça kelly reta 14 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	115		R$	21,88	R$	2.516,20
859	Pinça kelly reta 20 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101		R$	54,05	R$	5.459,05
860	Pinça Kelly reta de 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	140		R$	20,02	R$	2.802,80
861	Pinça Kelly reta de 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	146		R$	25,79	R$	3.765,34
862	Pinça Kelly reta de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90		R$	40,98	R$	3.688,20
863	Pinça kocher curva 20 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60		R$	51,23	R$	3.073,80
864	Pinça kocher reta 20 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	62		R$	46,40	R$	2.876,80
865	Pinça kocher com dente 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	47,71	R$	1.431,30
866	Pinça Kocher reta de 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40		R$	30,94	R$	1.237,60
867	Pinça Kocher reta de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	41,35	R$	413,50
868	Pinça allis ponta reta 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	48,61	R$	486,10
869	Pinça Dissecação 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25		R$	19,64	R$	491,00
870	Pinça Dissecação 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25		R$	24,66	R$	616,50
871	Pinça magill infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15		R$	55,33	R$	829,95
872	Pinça Mixter de 24cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90		R$	87,82	R$	7.903,80

Orlando de Carvalho Soares
Licitação SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2502 CPL

2147 CPL

Fls. 771 SEMUS

873	Pinça Mixter de 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35		R$	53,10	R$	1.858,50
874	Pinça Mixter de 22cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25		R$	74,97	R$	1.874,25
875	Pinça mosquito curva 12 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65		R$	27,12	R$	1.762,80
876	Pinça mosquito reta 12 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65		R$	21,21	R$	1.378,65
877	PINÇA GOIVA LEKSELL BIARTICULADA 22CM 5MM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12		R$	491,67	R$	5.900,04
878	PINÇA KERRISON ANG. 40° HASTE 18CM P/ CIMA 6MM(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12		R$	642,53	R$	7.710,36
879	PINÇA KERRISON ANG. 40° HASTE 18CM P/ CIMA 4MM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12		R$	689,20	R$	8.270,40
880	PINÇA KERRISON ANG. 40° HASTE 18CM P/ CIMA 2MM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6		R$	642,53	R$	3.855,18
881	Pinça para dissecção anatômica reta de 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	10,07	R$	302,10
882	Pinça pozzi de 24cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	44,55	R$	1.336,50
883	PINÇA GOIVA LEKSELL BIARTICULADA 24CM 8MM(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4		R$	543,59	R$	2.174,36
884	Pinça Satinsky - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	8		R$	143,27	R$	1.146,16
885	Pinça Clamp debakey aorta curvo 26cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2		R$	667,68	R$	1.335,36
886	Pinça Clamb debakey angulado 45° 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2		R$	518,00	R$	1.036,00

Eduardo de Carvalho Soares
Licitações / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 0503 CPL

2148 CPL

472 CPL

Fls. 272 SEMUS

887	Pinça Goiva Biarticuladas 24cm/8mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2		R$	543,76	R$	1.087,52
888	Pinça Cisalha 24cm ponta 6cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6		R$	940,00	R$	5.640,00
889	Pinça Cisalha 24cm ponta 8cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6		R$	940,00	R$	5.640,00
890	Pinos intra radiculares metálicos para apoio de restaurações e coroas protéticas, pino de nº 01 de 6,5 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	59,94	R$	59,94
891	Pipeta Tipo Pasteur - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000		R$	0,35	R$	350,00
892	Placa de bisturi (bipolar) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7		R$	510,20	R$	3.571,40
893	Placa de bisturi (monopolar) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7		R$	462,20	R$	3.235,40
894	Placa de kline vidro 12 cavidades- (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23		R$	39,71	R$	913,33
895	Placa de vidro para manipulação de medica-mento, - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	11,26	R$	11,26
896	Pochete para socorrista - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	111		R$	40,22	R$	4.464,42
897	Polifix 2 vias adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41.360		R$	0,78	R$	32.260,80
898	Ponta para caneta de bisturí monopolar tipo faca reta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120		R$	163,00	R$	19.560,00
899	Ponteira de 10 a 100 ul cx com 1000und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4		R$	17,99	R$	71,96
900	Ponteira de 50 a 200 ul cx com 1000 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3		R$	15,77	R$	47,31

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2504 CPL

Nº 2149 CPL

443 CPL

Fls. 773 SEMUS

901	Ponteira para micropipetas Amarela 1 – 200 ul pacote c/1000 und. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3		R$	11,79	R$	35,37
902	Ponteira tipo alça em 11 (3,0 mm x 55 mm) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	102,60	R$	2.052,00
903	Porta agulha de 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55		R$	27,27	R$	1.499,85
904	Porta agulha de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55		R$	31,62	R$	1.739,10
905	Porta agulha de 25cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13		R$	77,46	R$	1.006,98
906	Porta agulha de castroviejo reto com trava, 14cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4		R$	143,60	R$	574,40
907	Porta agulha Derf. Delicado vídea para sutura de fio 5.0 e 6.0 - 12cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4		R$	46,41	R$	185,64
908	Porta agulha Mayo Hegar 16cm. Confeccionado em aço inoxidável. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	18		R$	28,94	R$	520,92
909	Porta agulha de castroviejo reto com vídea 13cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4		R$	185,64	R$	742,56
910	Porta agulha de castroviejo reto com vídea 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	406,20	R$	406,20
911	Porta agulha com vídea de 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12		R$	213,02	R$	2.556,24
912	Porta agulha de mayo 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	22,48	R$	674,40
913	Porta lâmina tipo frasco capacidade para 3 lâminas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.001		R$	0,54	R$	1.620,54
914	Potassa (escama) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kilo	25		R$	26,33	R$	658,25

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.938-4

915	Pote coletor de urina e fezes 80ml, incolor, com tampa (não estéril ou estéril) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.500		R$	0,43	R$	3.225,00
916	Pote dappen. Capacidade de até 3ml, autoclavavel. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	3,71	R$	3,71
917	Pote redondo embalagem plástica com tampa para 2 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	49		R$	7,30	R$	357,70
918	Povidine 10% - Tópico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	2.586		R$	21,14	R$	54.668,04
919	Povidine degermante (solução de iodopovidine com 10% de iodo ativo) 1l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	2.600		R$	21,71	R$	56.446,00
920	Povidine tópico(solução de iodopovidine com 10% de iodo ativo)1l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	2.615		R$	21,22	R$	55.490,30
921	Prancha de resgate baxstrap - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21		R$	429,53	R$	9.020,13
922	Preservativo anatômico sem lubrificação (para ultrasson) caixa com 144 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	266		R$	39,94	R$	10.624,04
923	Preservativo lubrificado, anatômico, transparente com reservatório, sem sabor caixa com 144 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	36		R$	38,44	R$	1.383,84
924	Prolongador de 15cm (espaço morto) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	und.	1		R$	77,42	R$	77,42
925	Propés descartáveis com elástico 30g pacote com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	8.160		R$	8,96	R$	73.113,60
926	Protetor facial para laboratório - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	71		R$	21,79	R$	1.547,09
927	Protetores laterais de cabeça com base impermeável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	61		R$	146,28	R$	8.923,08
928	Reanimador manual com reservatório e válvula unidirecional em silicone adulto. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	48		R$	201,37	R$	9.665,76

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
[illegible]4.998-4

Nº 2506 CPL

Nº 2151 CPL

446 CPL

CPL

SEMUS

929	Reanimador manual com reservatório e válvula unidirecional em silicone infantil. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41		R$	194,91	R$	7.991,31
930	Reanimador manual com reservatório e válvula unidirecional em silicone neonatal. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	38		R$	191,91	R$	7.292,58
931	Recipiente para coleta de resíduo de saúde e material perfurocortante 7 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.061		R$	4,25	R$	4.509,25
932	Resina acrílica pó frasco com 220g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	2		R$	41,28	R$	82,56
933	Resina composta fotopolimerizável a1 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	und	2		R$	26,02	R$	52,04
934	Resina composta fotopolimerizável a2 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	und	2		R$	26,02	R$	52,04
935	Resina composta fotopolimerizável a3 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de olimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	2		R$	26,02	R$	52,04

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

N.º 2504 CPL

N.º 2152 CPL

N.º 476 CPL

N.º 3475 CPL

N.º 4726 SEMUS

936	Resina composta fotopolimerizável a3,5 para restaurações anteriores e posteriores, com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	und	2		R$	26,02	R$	52,04
937	Resina composta fotopolimerizável a3 5 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas, com prazo de validade de 3 anos seringa 4gramas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	2		R$	26,02	R$	52,04
938	Resina composta fotopolimerizável a4 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2		R$	26,02	R$	52,04
939	Resina composta fotopolimerizável b1 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano)com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 mícrons contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas, com prazo de validade de 3 anos. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2		R$	26,02	R$	52,04

Nº 2598 CPL

2153 CPL

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 444 CPL

Fls. 374 SEMUS

940	Resina composta fotopolimerizável b1 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano)com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 mícrons contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas, com prazo de validade de 3 anos. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	2		R$	26,02	R$	52,04
941	Resina composta fotopolimerizável b2 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	2		R$	26,02	R$	52,04
942	Resina composta fotopolimerizável b3 para restaurações nteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1		R$	26,02	R$	26,02
943	Resina composta fotopolimerizável c2 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1		R$	26,02	R$	26,02

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / MUS
Mat. 34.000-4

Nº 2509 CPL

Nº 2154 CPL

Nº 278 CPL

Nº 278 SEMUS

Fls:

944	Resina composta fotopolimerizável c4 para restaurações anteriores e posteriores,c zircônia/sílica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano) com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 mícrons contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	26,02	R$	26,02
945	Resina composta fotopolimerizável ud para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de olimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1		R$	26,02	R$	26,02
946	Resina fluida com 72% de carga em peso e fluorescência. seringa contendo 2gr de resina e 05 ponteiras para aplicação na cor a2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1		R$	28,24	R$	28,24
947	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores , de bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor ea2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1		R$	25,57	R$	25,57
948	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado. com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor eb1 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1		R$	25,57	R$	25,57

Nº 25 do CPL
Nº 2155 CPL
CPL
Nº 479 CPL
Eduardo de Carvalho Souza
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4
729

949	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado. com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor db2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	101		R$ 25,57	R$	2.582,57
950	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado. com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor ec2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$ 25,57	R$	25,57
951	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado.com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor ea3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	101		R$ 25,57	R$	2.582,57
952	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de sílica de 40 nanometros, monômeros de bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado. conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor eb2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1		R$ 25,57	R$	25,57

Nº 2514 CPL
Nº 2156 CPL
CPL
Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SMS
Mat. 24.998-4
Nº 480 CPL
480

953	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de particulas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de sílica de 40 nanometros, monômeros de bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica, com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, seringa de 4gr cor da2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	25,57	R$	25,57
954	Restaurador Provisório - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	14,44	R$	14,44
955	Revelador 475 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1		R$	8,80	R$	8,80
956	Riodine - pvpi para uso tópico 1 litro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.000		R$	21,25	R$	63.750,00
957	Roletes dentais de algodão pct com 100 und- (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1		R$	1,97	R$	1,97
958	Saco Coleto Sistema aberto (com capacidade da bolsa de 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	72.200	18.050	R$	3,16	R$	57.038,00
959	Saco Coleto Sistema aberto (com capacidade da bolsa de 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo)	unidade		54.150	R$	3,16	R$	171.114,00
960	Saco Coletor para urina 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.200		R$	2,73	R$	3.276,00
961	Saco coletor para urina 2000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	14.600		R$	0,47	R$	6.862,00

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2512 CPL

Nº 2157 CPL

CPL

Nº 781 CPL

SEMUS 187

962	Saco coletor sistema Fechado (com capaciadea da bolsa de 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	80.000	20.000	R$	3,16	R$	63.200,00
963	Saco coletor sistema Fechado (com capaciadea da bolsa de 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo)	unidade		60.000	R$	3,16	R$	189.600,00
964	Saco nasco para coleta de água com tiossulfato de sódio de 300ml com vedação de arame - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.600		R$	3,55	R$	9.230,00
965	Saco nasco para coleta de água com tiossulfato de sódio de 500ml com vedação de arame - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200		R$	2,58	R$	516,00
966	Salto ortopédico tamanho grande, pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20		R$	17,18	R$	343,60
967	Salto ortopédico tamanho medio, pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	620		R$	13,17	R$	8.165,40
968	Salto ortopédico tamanho tamanho pequeno, pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20		R$	11,76	R$	235,20
969	Scalp nº19 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.050		R$	0,24	R$	732,00
970	Scalp nº21 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	27.150		R$	0,24	R$	6.516,00
971	Scalp nº23 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25.050		R$	0,24	R$	6.012,00
972	Scalp nº25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23.050		R$	0,24	R$	5.532,00
973	Scalp nº27 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	14.050		R$	0,24	R$	3.372,00
974	Seladora, área de selagem em aço inoxidável, aquecimento uniforme em toda a área de selagem, bivolt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11		R$	204,04	R$	2.244,44

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2518 CPL

Nº 2158 CPL

Nº 782 CPL

Fls. 782 SEMUS

975	Sensor para oximentro de pulso (sp02) com ponta de 7 pinos compatível com os aparelhos existente no Hospital Municipal de Imperatriz - MA. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	95		R$	390,92	R$	37.137,40
976	Seringa carpule - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12		R$	30,04	R$	360,48
977	Seringa com dispositivo de segurança descartável - 3ml com agulha. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	315.700	78.925	R$	0,50	R$	39.462,50
978	Seringa com dispositivo de segurança descartável - 3ml com agulha.	unidade		236.775	R$	0,50	R$	118.387,50
979	Seringa com dispositivo de segurança descartável - 5ml com agulha. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	316.000	79.000	R$	0,51	R$	40.290,00
980	Seringa com dispositivo de segurança descartável - 5ml com agulha.	unidade		237.000	R$	0,51	R$	120.870,00
981	Seringa de vidro de 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60		R$	30,56	R$	1.833,60
982	Seringa descartável de 10ml (com agulha 25 x 7) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	1.019.560	254.890	R$	0,35	R$	89.211,50
983	Seringa descartável de 10ml (com agulha 25 x 7)	unidade		764.670	R$	0,35	R$	267.634,50
984	Seringa descartável de 1ml (com agulha 13 x 4,5) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	231.958		R$	0,18	R$	41.752,44
985	Seringa descartável de 20ml (com agulha 25 x 7) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	707.280	176.820	R$	0,47	R$	83.105,40
986	Seringa descartável de 20ml (com agulha 25 x 7)	unidade		530.460	R$	0,47	R$	249.316,20
987	Seringa descartável de 3ml (com agulha 25 x 7) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	334.400		R$	0,19	R$	63.536,00
988	Seringa descartável de 50ml (com agulha 38x12) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	850		R$	3,68	R$	3.128,00

Eduardo de Carvalho Soares
MUS

989	Seringa descartável de 5ml (com agulha 25 x 7) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	429.960	107.490	R$	0,22	R$	23.647,80
990	Seringa descartável de 5ml (com agulha 25 x 7)	unidade		322.470	R$	0,22	R$	70.943,40
991	Seringa descartável de 5ml (com agulha 25 x 8) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	111.500		R$	0,22	R$	24.530,00
992	Serra de gigli 50cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	45,28	R$	4.528,00
993	Silicone de adição, hidrofilico, a base de polivinilsiloxano, com cores contrastantes em todas as viscosidades (densa, regular e leve), facilita a observação dos detalhes anatomicos registrados no molde, seu alto poder de copia aliado a sua caracteristica hidrofilica garante o sucesso em moldagens em ambientes umidos ou secos.o kit Ib jet 1 pote de adsil putty soft catalisador de 300ml 1 pote de adsil putty soft base de 300ml 2 colheres dosadoras - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	379,71	R$	379,71
994	Silicone de condensação (polisiloxanos de alta performance, estabilidade química e maior poder de ligações cruzadas, compatível com luvas de látex) em tubo plástico contendo em seu interior 50g catalisador em tubo plástico contendo em seu interior 50g valor. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	48,52	R$	48,52
995	Sistema baraka balão 1l, silicone nascar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11		R$	417,64	R$	4.594,04
996	Soft confort resina macia para reembasamento provisório, caixa com kit contendo em seu interior 1 frasco de pó de quarenta gramas;1 frasco de líquido de 40ml; 1 glaze para impermeabilização de 8ml; 1 copo medidor para líquido; 1 copo medidor para pó; 1 manual de explicação(provisório). - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	1		R$	225,45	R$	225,45

Nº 25.159 CPL

Nº 2160 CPL

Nº 784 CPL

Eduarda de Carvalho Soares
Licitação / SMUS
Mat. 34.998-4

997	Soft confort resina macia para reembasamento, caixa com kit contendo em seu interior 1 frasco de pó de quarenta gramas;1 frasco de liquido de 40ml; 1 glaze paa impermeabilização de 8ml; 1 copo medidor para liquido, 1 copo medidor para pó; 1 manual de explicação (denso uso prolongado). - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	1		R$	134,15	R$	134,15
998	Solução de gluconato de clorexidine a 2% com 1000ml. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Litro	2.040		R$	15,26	R$	31.130,40
999	Solução de Milton - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1		R$	5,42	R$	5,42
1000	Solução endodôntica formocresol frasco com 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1		R$	7,28	R$	7,28
1001	Sonda de aspiração traqueal nº 04 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.840		R$	0,51	R$	1.448,40
1002	Sonda de aspiração traqueal nº 06 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.840		R$	0,56	R$	1.590,40
1003	Sonda de aspiração traqueal nº 08 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	26.440		R$	0,58	R$	15.335,20
1004	Sonda de aspiração traqueal nº 10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25.940		R$	0,65	R$	16.861,00
1005	Sonda de aspiração traqueal nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	28.440		R$	0,70	R$	19.908,00
1006	Sonda de aspiração traqueal nº 14 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23.240		R$	0,71	R$	16.500,40
1007	Sonda de aspiração traqueal nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4.240		R$	0,77	R$	3.264,80
1008	Sonda de aspiração traqueal nº 18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4.240		R$	0,91	R$	3.858,40

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2546 CPL

Nº 2161 CPL

Nº 485 CPL

485 SEMUS

1009	Sonda de foley 2 vias nº 08 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	405		R$	4,42	R$	1.790,10
1010	Sonda de foley 2 vias nº 10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	705		R$	4,42	R$	3.116,10
1011	Sonda de foley 2 vias nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.755		R$	3,39	R$	12.729,45
1012	Sonda de foley 2 vias nº 14 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.760		R$	3,39	R$	12.746,40
1013	Sonda de foley 2 vias nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5.515		R$	3,39	R$	18.695,85
1014	Sonda de foley 2 vias nº 18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.540		R$	3,39	R$	25.560,60
1015	Sonda de foley 2 vias nº 20 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.640		R$	3,39	R$	25.899,60
1016	Sonda de foley 2 vias nº 22 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4.540		R$	3,39	R$	15.390,60
1017	Sonda de foley 2 vias nº 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.290		R$	3,58	R$	8.198,20
1018	Sonda de foley 3 vias nº 20 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.240		R$	4,32	R$	9.676,80
1019	Sonda de foley 3 vias nº 22 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.240		R$	4,32	R$	9.676,80
1020	Sonda de foley 3 vias nº 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.240		R$	4,32	R$	9.676,80
1021	Sonda endotraqueal 2.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	593		R$	3,58	R$	2.122,94
1022	Sonda endotraqueal 2.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	473		R$	4,01	R$	1.896,73

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SMUS
Mat. 4.999-4

1023	Sonda endotraqueal 2.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	593		R$	3,59	R$	2.128,87
1024	Sonda endotraqueal 3.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	478		R$	4,47	R$	2.136,66
1025	Sonda endotraqueal 3.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.193		R$	3,58	R$	4.270,94
1026	Sonda endotraqueal 3.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	473		R$	4,47	R$	2.114,31
1027	Sonda endotraqueal 3.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.193		R$	3,59	R$	4.282,87
1028	Sonda endotraqueal 4.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	693		R$	4,47	R$	3.097,71
1029	Sonda endotraqueal 4.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	793		R$	3,60	R$	2.854,80
1030	Sonda endotraqueal 4.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	743		R$	4,47	R$	3.321,21
1031	Sonda endotraqueal 4.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	593		R$	3,59	R$	2.128,87
1032	Sonda endotraqueal 5.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	493		R$	4,47	R$	2.203,71
1033	Sonda endotraqueal 5.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	443		R$	3,57	R$	1.581,51
1034	Sonda endotraqueal 5.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	543		R$	4,47	R$	2.427,21
1035	Sonda endotraqueal 5.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	443		R$	3,67	R$	1.625,81
1036	Sonda endotraqueal 6.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	508		R$	4,47	R$	2.270,76

Nº 2518 CPL

Nº 2163 CPL

CPL

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS

Nº 484 CPL

Fls. 287 SEMUS

1037	Sonda endotraqueal 6.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	453		R$	3,68	R$	1.667,04
1038	Sonda endotraqueal 6.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	643		R$	4,47	R$	2.874,21
1039	Sonda endotraqueal 6.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	443		R$	3,61	R$	1.599,23
1040	Sonda endotraqueal 7.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.393		R$	4,47	R$	15.166,71
1041	Sonda endotraqueal 7.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	473		R$	3,68	R$	1.740,64
1042	Sonda endotraqueal 7.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.393		R$	4,47	R$	15.166,71
1043	Sonda endotraqueal 7.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	473		R$	3,68	R$	1.740,64
1044	Sonda endotraqueal 8.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	393		R$	5,54	R$	2.177,22
1045	Sonda endotraqueal 8.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	473		R$	3,74	R$	1.769,02
1046	Sonda endotraqueal 8.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.393		R$	4,47	R$	10.696,71
1047	Sonda endotraqueal 8.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	428		R$	3,69	R$	1.579,32
1048	Sonda endotraqueal 9.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	643		R$	4,44	R$	2.854,92
1049	Sonda endotraqueal aramada 7.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	340		R$	28,64	R$	9.737,60
1050	Sonda endotraqueal aramada 7.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	340		R$	28,94	R$	9.839,60

Nº 2519 CPL
Nº 2164 CPL
Nº 2789 CPL
Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / MUS
Nº 2787 CPL

1051	Sonda endotraqueal aramada 8.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	340		R$	29,19	R$	9.924,60
1052	Sonda nasogástrica nº 04 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840		R$	0,61	R$	512,40
1053	Sonda nasogástrica nº 04 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.240		R$	0,84	R$	1.041,60
1054	Sonda nasogástrica nº 06 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840		R$	0,65	R$	546,00
1055	Sonda nasogástrica nº 06 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.140		R$	0,86	R$	980,40
1056	Sonda nasogástrica nº 08 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	940		R$	0,66	R$	620,40
1057	Sonda nasogástrica nº 08 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.240		R$	0,92	R$	1.140,80
1058	Sonda nasogástrica nº 10 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840		R$	0,68	R$	571,20
1059	Sonda nasogástrica nº 10 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.840		R$	0,99	R$	1.821,60
1060	Sonda nasogástrica nº 12 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840		R$	0,70	R$	588,00
1061	Sonda nasogástrica nº 12 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.840		R$	1,10	R$	2.024,00
1062	Sonda nasogástrica nº 14 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840		R$	0,74	R$	621,60
1063	Sonda nasogástrica nº 14 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.940		R$	1,15	R$	2.231,00
1064	Sonda nasogástrica nº 16 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840		R$	0,85	R$	714,00

Eduardo de Carvalho Soares
Licitar 10 / SEMUS

Fls. 789

1065	Sonda nasogástrica nº 16 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.940		R$	1,30	R$	2.522,00
1066	Sonda nasogástrica nº 18 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840		R$	0,95	R$	798,00
1067	Sonda nasogástrica nº 18 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.940		R$	1,40	R$	2.716,00
1068	Sonda nasogástrica nº 20 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840		R$	1,03	R$	865,20
1069	Sonda nasogástrica nº 20 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.140		R$	1,57	R$	4.929,80
1070	Sonda nasogástrica nº 22 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840		R$	1,36	R$	1.142,40
1071	Sonda nasogástrica nº 22 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.140		R$	1,75	R$	5.495,00
1072	Sonda para alimentação enteral nº 08 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	920		R$	21,11	R$	19.421,20
1073	Sonda para alimentação enteral nº 12 com fio guia duboff - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.170		R$	21,11	R$	45.808,70
1074	Sonda retal nº4 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	340		R$	0,53	R$	180,20
1075	Sonda retal nº 10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	540		R$	0,64	R$	345,60
1076	Sonda retal nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	540		R$	0,67	R$	361,80
1077	Sonda retal nº 20 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	540		R$	1,05	R$	567,00
1078	Sonda retal nº 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	540		R$	1,17	R$	631,80

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS

Fls. 790

1079	Sonda retal nº 28 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	540		R$	1,46	R$	788,40
1080	Sonda retal nº 30 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	300		R$	1,53	R$	459,00
1081	Sonda sengstoken blackmoore nº14 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	1.475,19	R$	29.503,80
1082	Sonda sengstoken blackmoore nº16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	1.475,19	R$	29.503,80
1083	Sonda sengstoken blackmoore nº18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	1.475,19	R$	29.503,80
1084	Sonda uretral nº 04 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.710		R$	0,53	R$	1.966,30
1085	Sonda uretral nº 06 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	9.330		R$	0,57	R$	5.318,10
1086	Sonda uretral nº 08 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	9.330		R$	0,62	R$	5.784,60
1087	Sonda uretral nº 10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	83.710		R$	0,67	R$	56.085,70
1088	Sonda uretral nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	153.250	38.313	R$	0,73	R$	27.968,49
1089	Sonda uretral nº 12	unidade		114.937	R$	0,73	R$	83.904,01
1090	Sonda uretral nº 14 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41.190		R$	0,77	R$	31.716,30
1091	Sonda uretral nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40.790		R$	0,85	R$	34.671,50
1092	Sonda uretral nº 18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.350		R$	0,92	R$	3.082,00

Nº 0520 CPL Fls.
Nº 2167 CPL
Nº CPL Fls. 64
Eduardo de Damiano Soares
Licitações - MUS

1093	Sonda uretral nº 20 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.350		R$	0,99	R$	2.326,50
1094	Sonda uretral nº 22 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.350		R$	1,08	R$	2.538,00
1095	Sonda uretral nº 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.380		R$	1,13	R$	2.689,40
1096	Sonda extratora de calculos em nitinol Indovasive 90cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	29		R$	1.450,86	R$	42.074,94
1097	Sonda para aspiração sistema fechado, composto por: Conector para respirador, conector para o tubo (paciente), conexão em T para conexão do tubo e da extensão do respirador, entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR, tampa protetora de válvula. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	84		R$	149,81	R$	12.584,04
1098	Suporte de crânio (completo) suporte de fixação craniana constituído de alumínio, indicado para fixar o crânio durante procedimentos de neurocirurgia - nas posições sentado, supino (decúbito dorsal) e prona (decúbito ventral), acomodação de cabeça adulto e infantil, rotação 360° - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	25.160,00	R$	25.160,00
1099	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante de 10 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	730		R$	37,56	R$	27.418,80
1100	Suporte para soro com regulagem de altura- (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	251		R$	85,89	R$	21.558,39
1101	Swab esteril, caixa com 100 unid - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	182		R$	21,84	R$	3.974,88

Nº 2168 CPL
Nº 2169 CPL
Eduardo de Carvalho Soares
Licitação
Nº 2170 CPL
Nº 2171 CPL
Nº 2172 CPL
FLS.

1102	Tambor de inox 14x12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	28		R$	90,10	R$	2.522,80
1103	Tampa para cateter em embalagem estéril - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.000		R$	0,33	R$	660,00
1104	Tampão pbs (po) ph 7.2 +/- 0,1 caixa com 10 unid - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	20		R$	830,60	R$	16.612,00
1105	Tela de marlex 15 x 15 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	91,28	R$	2.738,40
1106	Tela de marlex 26 x 36 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	155,00	R$	4.650,00
1107	Termômetro bacteriológico, com escala de 0 a 60° c, com divisões de 1°c - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	14		R$	108,36	R$	1.517,04
1108	Termômetro clínico com estojo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	113		R$	6,24	R$	705,12
1109	Termômetro digital - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.048		R$	12,55	R$	25.702,40
1110	Termômetro digital para geladeira com temperatura interna e externa com cabo extensor - repetição - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	522		R$	56,88	R$	29.691,36
1111	Termômetro para caixa de vacinas com cabo flexível, base plástica, enchimento à líquido vermelho, cabo de 70cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	620		R$	60,55	R$	37.541,00
1112	teste Bowie dick para autoclave - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	401		R$	11,99	R$	4.807,99
1113	Termômetro para geladeira em vidro, tamanho/capacidade: escala 10c, cor transparente - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85		R$	54,41	R$	4.624,85
1114	Tesoura cirúrgica curva fina, 17 cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	18		R$	28,94	R$	520,92

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.698-4

Nº 2504 CPL

2169 CPL

793 CPL

793 SEMUS

1115	Tesoura cirúrgica reta fina, 17 cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	17		R$	28,94	R$	491,98
1116	Tesoura para fio cirúrgico delicada reta, 15cm, Confeccionada em aço inoxidável. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	16		R$	27,62	R$	441,92
1117	Tesoura curva de 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65		R$	20,96	R$	1.362,40
1118	Tesoura curva de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45		R$	30,04	R$	1.351,80
1119	Tesoura curva de 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13		R$	147,89	R$	1.922,57
1120	Tesoura íris ponta fina 11cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11		R$	17,04	R$	187,44
1121	Tesoura de potts Smith 19cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	22		R$	63,07	R$	1.387,54
1122	Tesoura reta de 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40		R$	20,36	R$	814,40
1123	Tesoura reta de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40		R$	30,05	R$	1.202,00
1124	Tesoura reta de 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	47		R$	147,88	R$	6.950,36
1125	Tesoura Mayo 15 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40		R$	28,94	R$	1.157,60
1126	Tesoura Mayo 19 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	42,20	R$	1.266,00
1127	Tesoura Mayo 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65		R$	33,34	R$	2.167,10

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMOB
Mat. 34.998-4

Nº 0505 CPL

Nº 2140 CPL

Nº 494 CPL

CPL

Fls. 794

1128	Tesoura Mayo reta 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	45,91	R$	1.377,30
1129	Tesoura spencer 14 cm reta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12		R$	42,96	R$	515,52
1130	Tesoura Strully 22cm reta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12		R$	98,00	R$	1.176,00
1131	Tesoura Metzenbaum curva com vídea 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25		R$	145,06	R$	3.626,50
1132	Tesoura Metzenbaum curva com vídea 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	44,96	R$	1.348,80
1133	Tesoura Metzenbaum curva fina, 20cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	24		R$	49,29	R$	1.182,96
1134	Tesoura Metzenbaum reta fina, 20cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	24		R$	49,29	R$	1.182,96
1135	Tesoura Metzenbaum curva com vídea 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25		R$	30,06	R$	751,50
1136	Tesoura Metzenbaum delicada curva, 14 cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35		R$	33,89	R$	1.186,15
1137	Tesoura Metzenbaum delicada reta, 14 cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35		R$	33,89	R$	1.186,15
1138	Tesoura Metzenbaum curva com vídea 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60		R$	161,90	R$	9.714,00
1139	Tira de lixa de aço - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	5,66	R$	5,66
1140	Touca descartável sanfonada com elástico, confeccionada em tnt- tipo turbante cx com 100und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	10.100		R$	5,19	R$	52.419,00
1141	TREFINA D'ERRICO 35MM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	389,20	R$	389,20

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS

Nº 2526 CPL

Nº 2141 CPL

Nº 705 CPL

SEMUS 964

1142	TREFINA D'ERRICO 50MM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	389,20	R$	389,20
1143	Touca descartável tamanho 19" (45x50cm) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.300		R$	0,07	R$	511,00
1144	Tração femural adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	1.416,80	R$	28.336,00
1145	Traqueias - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	jogo	50		R$	781,48	R$	39.074,00
1146	Jogo de traqueias composta por: traqueia reutilizável com linha de fluxo 1,5m, válvula epiratória, sensor de fluxo, conector angular compatível com os aspiradores e carros de para existente. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70		R$	781,48	R$	54.703,60
1147	Travesseiro hospitalar. Dimensões de 60cmx40cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	310		R$	39,98	R$	12.393,80
1148	Tubitos de vidro de 10 x 75ml sem tampa, caixa com 800 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	501		R$	86,18	R$	43.176,18
1149	Tubo a vácuo com edta 2ml (tampa roxa), pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	200		R$	51,15	R$	10.230,00
1150	Tesoura de Ponta Romba 11cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	34,10	R$	3.410,00
1151	Tubo a vácuo com edta 4ml (tampa roxa), pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	500		R$	52,64	R$	26.320,00
1152	Tubo a vácuo com edta 5ml (tampa roxa), pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	206		R$	63,65	R$	13.111,90
1153	Tubo a vácuo sem anticoagulante 10ml, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	503		R$	75,27	R$	37.860,81
1154	Tubo a vácuo sem reagentes (tampa vermelha), pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	620		R$	69,06	R$	42.817,20
1155	Tubo gel à vacuo (gel separador+ ativador de coágulo) caixa com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	50		R$	107,65	R$	5.382,50

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação - MJS
Mat. 34.696-4

Fls. 796

1156	Tubo de ensaio de vidro com tampa 13x100mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.000		R$	1,33	R$	2.660,00
1157	Tubo de ensaio de vidro com tampa 5ml, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	500		R$	60,70	R$	30.350,00
1158	Tubo de latéx m 200 (garrote) com 15mt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4		R$	25,41	R$	101,64
1159	Umidificador para ar comprimido - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	170		R$	16,71	R$	2.840,70
1160	Umidificador para oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	160		R$	15,45	R$	2.472,00
1161	Vacuomêtro com frasco de vidro de 500ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101		R$	250,66	R$	25.316,66
1162	Valvula Reguladora de cilindro para ar comprimido - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90		R$	196,04	R$	17.643,60
1163	Válvula Reguladora de Cilindro para oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90		R$	191,22	R$	17.209,80
1164	Valvula Reguladora de rede para ar comprimido com filtro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	75		R$	160,40	R$	12.030,00
1165	Valvula Reguladora de rede para óxido nitroso - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45		R$	168,68	R$	7.590,60
1166	Valvula Reguladora de rede para oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90		R$	151,64	R$	13.647,60
1167	Valvula Reguladora, fluxômetro e umidificador compatível com cilindro de oxigênio tamanho grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	57		R$	291,91	R$	16.638,87
1168	Valvula Doyen 60x200mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4		R$	415,32	R$	1.661,28
1169	Valvula Doyen 60x120mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4		R$	186,20	R$	744,80

Eduardo de Carvalho Soares
Licitante / SEMUS
Mat. 34.968-4

Nº 0528 CPL
Nº 2173 CPL
Nº 1097 CPL
Nº CPL
Fls. 797

1170	Vaselina Líquida - Pura - 1000 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	140		R$	27,37	R$	3.831,80
1171	Vaselina Líquida 1L - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	350		R$	27,37	R$	9.579,50
1172	Vaselina sólida pomada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	732		R$	6,84	R$	5.006,88
1173	Varicex (bota de unna), bandagem com pasta de oxido de zinco, medindo 10cm x 10 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31		R$	57,13	R$	1.771,03
1174	Vdrl (pronto para uso) sifilis 250t, reação de floculação, contém 5,5ml deantígenos e 1 conta-gotas, interpretação dos resultados, reativo: presença de floculação, não reativo: ausência completa de floculação - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Kit	80		R$	44,06	R$	3.524,80
1175	Ventosa para eletrocardiograma - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15		R$	38,89	R$	583,35
1176	Solução salina isotônica 0,9% - 500ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	300		R$	4,48	R$	1.344,00
1177	ácido acético glacial diluído entre 3% e 5% - 1lt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	litro	100		R$	14,69	R$	1.469,00
1178	Alcool gel anti-septico para higienizar as mãos, 800ml para dispenser de parede - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	150		R$	10,26	R$	1.539,00
1179	Ambu Autoclavável 134 Completo Adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	302,63	R$	9.078,90
1180	Ambu Autoclavável 134 Completo Infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	308,78	R$	9.263,40
1181	Ambu Autoclavável 134 Completo Recém-nascido - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	308,78	R$	9.263,40

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Fls. 798

1182	Bolsa para oxigenação com cilindro 3L - SAMU, com cilindro de Alumínio Vazio 3 Litros com válvula, umidificador com Extensão e Máscara p/ Oxigênio, válvula redutora com fluxômetro de oxigênio. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15		R$	976,92	R$	14.653,80
1183	Campo operatório 45x50cm. Pacote com 50 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	721		R$	50,27	R$	36.244,67
1184	Cinto aranha adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	58,79	R$	1.763,70
1185	Circuito p/ respirador Adulto/Infantil Universal c/proximal ventcare - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	484,84	R$	4.848,40
1186	Circuito p/ respirador Adulto compatível com Oxylog 2000/3000 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10		R$	484,84	R$	4.848,40
1187	Kit de Imobilização Mult Splint 10 peças - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	15		R$	752,72	R$	11.290,80
1188	Conector Y para circuito respirador Adulto com furo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15		R$	62,18	R$	932,70
1189	Fita Crepe 16mm x 50m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	150		R$	3,71	R$	556,50
1190	Luva de proteção térmica impermeável tamanha M - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	10		R$	54,36	R$	543,60
1191	Máscara ressuscitadora pocket para RCP - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	50,22	R$	1.506,60
1192	Saco plástico ziplock para medicamentos tamanho P caixa com 100 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.000		R$	4,81	R$	4.810,00
1193	Saco plástico ziplock para medicamentos tamanho M caixa com 100 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.000		R$	11,42	R$	11.420,00

Nº 2530 CPL
Nº 2175 CPL
CPL
Nº 799 CPL
Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 4.590-4
Fls. 799 SEMUS

1194	Saco plástico ziplock para medicamentos tamanho G caixa com 100 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.000		R$	25,01	R$	25.010,00
1195	Saco plástico 10L (rolo) incolor 1000und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	20		R$	66,82	R$	1.336,40
1196	Mini Incubadora para teste biológico, com controle eletrônico e automático de temperatura - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1		R$	210,96	R$	210,96
1197	Teste diário para autoclave Bowie&Dick - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	365		R$	9,08	R$	3.314,20
1198	Indicador de esterelização para autoclave. Caixa com 100 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	10		R$	598,18	R$	5.981,80
1199	Seringas Hipodérmica estéril 5ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	78.000		R$	0,30	R$	23.400,00
1200	Seringas Hipodérmica estéril 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	78.000		R$	0,59	R$	46.020,00
1201	Seringas Hipodérmica estéril 20ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	78.000		R$	1,01	R$	78.780,00
1202	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante de 13 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	9		R$	36,51	R$	328,59
1203	Tala fácil moldável em eva c/ 4 peças - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	30		R$	82,24	R$	2.467,20
1204	TNT preto 50 metros gramatura 80 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	12		R$	80,17	R$	962,04
1205	Traqueia de silicone com conexão adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	112,63	R$	2.252,60
1206	Traqueia de silicone com conexão infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	108,31	R$	2.166,20
1207	Umidificador de O2 com extensão e máscara - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30		R$	34,45	R$	1.033,50

Eduardo de Carvalho Soares
Licitar 36 / SEMUS

Fls. 860

1208	Test strip fita indicadora para glutaraldeido com 30 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	12		R$	167,09	R$	2.005,08
1209	Indicador biológico para autoclave. Caixa com 50 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	7		R$	744,67	R$	5.212,69
1210	Fralda geriátrica juvenil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5.000		R$	1,10	R$	5.500,00
1211	Soluçâo de Schiller 2% - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	litro	210		R$	212,33	R$	44.589,30
1212	Bateria de lítio para aparelho de glicemia CR2032 3,0V - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	UNIDADE	950		R$	1,10	R$	1.045,00
1213	colilert, caixa com 200 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	5		R$	2.075,64	R$	10.378,20
1214	Anti-A 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80		R$	43,83	R$	3.506,40
1215	Anti-B 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80		R$	43,83	R$	3.506,40
1216	Anti-D (RH)10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100		R$	70,45	R$	7.045,00
1217	Anti- Ig G 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20		R$	19,18	R$	383,60
1218	Albumina Humana 20% frasco 50ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco/ampola	100		R$	137,24	R$	13.724,00
1219	Anticoagulante universal EDTA 500ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	2		R$	83,30	R$	166,60
1220	Tubo a vácuo K3 EDTA 3ml pct cm 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	60		R$	56,83	R$	3.409,80
1221	Estojo para análise de cloro/ph - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15		R$	42,35	R$	635,25
						VALOR GLOBAL	**R$**	**25.055.077,28**

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
Mat. 34.998-4

Nº 2532 CPL

Nº 2477 CPL

Nº 801 CPL

SEMUS 84

Fls.

Nº 25.53 CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Imperatriz (MA), _____de_____ de 2019.

A(O)
PREGOEIRO(A) MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)

Nº 2534 CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 – CPL

ANEXO III
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Bruno Caldas Siqueira Freire, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 42210795-6 e do CPF nº 620.197.243-91, nomeado por meio da Portaria nº 5569, de 19 de Dezembro de 2018, publicada em 20/12/2018, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27, de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2018** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXX, **Processo Administrativo nº 31.01.1844/2018**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2068, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição eventual e futura de materiais Correlatos, para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 112/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	Abaixador de língua em madeira, pacote com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3.979	19.895
2	Ácido peracético 4,5 % galão 5 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	242	1.210

3	Afastador abdominal de 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	2	10
4	Afastador abdominal de 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	2	10
5	Afastador abdominal de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	2	10
6	Afastador abdominal de 25cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	2	10
7	Afastador weitlaner 3x4 dentes 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
8	Afastador Henley 16cm 3x4 válvula 16x19mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
9	Afastador Gosset 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
10	Afastador Farabeuf 01x12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	15	75
11	Afastador Farabeuf 2,2x20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	10	500
12	Afastador Farabeufs de 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	12	60
13	Afastador Farabeufs de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	12	60
14	Afastador maleavel de 30x5cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	4	20
15	Afastador rugina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2	10
16	Afastador torácico de 12 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	1	5
17	Afastador torácico de 18 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	1	5
18	Afastador torácico de 25 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	1	5
19	Água oxigenada 10 v (solução de peróxido de hidrogênio 3%) 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	5.166	25.830
20	Agulha descartável 13 x 4,5 - 26g x 1/2", caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	2.903	14.515
21	Agulha descartável 13 x 4,5 - 26g x 1/2", caixa com 100 (COTA DE 25%)	caixa	8.709	43.545

22	Agulha descartável 25 x 7 - 22g x 1", caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	11.859	59.295
23	Agulha descartável 25 x 8 - 21g x 1", caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	10.000	20.000
24	Agulha descartável 30 x 8 - 21g x 1 1/4", caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	8.000	40.000
25	Agulha descartável 40 x 12 - 18g x 1 1/2", caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	10.077	50.385
26	Agulha descartável curta siliconizada, esterelizada com sistema de encaixe universal, caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	150	750
27	Agulha descartável longa siliconizada, esterelizada com sistema de encaixe universal, caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	180	900
28	Agulha para anestesia espinhal (raquidiana) - 25g x 3 1/2", caixa com 25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	253	1.265
29	Agulha para anestesia espinhal (raquidiana) - 26g x 3 1/2", caixa com 25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	251	1.255
30	Agulha para anestesia peridural - 16g x 3 1/2", caixa com 25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	224	1.120
31	Agulha para anestesia peridural - 17g x 3 1/2", caixa com 25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	302	1.510
32	Agulha para anestesia peridural - 18g x 3 1/2", caixa com 25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	282	1.410
33	Agulha para coleta a vácuo 25x8 mm (21g1), caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	256	1.280
34	Agulha para sutura n.08, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20	100
35	Agulha para sutura n.10, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20	100
36	Agulha para sutura n.12, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20	100
37	Agulha para sutura n.14, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20	100

Nº 2537 CPL

38	Agulha de biópsia Pleural, reutilizável, confeccionada em aço inox medida equivalente a 11Gx3,0 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100
39	Agulha para Biopsia de Medula Óssea (reusável) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50	250
40	Agulha de Corte Automático para Ultra E 2,5 - 18g x 25cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
41	Agulha para Aspirativa de Mielograma (Descartável) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500	2.500
42	Agulha Reusáveis para Biopsia músculo esquelético - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
43	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 14 - comp. 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10 und	20	100
44	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 14 - comp. 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10und	20	100
45	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 16 - Comp. 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10und	20	100
46	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 16 - Comp. 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10und	20	100
47	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 18 - Comp. 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10und	20	100
48	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 18 - Comp. 25cm (maxicore) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10und	20	100
49	Alça de ressecção urológica - bipolar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	150	750
50	Alça de ressecção urológica - monopolar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90	450
51	Alça monopolar (bola) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90	450
52	Alça monopolar (faca) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90	450
53	Álcool absoluto 95% 1 litro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Litro	900	4.500
54	Alcool etilico 70% 1000 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	Litro	10.122	50.610

Nº 2538 CPL

55	Alcool etilico 70% 1000 ml	Litro	30.364	151.820
56	Alcool etilico 90%, com 1000 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Litro	1.357	6.785
57	Alcool gel anti-septico para higienizar as mãos, 400 gramas cada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	Frasco	5.000	25.000
58	Alcool gel anti-septico para higienizar as mãos, 400 gramas cada	Frasco	15.000	75.000
59	Alcool 92,8 INPM - 1 litro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	578	2.890
60	Agulha para coleta de sangue BD vacutainer 21g 25x0,8mm caixa com 100unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	2	10
61	Coletor universal para exames laboratoriais 80ml com rosca - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	3.001	15.005
62	Alfinete entomológico fabricado em aço inox s/ estanho e com cabeça em resina, caixa com 1.000 - tamanho "2" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1	5
63	Alginato - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31	155
64	Algodão hidrófilo não estéril, pacote com 500g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	3.750	18.750
65	Algodão hidrófilo não estéril, pacote com 500g	pacote	11.250	56.250
66	Algodão hidrófilo para procedimento laboratórial pacote com 50g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	14.240	71.200
67	Algodão ortopédico 10cm x 1 m, 100% algodão, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3.000	15.000
68	Algodão ortopédico 15cm x 1 m, 100% algodão, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3.000	15.000
69	Algodão ortopédico 20cm x 1 m, 100% algodão, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3.000	15.000
70	Alicate de ponta fina 17 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7	35

Nº 2539 CPL

71	Alicate tipo cirúrgico de pressão 24cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2	10
72	Alicate tipo cirúrgico de pressão grande 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2	10
73	Alicate tipo cirúrgico de pressão pequeno 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2	10
74	Alicate para podologia (profissional) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
75	Almotolias 120ml (bico reto ambar) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	201	1.005
76	Almotolias 150ml (bico reto incolor) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	204	1.020
77	Almotolias 250ml (bico reto ambar) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	666	3.330
78	Almotolias 250ml (bico reto incolor) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	579	2.895
79	Almotolias 500ml (bico reto ambar) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	657	3.285
80	Almotolias 500ml (bico reto incolor) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	760	3.800
81	Alongador para espaço morto (traqueia prolongadora), material de silicone de uso medicinal, podendo esterelizar em autoclave ou esterilização química em óxido de etileno. Tamanho 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	300	1.500
82	Alongador para espaço morto (traqueia prolongadora), material de silicone de uso medicinal, podendo esterelizar em autoclave ou esterilização química em óxido de etileno. Tamanho 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	300	1.500
83	Ambú adulto em silicone com bolsa reservatório e máscara tipo cochins - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	56	280
84	Ambú infantil em silicone com bolsa reservatório e máscara tipo cochins - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55	275
85	Ambú para recém-nascido em silicone com bolsa reservatório e máscara tipo conchins - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23	115

Nº 2540 CPL

86	Anestésico 3% - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco/ampola	1.600	8.000
87	Anestésico tópico gel pote com 12g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Pote	1.322	6.610
88	Aparelho de tricotomia descartável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	22.000	110.000
89	Aparelho de tricotomia em metal - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
90	Aparelho para aferir pressão arterial Infantil com esfigmomanômetro de alta precisão e blindagem protetora contra choques desregulagem com braçadeira de lona em tec-antialérgico resistente com fecho em velcro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	542	2.710
91	Aparelho para aferir pressão arterial adulto com esfigmomanômetro de alta precisão e blindagem protetora contra choques desregulagem com braçadeira de nylon em tec-antialérgico resistente com fecho em velcro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	690	3.450
92	Aparelho para medir glicemia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	826	4.130
93	Aparelho para medir glicemia	unidade	2.478	12.390
94	Aspirador de líquidos e secreções portátio. Capacidade do recipiente: 1,3 l; sistema: diafragma; vácuo: de 0 a 23" hg (regulável); com válvula automática de nível - bivolt. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85	425
95	Aspirador tipo res-q-vac - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
96	Atadura de crepe 10 cm, 100% algodão, com no mín. 11 fios/cm², pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	10.087	50.435
97	Atadura de crepe 15 cm, 100% algodão, com no mín. 11 fios/cm², pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	3.758	18.790
98	Atadura de crepe 15 cm, 100% algodão, com no mín. 11 fios/cm², pacote com 12	pacote	11.274	56.370
99	Atadura de crepe 20 cm, 100% algodão, com no mín. 11 fios/cm², pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 -	pacote	3.768	18.840

Nº 2541 CPL PM

	Art. 48, inciso III)			
100	Atadura de crepe 20 cm, 100% algodão, com no mín. 11 fios/cm², pacote com 12	pacote	11.302	56.510
101	Atadura gessada 10cm x 3m, 11 fios/cm², de secagem rápida (tecido de gaze especial 100% algodão alvejado, impregnado uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes), caixa com 20 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.003	5.015
102	Atadura gessada de 15 cm x 3m, 11 fios/cm², de secagem rápida (tecido de gaze especial 100% algodão alvejado, impregnado uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes), caixa com 20 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.001	5.005
103	Atadura gessada de 20 cm x 3m, 11 fios/cm², de secagem rápida (tecido de gaze especial 100% algodão alvejado, impregnado uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes), caixa com 20 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.001	5.005
104	Atadura de crepe 10 cm x 1,8m, 100% algodão, 13 fios/cm², pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	14.107	70.535
105	Atadura de crepe 15 cm x 1,8m, 100% algodão, 13 fios/cm², pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	3.523	17.615
106	Atadura de crepe 15 cm x 1,8m, 100% algodão, 13 fios/cm², pacote com 12 unidades	pacote	10.567	52.835
107	Atadura de crepe 20 cm x 1,8m, 100% algodão, 13 fios/cm², pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	3.395	16.975
108	Atadura de crepe 20 cm x 1,8m, 100% algodão, 13 fios/cm², pacote com 12 unidades	pacote	10.185	50.925
109	Avental Descartável manga longa, punho elástico, tamanho GG cor Branca, 100% polipropileno. Pacote com 10 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	2.793	13.965
110	Avental Descartável para procedimento em TNT, pacote com 10 unidades. - (EXCLUSIVO	pacote	1.384	6.920

Nº 2542 CPL

	PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)			
111	Avental descartável TNT manga longa (pacote com 10) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	2.750	13.750
112	Avental descartável TNT manga longa (pacote com 10)	pacote	8.250	41.250
113	Avental cirúrgico SMS, TAM G - de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, composto de polipropileno, medindo aproximadamente 1,50m de largura x 1,20m de comprimento, com toalha para secagem das mãos e dupla embalagem. Apresentandar eficiente barreira bacteriana. Embalado em papel grau cirurgico, garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5 anos - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6.100	30.500
114	Avental cirúrgico BVB, TAM G - de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, composto de polipropileno + filme respirável, medindo aproximadamente 1,60m de largura x 1,30m de comprimento, com toalha para secagem das mãos e dupla embalagem. Apresentar eficiente barreira viral. Embalado em papel grau cirurgico, garantido e esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5 anos.(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	3.750	18.750
115	Avental cirúrgico BVB, TAM G - de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, composto de polipropileno + filme respirável, medindo aproximadamente 1,60m de largura x 1,30m de comprimento, com toalha para secagem das mãos e dupla embalagem. Apresentar eficiente barreira viral. Embalado em papel grau cirurgico, garantido e esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5 anos.	unidade	11.250	56.250
116	Balão para reanimação em borracha - 0,5 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55	275
117	Balão para reanimação em borracha - 1,0 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65	325
118	Balão para reanimação em borracha - 1,5 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45	225

Nº 2543 CPL

119	Balão para reanimação em borracha - 2,0 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45	225
120	Balão para reanimação em borracha - 3,0 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45	225
121	Balão para reanimação em borracha - 5,0 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45	225
122	Balança Portátil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	289	1.445
123	Banda matriz de aço inox 0,05 x 5x 500mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2	10
124	Banda matriz de aço inox 0,05 x 7x 500mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2	10
125	Bandeja 20x10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	124	620
126	Barra de erich - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
127	Bastão de vidro boro silicato, diametro 5mm - comprimento 300mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5	25
128	Bastidor medio caixa para esterelização em aluminio com inox medida: 24 x 8 x 3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	18	90
129	Bicarbonato de sódio 500ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	502	2.510
130	Bico de aspirador de 15 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5	25
131	Bico de Aspirador Poole angulado - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5	25
132	Bobina de gelo reciclável em pvc atoxico, de 500ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	620	3.100
133	Bobina de papel termossensível reticulado, nas dimensões 216mmx30m, para uso em eletrocardiografo da marca bionet modelo Cardio Touch 3000 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	508	2.540

Nº 2544 CPL

134	Bobina de papel termossensível reticulado, nas dimensões 216mmx30m, para uso em eletrocardiografo da marca bionet modelo Cardio Touch 3000	unidade	1.522	7.610
135	Bolsa para colostomia com karraya e clip - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.550	7.750
136	Bolsa para colostomia descartável com abertura de 30mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30.300	151.500
137	Bolsa para colostomia descartável com abertura de 40mm, pacote com 10 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	4.463	22.315
138	Bolsa para colostomia descartável com abertura de 40mm, pacote com 10 unidades	pacote	13.387	66.935
139	Bolsa para estomia urinário adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	260	1.300
140	Bolsa para exame de fleet enema adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	250	1.250
141	Bolsa para exame de fleet enema infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	240	1.200
142	Bolsa para terapia com água quente, em borracha sintética - retangular - 18 x 25 cm - capacidade 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200	1.000
143	Bolsa para terapia com gelo, em borracha sintética - circular - 18 cm de diâmetro - capacidade - 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	268	1.340
144	Broca carbide em carboneto de tungstênio para alta rotação nº 1/4 unitário - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
145	Broca cirúrgica número 701 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50

Nº 2545 CPL

146	Broca cirúrgica número 702 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
147	Broca cirúrgica número 703 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
148	Broca de acabamento dourada forma de pêra - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
149	Broca de gates nº 01 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
150	Broca de gates nº 02 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
151	Broca de gates nº 03 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
152	Broca de peezo nº 01 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50

Nº 2946 CPL

153	Broca de peezo nº 02 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
154	Broca de peezo nº 03 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
155	Broca diamantada numero 1011 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
156	Broca diamantada numero 1012 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
157	Broca diamantada numero 1013 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
158	Broca diamantada numero 1014 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
159	Broca diamantada número 1014hl esterilizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
160	Broca diamantada número 1015hl esterilizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
161	Broca diamantada número 1016hl esterilizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
162	Broca diamantada numero 1033 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
163	Broca diamantada numero 1034 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
164	Broca diamantada número 1190ff esterelizada que tenha certificado da agencia nacional de vigilância - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50

Nº 0542 CPL

	PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)			
111	Avental descartável TNT manga longa (pacote com 10) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	2.750	13.750
112	Avental descartável TNT manga longa (pacote com 10)	pacote	8.250	41.250
113	Avental cirúrgico SMS, TAM G - de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, composto de polipropileno, medindo aproximadamente 1,50m de largura x 1,20m de comprimento, com toalha para secagem das mãos e dupla embalagem. Apresentandar eficiente barreira bacteriana. Embalado em papel grau cirurgico, garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5 anos - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6.100	30.500
114	Avental cirúrgico BVB, TAM G - de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, composto de polipropileno + filme respirável, medindo aproximadamente 1,60m de largura x 1,30m de comprimento, com toalha para secagem das mãos e dupla embalagem. Apresentar eficiente barreira viral. Embalado em papel grau cirurgico, garantido e esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5 anos.(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	3.750	18.750
115	Avental cirúrgico BVB, TAM G - de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, composto de polipropileno + filme respirável, medindo aproximadamente 1,60m de largura x 1,30m de comprimento, com toalha para secagem das mãos e dupla embalagem. Apresentar eficiente barreira viral. Embalado em papel grau cirurgico, garantido e esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5 anos.	unidade	11.250	56.250
116	Balão para reanimação em borracha - 0,5 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55	275
117	Balão para reanimação em borracha - 1,0 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65	325
118	Balão para reanimação em borracha - 1,5 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45	225

Nº 2547 CPL

165	Broca diamantada número 3118ff esterelizada que tenha certificado da agencia nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
166	Broca dourada ponta de lápis - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
167	Broca dourada tipo pêra arredondada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
168	Broca maxi cut para peça reta (tungstênio) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
169	Broca zecrya no formato tronco-cônica com ponta ativa, indicada para auxiliar em cirurgias orais, que tenha certificado na agência de vigilância sanitária - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
170	Brocas carbide em carboneto de tungstênio para alta rotação nº 2 unitário - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
171	Brocas carbide em carboneto de tungstênio para alta rotação nº 4 unitário - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
172	Brocas carbide em carboneto de tungstênio para alta rotação nº 6 unitário - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
173	Cabo de bisturi nº 3 Confeccionado em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	155	775
174	Cabo de bisturi nº 4 Confeccionado em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	164	820
175	cabo de bisturi nº 5. Confeccionado em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	16	80
176	Cabo de kolle com alça de platina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15	75
177	Caixa de inox para esterilização 20 x 10 x 5 com tampa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	239	1.195
178	Cabo para espelho - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
179	Cal sodada (galão 5 L) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	80	400
180	Camisola descartável sem manga, pacote com 10 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	1.878	9.390

Nº 2548 CPL

181	Camisola descartável sem manga, pacote com 10 und	pacote	5.633	28.165
182	Campo fenestrado 0,70 x 0,70 cm, pacote com 50 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31	155
183	Campo fenestrado 23 x 25 cm, pacote com 50 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11	55
184	Caneta de Bisturi - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45	225
185	Caneta de bisturi bipolar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	44	220
186	Caneta de bisturi c/ponta monopolar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45	225
187	Caneta para bisturi eletrico monopolar com ponta tipo faca - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	49	245
188	Canhão para coleta a vácuo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	36	180
189	Cano p/bisturi elétrico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	14	70
190	Cânula de guedel 0 - 40 mm - incolor - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85	425
191	Cânula de guedel 1 - 50 mm - azul - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85	425
192	Cânula de guedel 2 - 60 mm - preta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85	425
193	Cânula de guedel 4 - 80 mm - verde - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85	425
194	Cânula de guedel 5 - 90 mm - amarela - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85	425
195	Cânula de guedel 6 - 100 mm - vermelha - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85	425
196	Cânula de traqueostomia descartável 3,5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	601	3.005
197	Cânula de traqueostomia descartável 3.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101	505

Nº 2549 CPL

198	Cânula de traqueostomia descartável 3,0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	401	2.005
199	Cânula de traqueostomia descartável 4,0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	501	2.505
200	Cânula de traqueostomia descartável 4,5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	151	755
201	Cânula de traqueostomia descartável 5,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	106	530
202	Cânula de traqueostomia descartável 5,0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51	255
203	Cânula de traqueostomia descartável 5,5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51	255
204	Cânula de traqueostomia descartável 6,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51	255
205	Cânula de traqueostomia descartável 6,5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	61	305
206	Cânula de traqueostomia descartável 7,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.201	6.005
207	Cânula de traqueostomia descartável 7,5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	601	3.005
208	Cânula de traqueostomia descartável 8,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	601	3.005

Nº 2550 CPL

209	Cânula de traqueostomia descartável 8,5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	501	2.505
210	Cânula de traqueostomia descartável 9,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51	255
211	Cânula de traqueostomia metálica nº 0 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41	205
212	Cânula de traqueostomia metálica nº 1 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101	505
213	Cânula de traqueostomia metálica nº 2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101	505
214	Cânula de traqueostomia metálica nº 3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101	505
215	Cânula de traqueostomia metálica nº 4 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	116	580
216	Cânula de traqueostomia metálica nº 5 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101	505
217	Cânula de traqueostomia metálica nº 6 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31	155
218	Cânula de traqueostomia metálica nº 7 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
219	Cânula de traqueostomia metálica nº 8 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
220	Cânula de traqueostomia metálica nº 9 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
221	Cânula de Biopsia de partes moles 18g x 25cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5	25
222	Capacete para oxigenação em acrílico transparente G - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23	115
223	Capacete para oxigenação em acrílico transparente M - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23	115
224	Capacete para oxigenação em acrílico transparente P - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23	115
225	Capsula de amalgama de 1 porção - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	2	10

Nº 2551 CPL

226	Carbono para articulação (oclusal markings film 10 strips 3 1\2 " lx 7\8 w eliminate false oclusal markings) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
227	Carvão ativo - pote 500 g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Pote	36	180
228	Catéter intravenoso central (intracath) adulto (amarelo) 16 ga (1,7 mm x 30,5 cm) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	1.015	5.075
229	Catéter intravenoso central (intracath) adulto (amarelo) 16 ga (1,7 mm x 30,5 cm)	unidade	3.045	15.225
230	Catéter intravenoso central (intracath) infantil (verde) 19 ga (1,1 mm x 20,3 cm) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	160	800
231	Catéter intravenoso central (intracath) infantil (verde) 19 ga (1,1 mm x 30,5 cm) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
232	Cateter duplo J avulso com ponta aberta 6,0 FR - 26cm - sem fio guia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	110	550
233	Cateter duplo J com ponta aberta, teflonado 4,8 FR - 24cm - com fio guia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120	600
234	Cateter duplo J com ponta aberta, teflonado 6,0 FR - 26cm - com fio guia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	300	1.500
235	Cateter duplo J com ponta aberta, teflonado 6,0 FR - 26cm - com fio guia	unidade	900	4.500
236	Cateter duplo J com ponta aberta, hidrofílico, 4,8 FR - 24cm - com fio guia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200	1.000
237	Cateter duplo J com ponta aberta, hidrofílico, 6,0 FR - 24cm - sem fio guia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200	1.000
238	Cateter intravenoso jelco 14 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	318	1.590
239	Cateter intravenoso jelco 14 caixa com 100	unidade	952	4.760
240	Cateter intravenoso jelco 16 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	323	1.615
241	Cateter intravenoso jelco 16 caixa com 100	unidade	967	4.835
242	Cateter intravenoso jelco 18 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	uniidade	1.010	5.050
243	Cateter intravenoso jelco 20 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	532	2.660

Nº 2552 CPL

244	Cateter intravenoso jelco 20 caixa com 100	caixa	1.594	7.970
245	Cateter intravenoso jelco 22 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	657	3.285
246	Cateter intravenoso jelco 22 caixa com 100	caixa	1.969	9.845
247	Cateter intravenoso jelco 24 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	656	3.280
248	Cateter intravenoso jelco 24 caixa com 100	caixa	1.969	9.845
249	Cateter para diálise - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200	1.000
250	Cateter para embolectomia nº 2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
251	Cateter para embolectomia nº 3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
252	Cateter para embolectomia nº 4 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
253	Cateter para embolectomia nº 5 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
254	Cateter para embolectomia nº 6 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
255	Cateter para hemodiálise, produzido em poliuretano, indeformável, podendo ser enrolado/dobrado, acondicionado em embalagem estéril - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200	1.000
256	Cateter para medida de pvc - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.000	10.000
257	Cateter nasal para oxigenio tipo óculos - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	19.350	96.750
258	Catéter ureteral em j em poliuretano 6 fr 26 cm 2,0 mm/ charr.6 com acessórios hydropur - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50	250
259	Cera para osso, caixa com 12 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	400	2.000
260	Cilindro de oxigênio para transporte completo, tamanho pequeno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45	225
261	Cimento ortopédico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	180	900
262	Cimento ósseo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200	1.000
263	Cimento resinoso adesivo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1	5

Nº 2553 CPL

264	Cinto aranha adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45	225
265	Clorexidina 0,2% em solução alcoólica 1lt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.601	18.005
266	Clorexidina 0,2% degermante - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	litro	3.570	17.850
267	Clorexidina 0,2% sabonete líquido. Frasco com 200ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.848	14.240
268	Clorexina 0,2 detergente - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	litro	3.307	16.535
269	Cobertura para óbito cinza gg (90 x 210 cm) de plástico com zíper - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.100	5.500
270	Cobertura para óbito cinza m (58 x 145 cm) de plástico com zíper - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	340	1.700
271	Cobertura para óbito cinza p (50 x 100 cm) de plástico com zíper - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	250	1.250
272	Colar cervical de resgate tipo stifneck tam pp - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	56	280
273	Colar cervical em espuma - tamanho grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60	300
274	Colar cervical em espuma - tamanho médio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60	300
275	Colar cervical em espuma - tamanho pequeno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60	300
276	Colar cervical resgate tipo stifineck - tamanho extra grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70	350
277	Colar cervical resgate tipo stifineck - tamanho grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70	350
278	Colar cervical resgate tipo stifineck - tamanho médio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70	350
279	Colar cervical resgate tipo stifineck - tamanho pequeno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70	350

Nº 2554 CPL

280	Colete imobilizador dorsal adulto (ked) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55	275
281	Coletor de perfuro cortante descartável, capacidade de 13 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	22.172	110.860
282	Coletor de resíduos de papelão com capacidade para 7 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	680	3.400
283	Coletor de urina para incontinência urinária masculina (uropem) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4.010	20.050
284	Coletor de urina por sistema aberto - 1.200ml, com dispositivo de sustentação, sistema de fixação, tubo extensor, pinça corta fluxo, conector universal e tampa protetora - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.250	36.250
285	Coletor de urina por sistema fechado adulto - 2000ml, com válvula anti-refluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta-fluxo, conector universal, tampa protetora e sistema de esvaziamento - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	28.200	141.000
286	Coletor de urina por sistema fechado infantil (1.200ml) - com dispositivo de sustentação, sistema de fixação, tubo extensor, pinça corta-fluxo, conector universal, tampa protetora e sistema de esvaziamento - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.200	36.000
287	Coletor plástico de resíduos para descarte capacidade para 7 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	440	2.200
288	Comadre em aço inox. Tamanho padrão. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70	350
289	Comadre hospitalar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13	65
290	Compressa cirúrgica (campo operatório) 23 x 25cm - pacote com 50(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1.100	5.500
291	Compressa cirúrgica (campo operatório) 45 x 50cm - pacote com 50 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1.325	6.625

Nº 2555 CPL

292	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, náo estéril - 100 % algodão, 5 dobras, 8 camadas, 9 fios, pacote com 500 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	5.281	26.405
293	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, náo estéril - 100 % algodão, 5 dobras, 8 camadas, 9 fios, pacote com 500 unidades	pacote	15.842	79.210
294	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, estétil 100% algodão 28g com fio radiopaco - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	7.375	36.875
295	Compressa de tipo queijo 91 cm x 91 m, não estéril , 5 dobras, 8 camadas, 9 fios - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	400	2.000
296	Compressa de tipo queijo 91 cm x 91 m, não estéril , 5 dobras, 8 camadas, 13 fios - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	410	2.000
297	Condicionamento ácido 37% seringas com 3g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1	5
298	Cone de papel 1º serie, 120 pontas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1	5
299	Cone de papel 2º serie, 120 pontas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1	5
300	Cone de papel absorvente 1º serie, caixa com 180 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1	5
301	Cone de papel absorvente 2º serie, caixa com 180 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1	5
302	Conexão de latex 5 mts (tubos hospitalares) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	53	265
303	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 10F/20 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.35"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60	300
304	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 11F/15 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.0.35"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60	300
305	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 11F/20 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.0.35"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60	300

Nº 2556 CPL

306	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 4F/15 cm, com agulha 19 G e fio guia 0.18"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120	600
307	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 5F/15 cm, com agulha 19 G e fio guia 0.18"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120	600
308	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 5F/20 cm, com agulha 19 G e fio guia 0.22"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
309	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 6F/20 cm, com agulha 19 G e fio guia 0.27"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
310	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 7F/20 cm, com agulha 19 G e fio guia 0.27"/60cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
311	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 8F/20 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.35"/60cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25	125
312	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 9F/20 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.35"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25	125
313	Conjunto de macronebulização Adulto (macronebulizador 500ml para oxigênio + máscara facial adulto + traquéia de silicone) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	675	3.375
314	Conjunto de macronebulização Infantil (macronebulizador 500ml para oxigênio + máscara facial infantil + traquéia de silicone) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	675	3.375
315	Conjunto de otoscópio e oftalmoscópio halógenos mini 2000 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50	250
316	Cordonê para fixação de cânula - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	600	3.000
317	Cotonóide - tamanho grande (neuro) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500	2.500
318	Cotonóide - tamanho médio (neuro) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500	2.500

Nº 2557 CPL

319	Cotonóide - tamanho pequeno (neuro) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	400	2.000
320	Cloro 5 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	204	1.020
321	Cuba redonda em aço inox. Medindo 09 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	137	685
322	Cuba rim em aço inox - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	137	685
323	cubas redonda média - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	114	570
324	cubas redonda pequena - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	268	1.340
325	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	20	100
326	Curativo redondo para punção blood stop (bege), caixa com 500 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.080	5.400
327	Curativo Tecnológico c/ Alginato de Cálcio e Prata 10x10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.104	5.520
328	Curativo Tecnológico c/ Alginato de Cálcio e Sódio - Estéril - 10x10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.104	5.520
329	Curativo Tecnológico c/Carvão Ativado c/prata 10,5x10,5 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	800	4.000
330	Curativo Tecnológico c/ Hidropolímeros 10x10 c/ fórmula de gel controlada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.100	5.500
331	Curativo Tecnológico à base de hidrocolóide 10x10 Plus Standard - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.100	5.500
332	Curativo de contato lípido-colóide c/ sais de prata estéril 15x15 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500	2.500
333	Curativo Tecnológico c/ poliuretano e poliacrilato 10x12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.100	5.500
334	Depósito plástico 02 litros (redondo) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	98	490

Nº 0558 CPL

335	Depósito plástico 05 litros (retangular) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	152	760
336	Depósito plástico 10 litros (retangular) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	165	825
337	Detergente enzimático - 4 enzimas (galão de 5 l) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	galão	157	785
338	Detergente enzimático - 4 enzimas (galão de 5 l)	galão	469	2.345
339	Digliconato de Clorexidina 2% - Solução com tensoativo - 1000 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	2.000	10.000
340	Dreno de kher (sonda em "t") nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
341	Dreno de kher (sonda em "t") nº 14 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
342	Dreno de kher (sonda em "t") nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
343	Dreno de kher (sonda em "t") nº 18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
344	Dreno de penrose 1 (estéril) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000	5.000
345	Dreno de penrose 2 (estéril) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000	5.000
346	Dreno de penrose 3 (estéril) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5.000	25.000
347	Dreno de penrose 4 (estéril) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5.000	25.000

Nº 2559 CPL

348	Dreno de tórax nº 22 em silicone com sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	190	950
349	Dreno de tórax nº 24 em silicone com sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	190	950
350	Dreno de tórax nº 28 em silicone e sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	510	2.550
351	Dreno de tórax nº 32 em silicone com sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 2000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	410	2.050
352	Dreno de tórax nº 36 com sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 2000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000	5.000
353	Dreno de tórax nº 38 com sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 2000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000	5.000
354	Dreno para sucção - 2.4 mm (infantil) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200	1.000
355	Dreno para sucção - 3.2mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000	5.000
356	Dreno para sucção - 4.8mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000	5.000
357	Eletrodo descartável com gel, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1.770	8.850
358	Eppendorf, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	14	70
359	Enxerto em PTFE padão (standard): inorgânico, com porosidade variável 60/20 microns, biocompatível, atóxico, apirogênico. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Miinistério da Saúde. Tamanho: 6 mm x 50 cm. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP -	unidade	20	100

Nº 2560 CPL

	LC 123/06 - Art. 48, inciso I)			
360	Enxerto em PTFE padão (standard): inorgânico, com porosidade variável 60/20 microns, biocompatível, atóxico, apirogênico. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Miinistério da Saúde. Tamanho: 7 mm x 50 cm. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100
361	Enxerto em PTFE padão (standard): inorgânico, com porosidade variável 60/20 microns, biocompatível, atóxico, apirogênico. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 8 mm x 50 cm.(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100
362	Enxerto arterial tubular vascular em polyester (DARCON) bifurcado:impregnado com colágeno, tricotado. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 18mm x 9cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100
363	Enxerto arterial tubular vascular em polyester (DARCON) bifurcado:impregnado com colágeno, tricotado. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 22mm x 11cm.(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100
364	Enxerto arterial tubular em polyester (DARCON) reto: impregnado com colágeno, tricotado, reto. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 8mm x 50 cm.(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100
365	Enxerto arterial tubular em polyester (DARCON) reto: impregnado com colágeno, tricotado, reto. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 25mm x 50 cm.(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100
366	Equipo de irrigação (tipo perfurante) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6.000	30.000
367	Equipo fotossensível para bomba de infusão (laranja) compatível com a marca de nossos aparelhos (bomba de infusão volumétrica - optima ms e volumat agilia, da marca Fresenius) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	620	3.100
368	Equipo multivia (infusor luer 02 vias com clamp corta fluxo) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	51.513	257.565
369	Equipo multivia (infusor luer 02 vias com clamp corta fluxo)	unidade	154.537	772.685

Nº 0561 CPL

370	Equipo para bomba de infusão compatível com a marca de nossos equipamentos (bomba de infusão volumétrica - optima ms, da marca Fresenius) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	1.250	6.250
371	Equipo para bomba de infusão compatível com a marca de nossos equipamentos (bomba de infusão volumétrica - optima ms, da marca Fresenius)	unidade	3.750	18.750
372	Equipo para bomba de infusão compatível com a marca de nossos equipamentos (bomba de infusão volumétrica - volumat agilia, da marca Fresenius) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	1.250	6.250
373	Equipo para bomba de infusão compatível com a marca de nossos equipamentos (bomba de infusão volumétrica - volumat agilia, da marca Fresenius)	unidade	3.750	18.750
374	Equipo para nutrição enteral - flex - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	46.200	231.000
375	Equipo para bomba de infusão 02 vias - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500	2.500
376	Equipo para infusão microgotas, flexível, com lanceta perfurante, câmara transparente para visualização do gotejamento, com injetor lateral - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	15.000	75.000
377	Equipo para infusão microgotas, flexível, com lanceta perfurante, câmara transparente para visualização do gotejamento, com injetor lateral	unidade	45.000	225.000
378	Equipo para diálise - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200	1.000
379	Equipo para hemodiálise - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	300	1.500
380	Equipo para infusão macrogotas, flexível, com lanceta perfurante, câmara transparente para visualização do gotejamento, com injetor lateral - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	54.044	270.220
381	Equipo para infusão macrogotas, flexível, com lanceta perfurante, câmara transparente para visualização do gotejamento, com injetor lateral	unidade	162.131	810.655
382	Equipo para infusão,macrogotas, com entrada de ar,entrada para injeção, câmara flexível de 150ml (bureta), com filtro de gotejamento, tubulação em pvc, regulador de fluxo tipo "v", sítio de injeção em "y" e encaixe macho luer - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10.075	50.375

Nº 2562 CPL

383	Equipo para medida de pvc - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	400	2.000
384	Equipo para transfusão de sangue, macrogotas com câmara dupla flexível - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	8.100	40.500
385	Equipo de irrigoplas 04 vias - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	conjunto	520	2.600
386	Escova de limpeza com pincel 35 x 130 mm total 385 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	38	190
387	Escova de limpeza de vidraria com pincel 30 x 110 mm total 310 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	37	185
388	Escova descartável (conjunto) para assepsia, seca (sem pvpi), dupla face de polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano, esterizada por raio gama- cobalto 60 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41.750	208.750
389	Esparadrapo (impermeável / extra-flexivel 10 cm x 4,5 cm) tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas com capa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	rolo	13.314	66.570
390	Esparadrapo (impermeável / extra-flexivel 10 cm x 4,5 cm) tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas com capa	rolo	39.941	199.705
391	Espátula de ayres, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1.025	5.125
392	Espátula de madeira, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3.500	17.500
393	Espatula de manipulação plástica para gesso - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80	400

Nº 0563 CPL

394	Espéculo vaginal descartável tamanho médio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10.000	50.000
395	Espéculo vaginal descartável tamanho pequeno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6.100	30.500
396	Especulo vaginal e SIMS - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000	5.000
397	Espelho bucal médio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
398	Estante para tubo de ensaio com capacidade para 24 tubos, em arame resistente a autoclavação - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51	255
399	Estante tipo grade para tubos de ensaio tamanho G fabricada em polietileno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
400	Estante tipo grade para tubos de ensaio tamanho P fabricada em polietileno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
401	Estetoscópio Pediátrico simples com diafragma simples e haste em metal - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	563	2.815
402	Estetoscópio Adulto simples com diafragma simples e haste em metal - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.073	5.365
403	Estojo material de inox para esterelização grande, medidas aproximadas 30 X 15 CM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	124	620
404	Estojo material de inox para esterelização medio, medidas aproximadas 28 X 14 CM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	127	635
405	Estojo material de inox para esterelização pequeno, medidas aproximadas 18 X 8 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	240	1.200
406	Estojo de inox, medidas aproximadas 30x10cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	17	85
407	Extensão em látex nº 200, pacote com 15 mts - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	56	280
408	Extensão em látex nº 203, pacote com 15 mts - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	6	30

409	Extensão em látex nº 204, pacote com 15 mts - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	6	30
410	Extensão em silicone nº 203, pacote com 15 mts - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	101	505
411	Extensão em silicone nº 204, pacote com 15 mts - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	51	255
412	Faca de Sach - bipolar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	71	355
413	Faixa elástica thera band - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
414	Faixa ortopédica smarch 10cm x 2m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	110	550
415	Faixa ortopédica smarch 12cm x 2m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	110	550
416	Faixa ortopédica smarch 15cm x 2m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	110	550
417	Faixa ortopédica smarch 20 cmx 2m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	110	550
418	Fenol - 5 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	25	125
419	Fio agulhado para sutura 3.0 de seda com agulha ½ circulo cortante estéril, caixa com 24 envelopes - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	141	705
420	Fio agulhado para sutura 4.0 de seda com agulha ½ circulo cortante estéril, caixa com 24 envelopes - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	171	855
421	Fio catgut cromado - 2-0 - 150 cm - s/ agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	64	320
422	Fio catgut cromado 0 - 75 cm, com ag 9,0 cm 1/2 cilíndrica, circular - sutura hepática, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405
423	Fio catgut cromado 0 - 75 cm, com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	154	770
424	Fio catgut cromado 0 - 75 cm, com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	91	455
425	Fio catgut cromado 0 - 75 cm, com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	151	755

Nº 2565 CPL

426	Fio catgut cromado 0 -75 cm, com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	141	705
427	Fio catgut cromado 1-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	91	455
428	Fio catgut cromado 1-0 - 75 cm com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	141	705
429	Fio catgut cromado 1-0 - 75 cm, com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	141	705
430	Fio catgut cromado 1-0 - 75 cm, com ag. 9,0 cm 1/2 cilíndrica, circular romba, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	41	205
431	Fio catgut cromado 2-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	76	380
432	Fio catgut cromado 2-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	71	355
433	Fio catgut cromado 2-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	121	605
434	Fio catgut cromado 2-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	121	605
435	Fio catgut cromado 3-0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	111	555
436	Fio catgut cromado 3-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	91	455
437	Fio catgut cromado 3-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
438	Fio catgut cromado 3-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
439	Fio catgut cromado 4-0 - 75 cm com ag. 1,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51	255

Nº 2566 CPL

440	Fio catgut cromado 4-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	71	355
441	Fio catgut cromado 4-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
442	Fio catgut cromado 4-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
443	Fio catgut simples 0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	75	375
444	Fio catgut simples 0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	124	620
445	Fio catgut simples 0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	107	535
446	Fio catgut simples 0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	122	610
447	Fio catgut simples 0 - 75 cm com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	122	610
448	Fio catgut simples 1-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	122	610

Nº 2567 CPL

449	Fio catgut simples 1-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	92	460
450	Fio catgut simples 1-0 - 75 cm com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102	510
451	Fio catgut simples 2-0 - 150 cm - sem agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	42	210
452	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	125	625
453	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102	510
454	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	112	560
455	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102	510
456	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	62	310
457	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com agulha 2,5cm - 1/2 cilíndrica circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102	510
458	Fio catgut simples 3-0 - 150 cm - sem agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	52	260
459	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	112	560
460	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102	510

Nº 2568 CPL

461	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102	510
462	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	72	360
463	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102	510
464	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	92	460
465	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102	510
466	Fio catgut simples 4-0 - 150 cm s/ agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	42	210
467	Fio catgut simples 4-0 - 75 cm com agulha 1,5 cm 1/2 circular corpo cilindrico, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	82	410
468	Fio catgut simples 4-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	92	460
469	Fio catgut simples 4-0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	82	410
470	Fio catgut simples 4-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	82	410
471	Fio catgut simples 4-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	82	410
472	Fio de ácido poliglicólico 0 - violeta - 70 cm - com ag. 2,6 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405

Nº 2569 CPL

473	Fio de ácido poliglicólico 0 - violeta - 70 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	201	1.005
474	Fio de ácido poliglicólico 0 - violeta - 70 cm - com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51	255
475	Fio de ácido poliglicólico 0 - violeta - 70 cm - com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular robusta, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	41	205
476	Fio de ácido poliglicólico 1-0 - violeta - 70 cm - com ag. 3,5 cm 1/2 triangular circular robusta, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	41	205
477	Fio de ácido poliglicólico 1-0 - violeta - 70 cm - com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica circular robusta, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	61	305
478	Fio de ácido poliglicólico 2-0 - violeta - 70 cm - com ag. 2,0 cm 1/2 triangular circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
479	Fio de ácido poliglicólico 2-0 - violeta - 70 cm - com ag.3,5 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
480	Fio de ácido poliglicólico 2-0 - violeta - 70 cm - com ag.3,5 cm 1/2 triangular circular robusta, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
481	Fio de ácido poliglicólico 2-0 - violeta - 70 cm - com ag.4,0 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
482	Fio de ácido poliglicólico 3-0 - violeta - 70 cm - com ag.2,0 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
483	Fio de ácido poliglicólico 3-0 - violeta - 70 cm - com ag.2,0 cm1/2 triangular circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
484	Fio de ácido poliglicólico 3-0 - violeta - 70 cm - com ag.3,0 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
485	Fio de ácido poliglicólico 3-0 - violeta - 70 cm - com ag.4,0 cm 1/2 cilíndrica circular robusta, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505

Nº 2570 CPL

486	Fio de ácido poliglicólico 4-0 - violeta - 70 cm - com ag.2,0 cm 1/2 cilindrica circular, caixa com 36 undiades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405
487	Fio de ácido poliglicólico 4-0 - violeta - 70 cm - com ag.2,5 cm 1/2 cilindrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405
488	Fio de ácido poliglicólico 4-0 - violeta - 70 cm - com ag.3,0 cm 1/2 cilindrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405
489	Fio de ácido poliglicólico 5-0 - violeta - 70 cm - com ag.2,0 cm 1/2 cilindrica cicular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405
490	Fio de ácido poliglicólico 6-0 - violeta - 70 cm - com ag.1,5 cm 1/2 cilindrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	61	305
491	Fio de aço monofilamento 0 sem agulha 30 x 60 cm, caixa com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	41	205
492	Fio de aço monofilamento 1-0 - 4 x 45 cm - com ag. 4,0 cm 1/2 triangular, caixa com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51	255
493	Fio de aço inoxidável maleável (para cerclagem) 1,0mm x 5m (Ortopedia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	154	770
494	Fio de aço inoxidável maleável (para cerclagem) 1,5mm x 5m (Ortopedia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	164	820
495	Fio de algodão 0 - preto/ azul - 75 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	121	605
496	Fio de algodão 0 - preto/azul - 45 cm - com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	124	620
497	Fio de algodão 0 - preto/azul - 75 cm com ag. 2,5 cm 1/2 cilindrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	104	520
498	Fio de algodão 0 - preto/azul - s/agulha - 15 x 45 cm, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405
499	Fio de algodão 2-0 - preto/ azul - 15 x 45 cm - sem agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51	255

Nº 2571 CPL

500	Fio de algodão 2-0 - preto/azul - 45 cm - com ag. 2,0 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	71	355
501	Fio de algodão 2-0 - preto/azul - 45 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	71	355
502	Fio de algodão 2-0 - preto/azul - 75 cm - com ag. 2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
503	Fio de algodão 3,0 - preto/azul - 45 cm - com ag .3,0 cm 3/8 triangular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
504	Fio de algodão 3,0 - preto/azul - 75 cm - com ag. 2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
505	Fio de algodão 3-0 - preto/azul - 75 cm - com ag.2,0 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	71	355
506	Fio de algodão 3-0 -preto/azul - 15 x 45 cm sem agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405
507	Fio de Etnbond 2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	70	350
508	Fio de Etnbond 5 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	70	350
509	Fio de kirschiener nº 2, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	31	155
510	Fio de nylon cirúrgico 2.0 caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	600	3.000
511	Fio de poliéster verde 0 - 75 cm - com ag. 5,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405
512	Fio de poliéster verde 2-0 - 75 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 cilindrica, circular - gastrointestinal, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405
513	Fio de poliéster verde 2-0 - 75 cm - com ag. 4,0 cm 3/8 triangular, circular - ortopedia, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405
514	Fio de poliéster verde 5-0 - 4 x 75 cm com ag. 4,7 - 4,8 cm - 1/2 cilindrica circular, caixa com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405
515	Fio de polipropileno 0 - azul - 75 cm com ag. 2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC	caixa	51	255

Nº 2572 CPL

	123/06 - Art. 48, inciso I)			
516	Fio de polipropileno 0 - azul 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51	255
517	Fio de polipropileno 0 - azul 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51	255
518	Fio de polipropileno 0 - azul 75 cm com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405
519	Fio de polipropileno 1-0 azul - 75 cm com ag.3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405
520	Fio de polipropileno 1-0 azul - 75 cm com ag.3,5 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405
521	Fio de polipropileno 2-0 azul - 75 cm com ag.2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505

Nº 2573 CPL

522	Fio de polipropileno 2-0 azul - 75 cm com ag.2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
523	Fio de polipropileno 2-0 azul - 75 cm com ag.3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
524	Fio de polipropileno 3-0 azul - 75 cm com ag 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505

Nº 2574 CPL

525	Fio de polipropileno 3-0 azul - 75 cm com ag.2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
526	Fio de polipropileno 3-0 azul - 75 cm com ag.2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101	505
527	Fio de polipropileno 5-0 - azul - 75cm - com ag. dupla 1,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51	255

Nº 2575 CPL

528	Fio de polipropileno 6-0 - azul -75 cm - com ag. dupla 1,3 cm 3/8 cilíndrica, circular - cardiovascular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51	255
529	Fio de polipropileno 7-0 azul - 75 cm - com ag. dupla 1,3 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81	405
530	Fio dental rolo 500m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	50	250

Nº 2576 CPL

531	Fio ethibond 1-0 - 75 cm com agulha 3,0 cm 3/8 cilíndrica, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	50	250
532	Fio ethibond 2-0 - 75 cm com agulha 4,7cm 3/8 cilíndrica, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	50	250
533	Fio ethibond 5-0 - 75 cm com agulha 4,7 cm 3/8 cilíndrica, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	50	250
534	Fio guia de cobre, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	73	365

Nº 2577 CPL

535	Fio guia tipo zebra (urologia), caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	50	250
536	Fio guia hidrófilo 0,014 ou medida compatível com balão. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
537	Fio guia metalico em nitinol hidrofilico 35x150cm com ponta em ST 50mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31	155

Nº 9578 CPL

538	Fio hidrófilo preto, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51	255
539	Fio mononylon 0 - preto - 45 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	376	1.880
540	Fio mononylon 0 - preto - 45 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	376	1.880
541	Fio mononylon 1-0 - preto - 45 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	406	2.030

Nº 2579 CPL

542	Fio mononylon 2-0 - preto - 45 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	703	3.515
543	Fio mononylon 2-0 - preto - 45 cm - com ag. 2,5 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	675	3.375
544	Fio mononylon 2-0 - preto - 45 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	683	3.415
545	Fio mononylon 2-0 - preto - 75 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	673	3.365

Nº 2580
CPL

546	Fio mononylon 3.0 - preto - 45 cm - com ag. 3,0 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	706	3.530
547	Fio mononylon 3-0 - preto - 45 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	806	4.030
548	Fio mononylon 3-0 - preto - 45 cm - com ag. 2,5 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	753	3.765
549	Fio mononylon 3-0 - preto - 75 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 cilindrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	753	3.765

Nº 2582
CPL

550	Fio mononylon 3-0 - preto - 75 cm - com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	753	3.765
551	Fio mononylon 4.0 - preto - 45 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	763	3.765
552	Fio mononylon 4.0 - preto - 45 cm - com ag. 2,5 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	723	3.615
553	Fio mononylon 4.0 - preto - 75 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circula, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	693	3.465

Nº 2582 CPL

554	Fio mononylon 4-0 - preto - 45 cm com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	713	3.565
555	Fio mononylon 4-0 - preto - 75 cm - com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	723	3.615
556	Fio mononylon 5-0 - preto - 45 cm com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	733	3.665

Nº 2582 CPL

557	Fio mononylon 5-0 - preto - 45 cm com ag. 2,5 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	703	3,515
558	Fio mononylon 5-0 - preto - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	653	3,265
559	Fio mononylon 6.0 - preto - 45 cm com ag. 2,5 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	653	3,265
560	Fio mononylon 6-0 - preto - 45 cm com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	653	3,265

Nº 2584 CPL PMI

561	Fio retrator - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1	5
562	Fio sutura (algodão), 0, com agulha - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	220	1.100
563	Fio vicryl 3.0 com agulha cilíndrica 1.0cm, caixa com 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	210	1.050
564	Fio vicryl 3.0 com agulha cilíndrica 1.5cm, caixa com 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	210	1.050

Nº 2585 CPL

565	Fio vicryl 3.0 com agulha cilíndrica 2.0cm, caixa com 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	210	1.050
566	Fita adesiva (em papel crepado, com adesivo à base de borracha natural) 19mm x 50m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10.184	59.920
567	Fita de Poliéster p/ resina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
568	Fita hipoalérgica transparente para acesso venoso - tipo transpore 100 mmx4,5m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	115	575

Nº 2586 CPL

569	Fita microporosa 2,5cm x 10m (tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.674	18.370
570	Fita microporosa 5 cm x 10 m (tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4.134	20.670
571	Fita para autoclave (papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor, coberto com adesivo a base de borracha resistente às temperaturas para esterilização por autoclave a vapor) 19mm x 30m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15.992	79.960
572	Fita para fixação de tot - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.406	12.030
573	Fita para exame de glicemia, caixa com 50 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	10.921	54.605
574	Fita para exame de glicemia, caixa com 50 unidades	caixa	32.764	163.820
575	Fixador celular frasco com 100ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000	5.000
576	Fixador para raio x frasco com 475ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40	200
577	Flúor gel acidulado sabor morango, frasco com 200 ml aplicação tópica - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1	5
578	Fluxômetro de rede para Oxigênio (para parede) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	137	685
579	Fluxômetro de rede para Ar comprimido (para parede) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	135	675

Nº 2587 CPL

580	Forceps adulto nº 1 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
581	Forceps Infantil nº 01 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
582	Forceps adulto nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
583	Forceps Infantil nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
584	Forceps adulto nº 18R - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
585	Forceps Infantil nº 18R - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
586	Forceps adulto nº 18L - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
587	Forceps Infantil nº 18L - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
588	Forceps adulto nº 69 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
589	Forceps Infantil nº 69 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
590	Forceps adulto nº 68 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
591	Forceps Infantil nº 68 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
592	Forceps adulto nº 150 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15

Nº 2588 CPL

593	Forceps adulto nº 151 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
594	Forceps adulto nº 210 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
595	Forceps adulto nº 222 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
596	Formol líquido (solução de formoldeído a 10%) 1l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	136	680
597	Fosfato de sodiobibasico anidro p.a 250G - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
598	Fralda descartável adulto - tamanho extra grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	27.881	139.405
599	Fralda descartável adulto - tamanho extra grande	unidade	83.643	418.215
600	Fralda descartável adulto - tamanho grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	27.156	135.780
601	Fralda descartável adulto - tamanho grande	unidade	81.468	407.340
602	Fralda descartável adulto - tamanho médio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	41.438	207.190
603	Fralda descartável adulto - tamanho médio	unidade	124.312	621.560
604	Fralda descartável adulto - tamanho pequena - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	28.850	144.250
605	Fralda descartável adulto - tamanho pequena	unidade	86.550	432.750
606	Fralda descartável infantil - tamanho extra grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	125.950	629.750

Nº 2589 CPL

607	Fralda descartável infantil - tamanho grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	135.950	679.750
608	Fralda descartável infantil - tamanho média - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	135.950	679.750
609	Fralda descartável infantil - tamanho pequena - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	125.950	629.750
610	Fralda descartável infantil - tamanho super extra grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	9.000	45.000
611	Frasco de Aspiração para coleta de secreção de vias aereas, descartável, capacidade para 3 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	75	375
612	Frasco para alimentação enteral - 300ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60.501	302.505
613	Frasco para soro/iodo - 250 ml mat. plastico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11	55
614	Furadeiras canuladas autoclavável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50	250
615	Furadeiras simples - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
616	Garrote em latex nº 20 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	metro	642	3.210
617	Gaze em rolo tipo queijo com 8 dobras de 91cm x 91m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	670	3.350
618	Gel para eletrocardiograma 5l (isento de sal, resistente à corrosão, composto por carbopol, propilenoglicol, hidróxido de sódio, glicerina, nipagin, nipazol e água desmineralizada) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	400	2.000
619	Gel para ultrassom 5 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	614	3.070
620	Gelfoan 80 x 125 mm (100 cm2) x 10 mm - esponja estéril de gelatina absorvível - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500	2.500

Nº 2590 CPL

621	Germiquil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	litro	1	5
622	Gesso pedra, pacote de 1kg - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	11	55
623	Glicerina 12% 250ml (enema) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1.134	5.670
624	Glicerina 12% 500ml (enema) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1.500	7.500
625	Glicosimetro com tecnologia de biosensor; teste com apenas um microlitro de sangue; resultados em 10 s; codificação automática com chip de calibração; aplicação de amostra por capilaridade; acionamento automático ao inserir a tira; design compacto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	658	3.290
626	Glucanato de clorexidina 0,12% 250ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	8.000	40.000
627	Glutaraldeído 2% (com pó ativador de bicarbonato de sódio) - 5 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	111	555
628	Grampeador circular para cirurgia de laparoscopica 26mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11	55
629	Grampeador circular para cirurgia de laparoscopica 28mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	8	40
630	Hastes flexíveis (cotonetes), tamanho grande, hastes flexiveis, plásticas inquebráveis com ponta de algodão que não solta fiapo, caixa com 150 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	130	650
631	Hemostático cirúrgico (celulose oxidada regenerada de efeito hemostático) 5 x 7,5cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	8	40
632	Hidróxido de cálcio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5

Nº 2591
CPL

633	Hidróxido de cálcio P. A. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
634	Hipoclorito de sódio a 1% frasco com 1000 ml. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	Frasco	9.085	45.425
635	Hipoclorito de sódio a 1% frasco com 1000 ml.	Frasco	27.254	136.270
636	Hipoderme ômega 45 GR - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100
637	Histerometro de collin 28cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
638	Holster porta tesoura - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	600	3.000
639	Ionomero de vidro restaurador - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	801	4.005
640	Kit de cânula nasal infantil para cpap nº 2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80	400
641	Kit de cânula nasal infantil para cpap nº 3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80	400
642	Kit de cânula nasal infantil para cpap nº 4 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80	400
643	Kit de material cirúrgico: 03 tesouras 15 cm, 4 pinças hemostáticas 15 cm, 03 porta-agulhas, 03 cabos de bisturi, 3 pinças dente de rato e 02 pinças anatômicas) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
644	Kit de Macronebulização, composto por: Nebulizador com tampa e copo em ABS de polipropileno graduado de a à 500 ml, haste com rosca 9/16 x 18 fios, para saída de fluxômetro e adaptável a circuitos de respiradores, traquéias em silicone, lisa internamente com 22mm de diâmetro. Mascara facial transparente com presilha para fixação na cabeça - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45	225

Nº 2592 CPL

645	kit Laringoscópio Adulto contendo 4 lâminas Curvas, em metal. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	46	225
646	Kit Laringoscópio Infantil contendo 3 lâminas Curvas, em metal. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	41	205
647	Kit papanicolau tam - g contendo: 01 espéculo vaginal tamanho pequeno, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro, 01 espátula de madeira mod ayre, uma luva plástica eva, 01 estojo porta lâmina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	39.000	195.000
648	Kit papanicolau tam - m contendo: 01 espéculo vaginal tamanho médio, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro, 01 espátula de madeira mod ayre, uma luva plástica eva, 01 estojo porta lâmina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	kit	19.000	95.000
649	Kit papanicolau tam - m contendo: 01 espéculo vaginal tamanho médio, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro, 01 espátula de madeira mod ayre, uma luva plástica eva, 01 estojo porta lâmina	kit	57.000	285.000
650	Kit papanicolau tam - p contendo: 01 espéculo vaginal tamanho pequeno, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro, 01 espátula de madeira mod ayre, uma luva plástica eva, 01 estojo porta lâmina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	30.000	150.000
651	Kit para nebulização adulto (máscara+acessórios) para oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	480	2.400
652	Kit para nebulização infantil (máscara+acessórios) para ar comprimido - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	480	2.400
653	Kit parto de emergencia com estojo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	34	170
654	Kit Cirurgico Geral (kit universal) paramentação cirurgica, de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, com campos de polietileno e SMS, composto de: 1 cobertura de mesa de instrumentos medindo aproximadamente 1,40m de largura x 2,20m de comprimento com reforço absorvente, 1 campo de mesa de mayo medindo aproximadamente 60cm de largura x 1,40m de comprimento, 1 campo inferior medindo aproximadamente 1,50m de largura x 2,00m de comprimento com fita adesiva hipoalergênica e reforço absorvente, 2 campos laterais medindo aproximadamente 1,50m de largura x 1,00m de comprimento com fita	unidade	720	3.600

Nº 2593 CPL

	adesiva hipoalergênica e reforço absorvente, 1 bolsa e instrumento medindo aproximadamente 30cm de largura x 35cm de comprimento. Embalado em papel grau cirurgico, garantindo a esterelidade até o uso. Esterelizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5anos - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)			
655	Kit Quadril. Paramentação cirurgica, de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, com campos de polietileno e SMS, composto de: 1 cobertura de mesa de instrumentos medindo aproximadamente 1,40m de largura x 2,2m de comprimento com reforço absorvente, 1 campo de quadril medindo aproximdamente 3,00m de largura x 3,30m de comprimento com fenestra elástica, 1 campo inferior impermeável medindo aproximadamente 1,50m de largura x 1,80m de comprimento com fenestra em U, 1 perneira medindo aproximadamente 35cm de largura x 1,30m de comprimento. 2 fitas adesivas para prender cabos e tubos medindo aproximadamente 10cm de largura x 50 cm de comprimento. Embalado em papel grau cirurgico, garantindo a esterilidade até o uso. Esterelizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5 anos. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	720	3.600
656	Kit queimados - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23	115
657	Lâmina de bisturí nº 11, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50.600	253.000
658	Lâmina de bisturí nº 12, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.700	8.500
659	Lâmina de bisturi nº 15, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30.405	152.025
660	Lâmina de bisturi nº 20, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21.850	109.250
661	Lâmina de bisturi nº 21, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21.850	109.250
662	Lâmina de bisturi nº 22, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20.000	100.000

Nº 2594 CPL

663	Lâmina de bisturi nº 23, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	43.050	215.250
664	Lâmina de bisturi nº 24, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	19.450	97.250
665	Lamina de vidro para microscopia com ponta fosca, caixa com 50 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	634	3.170
666	Lâmina para laringoscópio curva nº 0 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25	125
667	Lâmina para laringoscópio curva nº 1 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
668	Lâmina para laringoscópio curva nº 2 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35	175
669	Lâmina para laringoscópio curva nº 3 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35	175
670	Lâmina para laringoscópio curva nº 4 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35	175
671	Lâmina para laringoscópio reta nº 0 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25	125
672	Lâmina para laringoscópio reta nº 1 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25	125
673	Lâmina para laringoscópio reta nº 2 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25	125
674	Lâmina para laringoscópio reta nº 3 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
675	Lâmina para laringoscópio reta nº 4 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150

Nº 2595 CPL

676	Laminúlas 24 x 60, pacote com 5 caixas plásticas de 100 lamínulas cada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	58	290
677	Lâmpada halógena para foco para procedimento de 20w - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
678	Lâmpada para infra-vermelho - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
679	Lâmpada para lâmina laringoscópica reta e curva n. 0 a n. 4 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	160	800
680	Lâmpada para microscópio 6v e 20w - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13	65
681	Lâmpada para otoscópio - adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40	200
682	Lâmpada para otoscópio - infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40	200
683	Lupa de mão com cabo em plástico resistente 90mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
684	Lamparina de vidro completa com tampa e pavio cap. 60ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101	505
685	Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável embutida em corpo plástico ou ou outro material compatível com tampa protetora de fácil remoção, caixa com 200 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	2.217	11.085
686	Lancetas para teste de glicemia - dextro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	246.835	1.234,175
687	Lancetas para teste de glicemia - dextro	unidade	740.505	3.702,525
688	Lanterna clínica mini - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	339	1.695
689	Lanterna com lâmpada ultravioleta 365 nm. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	47	235
690	Lanterna de cabeça - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	43	215
691	Lanterna tamanho grande 2 pilha lâmpada de kripton resistente à água totalmente emborrachada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	133	665
692	Lápis dermográfico em cera atóxica, para marcações em qualquer tipo de superfície (lisa ou áspera) de vidro, papel, porcelana, pvc,	unidade	434	2.170

Nº 2596 CPL

	acrílico, borracha, madeira, etc, não sai na água, facilmente apontável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)			
693	Laringoscopio adulto 06 lâminas- (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	jogo	43	215
694	Laringoscopio adulto (aparelho compatível com os já existentes no Hospital Municipal de Imperatriz, da marca Oxigel). - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	18	90
695	Laringoscopio infantil 06 lâminas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	jogo	43	215
696	Latéx m 200 (garrote) com 15mt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	16	80
697	Lençol de borracha 13,5cm x 13,5cm odontologico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
698	Lençol descartável em rolo para mesa de procedimento tamanho 50x50 papel reciclado - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	3.623	18.115
699	Lençol descartável em rolo para mesa de procedimento tamanho 50x50 papel reciclado	unidade	10.867	54.335
700	Lima flexo file 1º serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
701	Lima flexo file 1º serie 25mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
702	Lima flexo file 1º serie 36mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
703	Lima flexo file 2º serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
704	Lima flexo file 2º serie 25 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
705	Lima flexo filer 2º serie 36mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
706	Lima hedstroen 1º serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
707	Lima hedstrone 1° série 25 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
708	Lima hedstroen 1º serie 36mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
709	Lima hedstroen 2° serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
710	Lima kerr 1° serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5

Nº 2597 CPL

711	Lima kerr 1° serie 25mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
712	Lima kerr 1° serie 31mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
713	Lima kerr 2° serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
714	Lima kerr 2° serie 25mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41	205
715	Lima kerr 2° serie 31mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41	205
716	Lima k-file 1º série 21 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
717	Lima k-file 1º série 25 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
718	Lima k-file 1º série 31 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
719	Lima k-file 2º série 21 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
720	Lima k-file 2º série 25 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
721	Limalha em capsula de uma porção frasco com 50 capsula - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1	5
722	Lixa de aço para acabamento - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
723	Lixa de acabamento e polimento dentário de poliéster com centro neutro tendo de um lado a lixa com granulação media na cor cinza e do outro granulação fina na cor branca tendo dimensões 4mm x 170mm, com validade de 5 anos - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
724	Luva de Procedimento TAM. G Caixa com 100 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	16.137	80.685
725	Luva de Procedimento TAM. G Caixa com 100 unidades	caixa	48.410	242.050
726	Luva de Procedimento TAM. M. Caixa com 100 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	25.426	127.130
727	Luva de Procedimento TAM. M. Caixa com 100 unidades	caixa	76.278	381.390

Nº 2598 CPL

728	Luva de Procedimento TAM. P. Caixa com 100 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	18.066	90.330
729	Luva de Procedimento TAM. P. Caixa com 100 unidades	caixa	54.199	270.995
730	Luva estéril 7.0 , levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	par	24.479	122.395
731	Luva estéril 7.0 , levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico	par	73.436	367.180
732	Luva estéril 7.5, levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	par	26.036	130.180
733	Luva estéril 7.5, levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico	par	78.109	390.545
734	Luva estéril 8.0, levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	68.740	343.700
735	Luva estéril 8.5, levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	34.708	173.540
736	Luva látex nitrílico com palma anti-derrapante - tamanho grande, pacote com 12 pares - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	127	635
737	Luva látex nitrílico com palma anti-derrapante - tamanho média, pacote com 12 pares - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	172	860
738	Luva látex nitrílico com palma anti-derrapante - tamanho pequena, pacote com 12 pares - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	114	570
739	Luva sem talco para procedimento, Tamanho P, caixa com 100 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.932	9.660
740	Luva sem talco para procedimento, Tamanho M, caixa com 100 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.942	9.710
741	Maleta para acondicionamento ampolas e materiais necessários para administração venosa de medicamentos tam. Médio em poliester com bolsas internas transparentes. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	47	235

Nº 2599 CPL

742	Malha tubular ortopédica n° 06 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21	105
743	Malha tubular ortopédica n° 08 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21	105
744	Malha tubular ortopédica n° 10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21	105
745	Malha tubular ortopédica n° 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21	105
746	Malha tubular ortopédica n° 15 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21	105
747	Mangueira para carro de anestesia adulto (traquéia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31	155
748	Mangueira para carro de anestesia infantil (traquéia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41	205
749	Manômetro de oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	38	190
750	Manta Térmica aluminizada (cobertor) Tamanho: 2,10 X 1,40 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	132	660
751	Martelo para cirurgia ortopédica com peso de 250g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4	20
752	Martelo para cirurgia ortopédica com peso de 500g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2	10
753	Martelo para cirurgia ortopédica com peso de 750g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2	10
754	Máscara com filtro real 7500-3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	625	3.125
755	Máscara com filtro real 7500-3	unidade	1.875	9.375
756	Máscara concentradora de O2 com reservatorio. Adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	136	680
757	Máscara concentradora de O2 com reservatorio. Infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	136	680
758	Máscara de venturi adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90	450

Nº 2600 CPL

759	Máscara de venturi infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90	450
760	Máscara descartável com elástico anti-alérgica contendo 3 camadas, camada externa 100% polipropileno,20g/m2, camada interna em polipropileno e polietileno, 30g/m2, camada intermediária com filtro 100% polipropileno, possui clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, pacote com 50 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	8.729	43.645
761	Máscara descartável com tiras e clip - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	89.760	448.800
762	Máscara para anestesia e reanimação com borda de silicone adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120	600
763	Máscara para anestesia e reanimação com borda de silicone infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120	600
764	Máscara para macronebulização adulto com extensão, plástico atoxico, com cabeçote, injetor e umidificador, extensão e elástico. (traquéia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	80	400
765	Máscara para macronebulização com frasco traquéia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70	350
766	Máscara para macronebulização nebulização infantil com extensão, plástico atoxico, com cabeçote, injetor e umidificador, extensão e elástico. (traquéia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	100	500
767	Máscara para oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	142	710

Nº 2601 CPL

768	Máscara respirador descartável, tipo filtro químico de baixa capacidade, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perimetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático e carvão ativado, para vapores orgânicos e partículas p2. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	122	610
769	Máscara tripla branca c/ elástico - máscara cirúrgica descartável tripla branca c/ filtro e elástico, caixa com 50 máscaras, confeccionada com duas camadas de tnt e com uma camada interna de filtro meltblown (ebf 95,8%) com clip nasal. atóxico 100% polipropileno, produto de uso único, com retenção bacteriológica. tamanho único e produto não-estéril. (máscara n95) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	4.236	21.180
770	Material restaurador intermediário kit contendo 1 embalagem com 38g de pó (oxido de zinco e polimetacrilato de metila) e outra embalagem contendo 15 ml de líquido (99,5% eugenol e 0,5% de ácido acético), para restauração temporária de longa espera (até 02 (dois) anos) kit pó e liquido. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11	55
771	Matriz de aço 7mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2	10
772	Medidor de fluxo respiratório mod-mini wright, escala ats 60-880 l/min para controlar e monitorar doenças respiratórias - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
773	Meio ec mf, para coli fecal, embalagem com 500g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
774	Meio ec, desidratado, embalagem com 500g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
775	Micropipetas de multicanais - 8 canais de volume variável de 20 a 200 microlitros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5

Nº 2602 CPL

776	Mochila para ampolas com divisórias plásticas tam g, medidas aproximadas 0,38 x 0,32 x 0,18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
777	Mochila térmica para resgate com 8 kits - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31	155

Nº 1603 CPL

778	Naftalina pacotes de 1kg de bolas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kilo	41	205
779	Óculos de proteção de cor transparente (incolor), confeccionados com armação em nylon,lentes interiças de policarbonato com anti-risco, com proteção lateral e ajuste de comprimento nas hastes. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.793	8.965
780	Óleo lubrificante para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização, para alta e baixa rotação frasco com 200ml\143gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	170	850
781	Óleo mineral puro 100ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1.902	9.510
782	Osteotomo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50

Nº 2604 CPL

783	Otoscopio Adulto, com especulos, lâmpadas sobressalentes e estojo. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	26	130
784	Otoscopio Infantil, com especulos, lâmpadas sobressalentes e estojo. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	26	130
785	Papagaio em aço inox - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51	255
786	Papagaio hospitalar com tampa, cap. mínima 900ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
787	Papel de kraft para uso em autoclave, 80G, 40mt X 150mt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	220	1.100
788	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	bobina	550	2.750
789	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	bobina	523	2.615
790	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	bobina	652	3.260
791	Papel grau cirúrgico 25 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	bobina	500	2.500
792	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	bobina	630	3.150
793	Papel grau cirúrgico 50 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	bobina	125	625
794	Papel grau cirúrgico 50 cm x 100 m	bobina	375	1.875
795	Papel lençol descartável para macas, dimensão 50cm x 70 mt. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	rolo	5.171	25.855
796	Papel lençol descartável para macas, dimensão 50cm x 70 mt.	rolo	15.514	77.570

Nº 2605 CPL

797	Papel para eletrocardiograma 58 x 30 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50	250
798	Papel para eletrocardiograma 80 x 30 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50	250
799	Papel para eletrocardiograma 80 x 90 x 150 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50	250
800	Papel para eletrocardiograma 80x90x280 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	50	250
801	Papel para eletrocardiograma 216x30 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	rolo	1.103	5.515
802	Papel para eletrocardiograma 216x30	rolo	3.307	16.535
803	Papel termossensivel para ecg 08 mm x 30m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	200	1.000
804	Papel toalha com 2 dobras na cor branca, pacote com 1.000 folhas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	4.810	24.050
805	Papel toalha folha dupla, picotada, pacote contendo 02 rolos com 50 folhas de 19cm x 21,5cm cada. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	14.225	71.125
806	Paramonoclorofenol canforado - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Unidade	2	10
807	Pasta d´água (óxido de zinco) 100g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1.554	7.770
808	Pedra pomes fina, pote com 100g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pote	1	5
809	Películas periapical para rx adulto caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1	5
810	Peliculas periapical para rx infantil caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1	5
811	Pêra de sucção para eletrocardiograma - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	134	670
812	Pinça mosquito (entomológica) número 8,em aço inox - 10 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e	unidade	13	65

Nº 2666 CPL

	EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)			
813	Pinça allis 14 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
814	Pinça allis 18 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
815	Pinça allis cm 15 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
816	Pinça allis de 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
817	Pinça dissecção Adson 12cm, sem dente delicada. Confeccionada em aço inoxidável. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	17	85
818	Pinça dissecção anatômica curva de 12 cm. Confeccionada em aço inoxidável. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	24	120
819	Pinça Histológica 12cm. Confeccionada em aço inoxidável. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25	125
820	Pinça de íris ponta fina curva 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13	65
821	Pinça de potts Smith curva 19cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11	55
822	Pinça anatômica Debakey 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
823	Pinça anatômica Debakey 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
824	Pinça anatômica Debakey 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
825	Pinça anatômica dente de rato 12 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	92	460

826	Pinça anatômica dente de rato 14 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	77	385
827	Pinça anatômica dente de rato 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	110	550
828	Pinça anatômica dente de rato 20 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	38	190
829	Pinça anatômica dente de rato 25 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35	175
830	Pinça anatômica dissecção 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	33	165
831	Pinça anatômica dissecção s/dente de 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35	175
832	Pinça Bipolar para bisturi eletrônico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
833	Pinça de dissecção com dente de rato 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50	750
834	Pinça anatomica s/dente de 14 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	180	900
835	Pinça anatomica s/dente de 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	210	1.050
836	Pinça anatomica s/dente de 20 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35	175
837	Pinça anatomica s/dente de 25 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35	175
838	Pinça babcok 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35	175
839	Pinça Baby mixter de 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40	200
840	Pinça bachaus 18 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40	200
841	Pinça Backaus de 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40	200
842	Pinça Backaus de 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40	200

Nº 2608 CPL

843	Pinça Backaus de 13cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40	200
844	Pinça Backaus de 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40	200
845	Pinça cheron 24 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	110	550
846	Pinça clínica para algodão 17 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15	75
847	Pinça collin coração 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60	300
848	Pinça de Biopsia de Colo Uterino Prof. Medina 24 cm - 2mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35	175
849	Pinça de Biopsia de Colo Uterino Prof. Medina 24 cm - 5mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35	175
850	Pinça Goiva Luer 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
851	Pinça de Kocher curva de 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
852	Pinça de Kocher curva de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	600
853	Pinça entomologica 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2	10
854	Pinça kelly curva 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	125	625
855	Pinça kelly curva de 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	110	550
856	Pinça kelly curva de 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	110	550
857	Pinça kelly curva de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90	450
858	Pinça kelly reta 14 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	115	575
859	Pinça kelly reta 20 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101	505
860	Pinça Kelly reta de 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	140	700

Nº 2609 CPL

861	Pinça Kelly reta de 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	146	730
862	Pinça Kelly reta de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90	450
863	Pinça kocher curva 20 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60	300
864	Pinça kocher reta 20 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	62	310
865	Pinça kocher com dente 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
866	Pinça Kocher reta de 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40	200
867	Pinça Kocher reta de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
868	Pinça allis ponta reta 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
869	Pinça Dissecação 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25	125
870	Pinça Dissecação 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25	125
871	Pinça magill infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15	75
872	Pinça Mixter de 24cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90	450
873	Pinça Mixter de 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35	175
874	Pinça Mixter de 22cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25	125
875	Pinça mosquito curva 12 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65	325

Nº 2610 CPL

876	Pinça mosquito reta 12 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65	325
877	PINÇA GOIVA LEKSELL BIARTICULADA 22CM 5MM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12	60
878	PINÇA KERRISON ANG. 40° HASTE 18CM P/ CIMA 6MM(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12	60
879	PINÇA KERRISON ANG. 40° HASTE 18CM P/ CIMA 4MM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12	60
880	PINÇA KERRISON ANG. 40° HASTE 18CM P/ CIMA 2MM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6	30
881	Pinça para dissecção anatômica reta de 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
882	Pinça pozzi de 24cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
883	PINÇA GOIVA LEKSELL BIARTICULADA 24CM 8MM(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4	20
884	Pinça Satinsky - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	8	40
885	Pinça Clamp debakey aorta curvo 26cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2	10
886	Pinça Clamb debakey angulado 45° 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2	10
887	Pinça Goiva Biarticuladas 24cm/8mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2	10
888	Pinça Cisalha 24cm ponta 6cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6	30
889	Pinça Cisalha 24cm ponta 8cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6	30
890	Pinos intra radiculares metálicos para apoio de restaurações e coroas protéticas, pino de nº 01 de 6,5 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
891	Pipeta Tipo Pasteur - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000	5.000
892	Placa de bisturi (bipolar) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7	35
893	Placa de bisturi (monopolar) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7	35

894	Placa de kline vidro 12 cavidades- (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23	115
895	Placa de vidro para manipulação de medicamento. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
896	Pochete para socorrista - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	111	555
897	Polifix 2 vias adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41.360	206.800
898	Ponta para caneta de bisturí monopolar tipo faca reta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120	600
899	Ponteira de 10 a 100 ul cx com 1000und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4	20
900	Ponteira de 50 a 200 ul cx com 1000 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3	15
901	Ponteira para micropipetas Amarela 1 – 200 ul pacote c/1000 und. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3	15
902	Ponteira tipo alça em 11 (3,0 mm x 55 mm) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100
903	Porta agulha de 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55	275
904	Porta agulha de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55	275
905	Porta agulha de 25cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13	65

Nº 0612
CPL

906	Porta agulha de castroviejo reto com trava, 14cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4	20
907	Porta agulha Derf. Delicado vídea para sutura de fio 5.0 e 6.0 - 12cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4	20
908	Porta agulha Mayo Hegar 16cm. Confeccionado em aço inoxidável. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	18	90
909	Porta agulha de castroviejo reto com vídea 13cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4	20
910	Porta agulha de castroviejo reto com vídea 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
911	Porta agulha com vídea de 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12	60
912	Porta agulha de mayo 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
913	Porta lâmina tipo frasco capacidade para 3 lâminas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.001	15.005
914	Potassa (escama) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kilo	25	125
915	Pote coletor de urina e fezes 80ml, incolor, com tampa (não estéril ou estéril) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.500	37.500
916	Pote dappen. Capacidade de até 3ml, autoclavavel. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
917	Pote redondo embalagem plástica com tampa para 2 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	49	245

Nº 2613
CPL

918	Povidine 10% - Tópico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	2.586	12.930
919	Povidine degermante (solução de iodopovidine com 10% de iodo ativo) 1l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	2.600	13.000
920	Povidine tópico(solução de iodopovidine com 10% de iodo ativo)1l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	2.615	13.075
921	Prancha de resgate baxstrap - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21	105
922	Preservativo anatômico sem lubrificação (para ultrasson) caixa com 144 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	266	1.330
923	Preservativo lubrificado, anatômico, transparente com reservatório, sem sabor caixa com 144 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	36	180
924	Prolongador de 15cm (espaço morto) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	und.	1	5
925	Propés descartáveis com elástico 30g pacote com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	8.160	40.800
926	Protetor facial para laboratório - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	71	355
927	Protetores laterais de cabeça com base impermeável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	61	305
928	Reanimador manual com reservatório e válvula unidirecional em silicone adulto. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	48	240
929	Reanimador manual com reservatório e válvula unidirecional em silicone infantil. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41	205
930	Reanimador manual com reservatório e válvula unidirecional em silicone neonatal. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	38	190
931	Recipiente para coleta de resíduo de saúde e material perfurocortante 7 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.061	5.305

Nº 2614
CPL

932	Resina acrílica pó frasco com 220g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	2	10
933	Resina composta fotopolimerizável a1 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	und	2	10
934	Resina composta fotopolimerizável a2 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	und	2	10
935	Resina composta fotopolimerizável a3 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de olimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	2	10
936	Resina composta fotopolimerizável a3,5 para restaurações anteriores e posteriores, com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	und	2	10
937	Resina composta fotopolimerizável a3.5 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas, com prazo de validade de 3 anos seringa 4gramas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	2	10
938	Resina composta fotopolimerizável a4 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 -	unidade	2	10

	Art. 48, inciso I)			
939	Resina composta fotopolimerizável b1 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano)com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 mícrons contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas, com prazo de validade de 3 anos. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2	10
940	Resina composta fotopolimerizável b1 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano)com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 mícrons contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas, com prazo de validade de 3 anos. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	2	10
941	Resina composta fotopolimerizável b2 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	2	10
942	Resina composta fotopolimerizável b3 para restaurações nteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1	5
943	Resina composta fotopolimerizável c2 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1	5

Nº 2616 CPL

944	Resina composta fotopolimerizável c4 para restaurações anteriores e posteriores,c zircônia/sílica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano) com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
945	Resina composta fotopolimerizável ud para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de olimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1	5
946	Resina fluida com 72% de carga em peso e fluorescência. seringa contendo 2gr de resina e 05 ponteiras para aplicação na cor a2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1	5
947	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores , de bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor ea2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1	5
948	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado. com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor eb1 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1	5
949	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado. com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor db2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	101	505
950	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado. com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor ec2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 -	unidade	1	5

	Art. 48, inciso I)			
951	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado.com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor ea3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	101	505
952	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 mícrons e nanoparticulas de sílica de 40 nanometros, monômeros de bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado. conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor eb2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1	5
953	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de sílica de 40 nanometros, monômeros de bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado. conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor da2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
954	Restaurador Provisório - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
955	Revelador 475 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1	5
956	Riodine - pvpi para uso tópico 1 litro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.000	15.000
957	Roletes dentais de algodão pct com 100 und- (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1	5
958	Saco Coleto Sistema aberto (com capacidade da bolsa de 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	18.050	90.250
959	Saco Coleto Sistema aberto (com capacidade da bolsa de 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo)	unidade	54.150	270.750

Nº 2618 CPL

960	Saco Coletor para urina 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.200	6.000
961	Saco coletor para urina 2000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	14.600	73.000
962	Saco coletor sistema Fechado (com capaciadea da bolsa de 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	20.000	100.000
963	Saco coletor sistema Fechado (com capaciadea da bolsa de 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo)	unidade	60.000	300.000
964	Saco nasco para coleta de água com tiossulfato de sódio de 300ml com vedação de arame - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.600	13.000
965	Saco nasco para coleta de água com tiossulfato de sódio de 500ml com vedação de arame - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200	1.000
966	Salto ortopédico tamanho grande, pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20	100
967	Salto ortopédico tamanho medio, pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	620	3.100
968	Salto ortopédico tamanho tamanho pequeno, pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20	100
969	Scalp nº19 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.050	15.250
970	Scalp nº21 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	27.150	135.750
971	Scalp nº23 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25.050	125.250
972	Scalp nº25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23.050	115.250
973	Scalp nº27 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	14.050	70.250
974	Seladora, área de selagem em aço inoxidável, aquecimento uniforme em toda a área de selagem, bivolt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11	55
975	Sensor para oximentro de pulso (sp02) com ponta de 7 pinos compatível com os aparelhos existente no Hospital Municipal de Imperatriz - MA. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	95	475

976	Seringa carpule - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12	60
977	Seringa com dispositivo de segurança descartável - 3ml com agulha. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	78.925	394.625
978	Seringa com dispositivo de segurança descartável - 3ml com agulha.	unidade	236.775	1.183.875
979	Seringa com dispositivo de segurança descartável - 5ml com agulha. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	79.000	395.000
980	Seringa com dispositivo de segurança descartável - 5ml com agulha.	unidade	237.000	1.185.000
981	Seringa de vidro de 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60	300
982	Seringa descartável de 10ml (com agulha 25 x 7) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	254.890	1.274.450
983	Seringa descartável de 10ml (com agulha 25 x 7)	unidade	764.670	3.823.350
984	Seringa descartável de 1ml (com agulha 13 x 4,5) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	231.958	1.159.790
985	Seringa descartável de 20ml (com agulha 25 x 7) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	176.820	884.100
986	Seringa descartável de 20ml (com agulha 25 x 7)	unidade	530.460	2.652.300
987	Seringa descartável de 3ml (com agulha 25 x 7) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	334.400	1.672.000
988	Seringa descartável de 50ml (com agulha 38x12) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	850	4.250
989	Seringa descartável de 5ml (com agulha 25 x 7) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	107.490	537.450
990	Seringa descartável de 5ml (com agulha 25 x 7)	unidade	322.470	1.612.350
991	Seringa descartável de 5ml (com agulha 25 x 8) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	111.500	557.500
992	Serra de gigli 50cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
993	Silicone de adição, hidrofilico, a base de polivinilsiloxano, com cores contrastantes em todas as viscosidades (densa, regular e leve), facilita a observação dos detalhes anatomicos	unidade	1	5

Nº 2620 CPL

	registrados no molde. seu alto poder de copia aliado a sua caracteristica hidrofilica garante o sucesso em moldagens em ambientes umidos ou secos.o kit lb jet 1 pote de adsil putty soft catalisador de 300ml 1 pote de adsil putty soft base de 300ml 2 colheres dosadoras - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)			
994	Silicone de condensação (polisiloxanos de alta performance, estabilidade química e maior poder de ligações cruzadas; compatível com luvas de látex) em tubo plástico contendo em seu interior 50g catalisador em tubo plástico contendo em seu interior 50g valor. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
995	Sistema baraka balão 1l, silicone nascar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11	55
996	Soft confort resina macia para reembasamento provisório, caixa com kit contendo em seu interior 1 frasco de pó de quarenta gramas;1 frasco de líquido de 40ml; 1 glaze para impermeabilização de 8ml; 1 copo medidor para líquido; 1 copo medidor para pó; 1 manual de explicação(provisório). - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	1	5
997	Soft confort resina macia para reembasamento, caixa com kit contendo em seu interior 1 frasco de pó de quarenta gramas;1 frasco de líquido de 40ml; 1 glaze paa impermeabilização de 8ml; 1 copo medidor para líquido; 1 copo medidor para pó; 1 manual de explicação (denso uso prolongado). - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	1	5
998	Solução de gluconato de clorexidine a 2% com 1000ml. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Litro	2.040	10.200
999	Solução de Milton - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1	5
1000	Solução endodôntica formocresol frasco com 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1	5
1001	Sonda de aspiração traqueal nº 04 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.840	14.200
1002	Sonda de aspiração traqueal nº 06 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.840	14.200
1003	Sonda de aspiração traqueal nº 08 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	26.440	132.200
1004	Sonda de aspiração traqueal nº 10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25.940	129.700
1005	Sonda de aspiração traqueal nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 -	unidade	28.440	142.200

	Art. 48, inciso I)			
1006	Sonda de aspiração traqueal nº 14 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23.240	116.200
1007	Sonda de aspiração traqueal nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4.240	21.200
1008	Sonda de aspiração traqueal nº 18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4.240	21.200
1009	Sonda de foley 2 vias nº 08 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	405	2.025
1010	Sonda de foley 2 vias nº 10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	705	3.525
1011	Sonda de foley 2 vias nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.755	18.775
1012	Sonda de foley 2 vias nº 14 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.760	18.800
1013	Sonda de foley 2 vias nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5.515	27.575
1014	Sonda de foley 2 vias nº 18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.540	37.700
1015	Sonda de foley 2 vias nº 20 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.640	38.200
1016	Sonda de foley 2 vias nº 22 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4.540	22.700
1017	Sonda de foley 2 vias nº 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.290	11.450
1018	Sonda de foley 3 vias nº 20 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.240	11.200
1019	Sonda de foley 3 vias nº 22 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.240	11.200
1020	Sonda de foley 3 vias nº 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.240	11.200
1021	Sonda endotraqueal 2.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	593	2.965
1022	Sonda endotraqueal 2.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	473	2.365
1023	Sonda endotraqueal 2.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	593	2.965
1024	Sonda endotraqueal 3.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	478	2.390

Nº 0622 CPL

1025	Sonda endotraqueal 3.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.193	5.965
1026	Sonda endotraqueal 3.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	473	2.365
1027	Sonda endotraqueal 3.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.193	5.965
1028	Sonda endotraqueal 4.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	693	3.465
1029	Sonda endotraqueal 4.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	793	3.965
1030	Sonda endotraqueal 4.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	743	3.715
1031	Sonda endotraqueal 4.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	593	2.965
1032	Sonda endotraqueal 5.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	493	2.465
1033	Sonda endotraqueal 5.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	443	2.215
1034	Sonda endotraqueal 5.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	543	2.715
1035	Sonda endotraqueal 5.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	443	2.215
1036	Sonda endotraqueal 6.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	508	2.540
1037	Sonda endotraqueal 6.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	453	2.265
1038	Sonda endotraqueal 6.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	643	3.215
1039	Sonda endotraqueal 6.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	443	2.215
1040	Sonda endotraqueal 7.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.393	16.965
1041	Sonda endotraqueal 7.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	473	2.365

1042	Sonda endotraqueal 7.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.393	16.965
1043	Sonda endotraqueal 7.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	473	2.365
1044	Sonda endotraqueal 8.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	393	1.965
1045	Sonda endotraqueal 8.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	473	2.365
1046	Sonda endotraqueal 8.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.393	11.965
1047	Sonda endotraqueal 8.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	428	2.140
1048	Sonda endotraqueal 9.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	643	3.215
1049	Sonda endotraqueal aramada 7.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	340	1.700
1050	Sonda endotraqueal aramada 7.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	340	1.700
1051	Sonda endotraqueal aramada 8.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	340	1.700
1052	Sonda nasogástrica nº 04 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840	4.200
1053	Sonda nasogástrica nº 04 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.240	6.200
1054	Sonda nasogástrica nº 06 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840	4.200
1055	Sonda nasogástrica nº 06 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.140	5.700

Nº 2624 CPL

1056	Sonda nasogástrica nº 08 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	940	4.700
1057	Sonda nasogástrica nº 08 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.240	6.200
1058	Sonda nasogástrica nº 10 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840	4.200
1059	Sonda nasogástrica nº 10 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.840	9.200
1060	Sonda nasogástrica nº 12 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840	4.200
1061	Sonda nasogástrica nº 12 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.840	9.200
1062	Sonda nasogástrica nº 14 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840	4.200
1063	Sonda nasogástrica nº 14 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.940	9.700
1064	Sonda nasogástrica nº 16 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840	4.200
1065	Sonda nasogástrica nº 16 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.940	9.700
1066	Sonda nasogástrica nº 18 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840	4.200
1067	Sonda nasogástrica nº 18 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.940	9.700
1068	Sonda nasogástrica nº 20 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840	4.200
1069	Sonda nasogástrica nº 20 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.140	15.700
1070	Sonda nasogástrica nº 22 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840	4.200
1071	Sonda nasogástrica nº 22 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.140	15.700
1072	Sonda para alimentação enteral nº 08 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	920	4.600
1073	Sonda para alimentação enteral nº 12 com fio guia duboff - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.170	10.850

Nº 2625 CPL

1074	Sonda retal nº4 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	340	1.700
1075	Sonda retal nº 10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	540	2.700
1076	Sonda retal nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	540	2.700
1077	Sonda retal nº 20 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	540	2.700
1078	Sonda retal nº 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	540	2.700
1079	Sonda retal nº 28 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	540	2.700
1080	Sonda retal nº 30 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	300	1500
1081	Sonda sengstoken blackmoore nº14 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100
1082	Sonda sengstoken blackmoore nº16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100
1083	Sonda sengstoken blackmoore nº18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100
1084	Sonda uretral nº 04 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.710	18.550
1085	Sonda uretral nº 06 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	9.330	46.650
1086	Sonda uretral nº 08 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	9.330	46.650
1087	Sonda uretral nº 10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	83.710	418.550
1088	Sonda uretral nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	38.313	191.565
1089	Sonda uretral nº 12	unidade	114.937	574.685
1090	Sonda uretral nº 14 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41.190	205.950
1091	Sonda uretral nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40.790	203.950
1092	Sonda uretral nº 18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.350	16.750

Nº 2626 CPL

1093	Sonda uretral nº 20 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.350	11.750
1094	Sonda uretral nº 22 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.350	11.750
1095	Sonda uretral nº 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.380	11.900
1096	Sonda extratora de calculos em nitinol Indovasive 90cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	29	145
1097	Sonda para aspiração sistema fechado, composto por: Conector para respirador, conector para o tubo (paciente), conexão em T para conexão do tubo e da extensão do respirador, entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR, tampa protetora de válvula. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	84	420
1098	Suporte de crânio (completo) suporte de fixação craniana constituído de alumínio, indicado para fixar o crânio durante procedimentos de neurocirurgia - nas posições sentado, supino (decúbito dorsal) e prona (decúbito ventral), acomodação de cabeça adulto e infantil, rotação 360° - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
1099	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante de 10 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	730	3.650
1100	Suporte para soro com regulagem de altura- (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	251	1.255
1101	Swab esteril, caixa com 100 unid - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	182	910
1102	Tambor de inox 14x12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	28	140
1103	Tampa para cateter em embalagem estéril - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.000	10.000
1104	Tampão pbs (po) ph 7.2 +/- 0,1 caixa com 10 unid - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	20	100
1105	Tela de marlex 15 x 15 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150

Nº 0627 CPL

1106	Tela de marlex 26 x 36 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
1107	Termômetro bacteriológico, com escala de 0 a 60° c, com divisões de 1°c - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	14	70
1108	Termômetro clínico com estojo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	113	565
1109	Termômetro digital - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.048	10.24
1110	Termômetro digital para geladeira com temperatura interna e externa com cabo extensor - repetição - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	522	2.610
1111	Termômetro para caixa de vacinas com cabo flexível, base plástica, enchimento à líquido vermelho, cabo de 70cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	620	3.100
1112	teste Bowie dick para autoclave - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	401	2.005
1113	Termômetro para geladeira em vidro, tamanho/capacidade: escala 10c, cor transparente - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85	425
1114	Tesoura cirúrgica curva fina, 17 cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	18	90
1115	Tesoura cirúrgica reta fina, 17 cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	17	85
1116	Tesoura para fio cirúrgico delicada reta, 15cm, Confeccionada em aço inoxidável. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	16	80
1117	Tesoura curva de 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65	325
1118	Tesoura curva de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45	225
1119	Tesoura curva de 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13	65
1120	Tesoura iris ponta fina 11cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11	55

Nº 2628 CPL

1121	Tesoura de potts Smith 19cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	22	110
1122	Tesoura reta de 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40	200
1123	Tesoura reta de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40	200
1124	Tesoura reta de 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	47	235
1125	Tesoura Mayo 15 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40	200
1126	Tesoura Mayo 19 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
1127	Tesoura Mayo 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65	325
1128	Tesoura Mayo reta 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150

Nº 2629 CPL

1129	Tesoura spencer 14 cm reta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12	60
1130	Tesoura Strully 22cm reta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12	60
1131	Tesoura Metzenbaum curva com vídea 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25	125
1132	Tesoura Metzenbaum curva com vídea 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150

Nº 2630 CPL

1133	Tesoura Metzenbaum curva fina, 20cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	24	120
1134	Tesoura Metzenbaum reta fina, 20cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	24	120
1135	Tesoura Metzenbaum curva com vídea 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25	125
1136	Tesoura Metzenbaum delicada curva, 14 cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35	175
1137	Tesoura Metzenbaum delicada reta, 14 cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35	175

Nº 2631 CPL

1138	Tesoura Metzenbaum curva com vídea 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60	300
1139	Tira de lixa de aço - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
1140	Touca descartável sanfonada com elástico, confeccionada em tnt- tipo turbante cx com 100und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	10.100	50.500
1141	TREFINA D'ERRICO 35MM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
1142	TREFINA D'ERRICO 50MM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
1143	Touca descartável tamanho 19" (45x50cm) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.300	36.500
1144	Tração femural adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100

Nº 2632 CPL

1145	Traqueias - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	jogo	50	250
1146	Jogo de traqueias composta por: traqueia reutilizável com linha de fluxo 1,5m, válvula epiratória, sensor de fluxo, conector angular compatível com os aspiradores e carros de para existente. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70	350
1147	Travesseiro hospitalar. Dimensões de 60cmx40cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	310	1.550
1148	Tubitos de vidro de 10 x 75ml sem tampa, caixa com 800 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	501	2.505
1149	Tubo a vácuo com edta 2ml (tampa roxa), pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	200	1.000
1150	Tesoura de Ponta Romba 11cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
1151	Tubo a vácuo com edta 4ml (tampa roxa), pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	500	2.500
1152	Tubo a vácuo com edta 5ml (tampa roxa), pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	206	1.030

Nº 2633 CPL

1153	Tubo a vácuo sem anticoagulante 10ml, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	503	2.515
1154	Tubo a vácuo sem reagentes (tampa vermelha), pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	620	3.100
1155	Tubo gel à vacuo (gel separador+ ativador de coágulo) caixa com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	50	250
1156	Tubo de ensaio de vidro com tampa 13x100mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.000	10.000
1157	Tubo de ensaio de vidro com tampa 5ml, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	500	2.500
1158	Tubo de latéx m 200 (garrote) com 15mt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4	20
1159	Umidificador para ar comprimido - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	170	850
1160	Umidificador para oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	160	800
1161	Vacuomêtro com frasco de vidro de 500ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101	505
1162	Valvula Reguladora de cilindro para ar comprimido - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90	450
1163	Válvula Reguladora de Cilindro para oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90	450
1164	Valvula Reguladora de rede para ar comprimido com filtro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	75	375
1165	Valvula Reguladora de rede para óxido nitroso - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45	225
1166	Valvula Reguladora de rede para oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90	450
1167	Valvula Reguladora, fluxômetro e umidificador compatível com cilindro de oxigênio tamanho grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	57	285
1168	Valvula Doyen 60x200mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4	20

Nº 2634 CPL

1169	Valvula Doyen 60x120mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4	20
1170	Vaselina Líquida - Pura - 1000 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	140	700
1171	Vaselina Líquida 1L - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	350	1.750
1172	Vaselina sólida pomada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	732	3.660
1173	Varicex (bota de unna), bandagem com pasta de oxido de zinco, medindo 10cm x 10 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31	155
1174	Vdrl (pronto para uso) sifilis 250t, reação de floculação, contém 5,5ml deantígenos e 1 conta-gotas, interpretação dos resultados, reativo: presença de floculação, não reativo: ausência completa de floculação - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Kit	80	400
1175	Ventosa para eletrocardiograma - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15	75
1176	Solução salina isotônica 0,9% - 500ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	300	1.500
1177	ácido acético glacial diluído entre 3% e 5% - 1lt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	litro	100	500
1178	Alcool gel anti-septico para higienizar as mãos, 800ml para dispenser de parede - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	150	750
1179	Ambu Autoclavável 134 Completo Adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
1180	Ambu Autoclavável 134 Completo Infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
1181	Ambu Autoclavável 134 Completo Recém-nascido - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
1182	Bolsa para oxigenação com cilindro 3L - SAMU, com cilindro de Aluminio Vazio 3 Litros com válvula, umidificador com Extensão e Máscara p/ Oxigênio, válvula redutora com fluxômetro de oxigênio. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15	75

Nº 2635 CPL

1183	Campo operatório 45x50cm. Pacote com 50 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	721	3.605
1184	Cinto aranha adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
1185	Circuito p/ respirador Adulto/Infantil Universal c/proximal ventcare - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
1186	Circuito p/ respirador Adulto compatível com Oxylog 2000/3000 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10	50
1187	Kit de Imobilização Mult Splint 10 peças - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	15	75
1188	Conector Y para circuito respirador Adulto com furo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15	75
1189	Fita Crepe 16mm x 50m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	150	750
1190	Luva de proteção térmica impermeável tamanha M - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	10	50
1191	Máscara ressuscitadora pocket para RCP - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
1192	Saco plástico ziplock para medicamentos tamanho P caixa com 100 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.000	5000
1193	Saco plástico ziplock para medicamentos tamanho M caixa com 100 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.000	5.000
1194	Saco plástico ziplock para medicamentos tamanho G caixa com 100 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.000	5.000

Nº 2636 CPL

1195	Saco plástico 10L (rolo) incolor 1000und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	20	100
1196	Mini Incubadora para teste biológico, com controle eletrônico e automático de temperatura - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1	5
1197	Teste diário para autoclave Bowie&Dick - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	365	1.825
1198	Indicador de esterelização para autoclave. Caixa com 100 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	10	50
1199	Seringas Hipodérmica estéril 5ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	78.000	390.000
1200	Seringas Hipodérmica estéril 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	78.000	390.000
1201	Seringas Hipodérmica estéril 20ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	78.000	390.000
1202	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante de 13 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	9	45
1203	Tala fácil moldável em eva c/ 4 peças - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	30	150
1204	TNT preto 50 metros gramatura 80 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	12	60
1205	Traqueia de silicone com conexão adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100
1206	Traqueia de silicone com conexão infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100
1207	Umidificador de O2 com extensão e máscara - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30	150
1208	Test strip fita indicadora para glutaraldeido com 30 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	12	60
1209	Indicador biológico para autoclave. Caixa com 50 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	7	35

Nº 2637 CPL PM

1210	Fralda geriátrica juvenil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5.000	25.000
1211	Solução de Schiller 2% - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	litro	210	1.050
1212	Bateria de lítio para aparelho de glicemia CR2032 3,0V - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	UNIDADE	950	4.750
1213	colilert, caixa com 200 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	5	25
1214	Anti-A 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80	400
1215	Anti-B 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80	400
1216	Anti-D (RH)10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100	500
1217	Anti- Ig G 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20	100
1218	Albumina Humana 20% frasco 50ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco/ampola	100	500
1219	Anticoagulante universal EDTA 500ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	2	10
1220	Tubo a vácuo K3 EDTA 3ml pct cm 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	60	300
1221	Estojo para análise de cloro/ph - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15	75

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

XXXXXXX					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço Unitário Registrado (R$)**	**Total (R$)**

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	**Razão Social:**
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Expedidor/UF:	CPF nº

Nº 2638 CPL M

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO SEMUS
1	Abaixador de língua em madeira, pacote com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3.979
2	Ácido peracético 4,5 % galão 5 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	242
3	Afastador abdominal de 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	2
4	Afastador abdominal de 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	2
5	Afastador abdominal de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	2
6	Afastador abdominal de 25cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	2
7	Afastador weitlaner 3x4 dentes 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
8	Afastador Henley 16cm 3x4 válvula 16x19mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
9	Afastador Gosset 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
10	Afastador Farabeuf 01x12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	15
11	Afastador Farabeuf 2,2x20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	10
12	Afastador Farabeufs de 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	12
13	Afastador Farabeufs de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	12
14	Afastador maleavel de 30x5cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	4
15	Afastador rugina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2

Nº 2639 CPL

16	Afastador torácico de 12 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	1
17	Afastador torácico de 18 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	1
18	Afastador torácico de 25 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	1
19	Água oxigenada 10 v (solução de peróxido de hidrogênio 3%) 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	5.166
20	Agulha descartável 13 x 4,5 - 26g x 1/2", caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	2.903
21	Agulha descartável 13 x 4,5 - 26g x 1/2", caixa com 100 (COTA DE 25%)	caixa	8.709
22	Agulha descartável 25 x 7 - 22g x 1", caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	11.859
23	Agulha descartável 25 x 8 - 21g x 1", caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	10.000
24	Agulha descartável 30 x 8 - 21g x 1 1/4", caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	8.000
25	Agulha descartável 40 x 12 - 18g x 1 1/2", caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	10.077
26	Agulha descartável curta siliconizada, esterelizada com sistema de encaixe universal, caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	150
27	Agulha descartável longa siliconizada, esterelizada com sistema de encaixe universal, caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	180
28	Agulha para anestesia espinhal (raquidiana) - 25g x 3 1/2", caixa com 25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	253
29	Agulha para anestesia espinhal (raquidiana) - 26g x 3 1/2", caixa com 25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	251
30	Agulha para anestesia peridural - 16g x 3 1/2", caixa com 25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	224
31	Agulha para anestesia peridural - 17g x 3 1/2", caixa com 25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	302
32	Agulha para anestesia peridural - 18g x 3 1/2", caixa com 25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	282

Nº 1640 CPL

33	Agulha para coleta a vácuo 25x8 mm (21g1), caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	256
34	Agulha para sutura n.08, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20
35	Agulha para sutura n.10, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20
36	Agulha para sutura n.12, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20
37	Agulha para sutura n.14, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20
38	Agulha de biópsia Pleural, reutilizável, confeccionada em aço inox medida equivalente a 11Gx3,0 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
39	Agulha para Biopsia de Medula Óssea (reusável) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50
40	Agulha de Corte Automático para Ultra E 2,5 - 18g x 25cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
41	Agulha para Aspirativa de Mielograma (Descartável) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500
42	Agulha Reusáveis para Biopsia músculo esquelético - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
43	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 14 - comp. 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10 und	20
44	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 14 - comp. 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10und	20
45	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 16 - Comp. 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10und	20
46	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 16 - Comp. 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10und	20
47	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 18 - Comp. 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10und	20
48	Agulhas para Biopsia de partes moles - calibre 18 - Comp. 25cm (maxicore) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa 10und	20
49	Alça de ressecção urológica - bipolar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	150

50	Alça de ressecção urológica - monopolar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90
51	Alça monopolar (bola) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90
52	Alça monopolar (faca) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90
53	Álcool absoluto 95% 1 litro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Litro	900
54	Alcool etilico 70% 1000 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	Litro	10.122
55	Alcool etilico 70% 1000 ml	Litro	30.364
56	Alcool etilico 90%, com 1000 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Litro	1.357
57	Alcool gel anti-septico para higienizar as mãos, 400 gramas cada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	Frasco	5.000
58	Alcool gel anti-septico para higienizar as mãos, 400 gramas cada	Frasco	15.000
59	Alcool 92,8 INPM - 1 litro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	578
60	Agulha para coleta de sangue BD vacutainer 21g 25x0,8mm caixa com 100unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	2
61	Coletor universal para exames laboratoriais 80ml com rosca - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	3.001
62	Alfinete entomológico fabricado em aço inox s/ estanho e com cabeça em resina, caixa com 1.000 - tamanho "2" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1
63	Alginato - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31
64	Algodão hidrófilo não estéril, pacote com 500g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	3.750
65	Algodão hidrófilo não estéril, pacote com 500g	pacote	11.250
66	Algodão hidrófilo para procedimento laboratórial pacote com 50g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	14.240

Nº 2642 CPL

67	Algodão ortopédico 10cm x 1 m, 100% algodão, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3.000
68	Algodão ortopédico 15cm x 1 m, 100% algodão, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3.000
69	Algodão ortopédico 20cm x 1 m, 100% algodão, pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3.000
70	Alicate de ponta fina 17 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7
71	Alicate tipo cirúrgico de pressão 24cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2
72	Alicate tipo cirúrgico de pressão grande 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2
73	Alicate tipo cirúrgico de pressão pequeno 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2
74	Alicate para podologia (profissional) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
75	Almotolias 120ml (bico reto ambar) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	201
76	Almotolias 150ml (bico reto incolor) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	204
77	Almotolias 250ml (bico reto ambar) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	666
78	Almotolias 250ml (bico reto incolor) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	579
79	Almotolias 500ml (bico reto ambar) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	657
80	Almotolias 500ml (bico reto incolor) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	760
81	Alongador para espaço morto (traqueia prolongadora), material de silicone de uso medicinal, podendo esterelizar em autoclave ou esterilização química em óxido de etileno. Tamanho 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	300
82	Alongador para espaço morto (traqueia prolongadora), material de silicone de uso medicinal, podendo esterelizar em autoclave ou esterilização química em óxido de etileno. Tamanho 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	300
83	Ambú adulto em silicone com bolsa reservatório e máscara tipo cochins - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	56

Nº 3643 CPL

84	Ambú infantil em silicone com bolsa reservatório e máscara tipo cochins - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55
85	Ambú para recém-nascido em silicone com bolsa reservatório e máscara tipo conchins - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23
86	Anestésico 3% - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco/ampola	1.600
87	Anestésico tópico gel pote com 12g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Pote	1.322
88	Aparelho de tricotomia descartável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	22.000
89	Aparelho de tricotomia em metal - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
90	Aparelho para aferir pressão arterial Infantil com esfigmomanômetro de alta precisão e blindagem protetora contra choques desregulagem com braçadeira de lona em tec-antialérgico resistente com fecho em velcro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	542
91	Aparelho para aferir pressão arterial adulto com esfigmomanômetro de alta precisão e blindagem protetora contra choques desregulagem com braçadeira de nylon em tec-antialérgico resistente com fecho em velcro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	690
92	Aparelho para medir glicemia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	826
93	Aparelho para medir glicemia	unidade	2.478
94	Aspirador de liquidos e secreções portátio. Capacidade do recipiente: 1,3 l; sistema: diafragma; vácuo: de 0 a 23" hg (regulável); com válvula automática de nível - bivolt. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85
95	Aspirador tipo res-q-vac - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
96	Atadura de crepe 10 cm, 100% algodão, com no mín. 11 fios/cm², pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	10.087
97	Atadura de crepe 15 cm, 100% algodão, com no mín. 11 fios/cm², pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	3.758
98	Atadura de crepe 15 cm, 100% algodão, com no mín. 11 fios/cm², pacote com 12	pacote	11.274
99	Atadura de crepe 20 cm, 100% algodão, com no mín. 11 fios/cm², pacote com 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e	pacote	3.768

Nº 2644 CPL

	EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)		
100	Atadura de crepe 20 cm, 100% algodão, com no mín. 11 fios/cm², pacote com 12	pacote	11.302
101	Atadura gessada 10cm x 3m, 11 fios/cm², de secagem rápida (tecido de gaze especial 100% algodão alvejado, impregnado uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes), caixa com 20 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.003
102	Atadura gessada de 15 cm x 3m, 11 fios/cm², de secagem rápida (tecido de gaze especial 100% algodão alvejado, impregnado uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes), caixa com 20 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.001
103	Atadura gessada de 20 cm x 3m, 11 fios/cm², de secagem rápida (tecido de gaze especial 100% algodão alvejado, impregnado uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes), caixa com 20 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.001
104	Atadura de crepe 10 cm x 1,8m, 100% algodão, 13 fios/cm², pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	14.107
105	Atadura de crepe 15 cm x 1,8m, 100% algodão, 13 fios/cm², pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	3.523
106	Atadura de crepe 15 cm x 1,8m, 100% algodão, 13 fios/cm², pacote com 12 unidades	pacote	10.567
107	Atadura de crepe 20 cm x 1,8m, 100% algodão, 13 fios/cm², pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	3.395
108	Atadura de crepe 20 cm x 1,8m, 100% algodão, 13 fios/cm², pacote com 12 unidades	pacote	10.185
109	Avental Descartável manga longa, punho elástico, tamanho GG cor Branca, 100% polipropileno. Pacote com 10 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	2.793
110	Avental Descartável para procedimento em TNT, pacote com 10 unidades. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1.384
111	Avental descartável TNT manga longa (pacote com 10) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	2.750

Nº 2645 CPL

112	Avental descartável TNT manga longa (pacote com 10)	pacote	8.250
113	Avental cirúrgico SMS, TAM G - de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, composto de polipropileno, medindo aproximadamente 1,50m de largura x 1,20m de comprimento, com toalha para secagem das mãos e dupla embalagem. Apresentandar eficiente barreira bacteriana. Embalado em papel grau cirurgico, garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5 anos - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6.100
114	Avental cirúrgico BVB, TAM G - de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, composto de polipropileno + filme respirável, medindo aproximadamente 1,60m de largura x 1,30m de comprimento, com toalha para secagem das mãos e dupla embalagem. Apresentar eficiente barreira viral. Embalado em papel grau cirurgico, garantido e esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5 anos.(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	3.750
115	Avental cirúrgico BVB, TAM G - de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, composto de polipropileno + filme respirável, medindo aproximadamente 1,60m de largura x 1,30m de comprimento, com toalha para secagem das mãos e dupla embalagem. Apresentar eficiente barreira viral. Embalado em papel grau cirurgico, garantido e esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5 anos.	unidade	11.250
116	Balão para reanimação em borracha - 0,5 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55
117	Balão para reanimação em borracha - 1,0 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65
118	Balão para reanimação em borracha - 1,5 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45
119	Balão para reanimação em borracha - 2,0 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45
120	Balão para reanimação em borracha - 3,0 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45
121	Balão para reanimação em borracha - 5,0 l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45
122	Balança Portátil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	289

Nº 2646 CPL

123	Banda matriz de aço inox 0,05 x 5x 500mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2
124	Banda matriz de aço inox 0,05 x 7x 500mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2
125	Bandeja 20x10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	124
126	Barra de erich - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
127	Bastão de vidro boro silicato, diametro 5mm - comprimento 300mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5
128	Bastidor medio caixa para esterelização em aluminio com inox medida: 24 x 8 x 3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	18
129	Bicarbonato de sódio 500ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	502
130	Bico de aspirador de 15 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5
131	Bico de Aspirador Poole angulado - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5
132	Bobina de gelo reciclável em pvc atoxico, de 500ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	620
133	Bobina de papel termossensivel reticulado, nas dimensões 216mmx30m, para uso em eletrocardiografo da marca bionet modelo Cardio Touch 3000 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	508
134	Bobina de papel termossensível reticulado, nas dimensões 216mmx30m, para uso em eletrocardiografo da marca bionet modelo Cardio Touch 3000	unidade	1.522
135	Bolsa para colostomia com karraya e clip - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.550

Nº 2647 CPL

136	Bolsa para colostomia descartável com abertura de 30mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30.300
137	Bolsa para colostomia descartável com abertura de 40mm, pacote com 10 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	4.463
138	Bolsa para colostomia descartável com abertura de 40mm, pacote com 10 unidades	pacote	13.387
139	Bolsa para estomia urinário adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	260
140	Bolsa para exame de fleet enema adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	250
141	Bolsa para exame de fleet enema infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	240
142	Bolsa para terapia com água quente, em borracha sintética - retangular - 18 x 25 cm - capacidade 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200
143	Bolsa para terapia com gelo, em borracha sintética - circular - 18 cm de diâmetro - capacidade - 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	268
144	Broca carbide em carboneto de tungstênio para alta rotação nº 1/4 unitário - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
145	Broca cirúrgica número 701 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
146	Broca cirúrgica número 702 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
147	Broca cirúrgica número 703 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
148	Broca de acabamento dourada forma de pêra - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10

Nº 2640 CPL

149	Broca de gates nº 01 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
150	Broca de gates nº 02 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
151	Broca de gates nº 03 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
152	Broca de peezo nº 01 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
153	Broca de peezo nº 02 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
154	Broca de peezo nº 03 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
155	Broca diamantada numero 1011 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
156	Broca diamantada numero 1012 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10

Nº 2649 CPL

157	Broca diamantada numero 1013 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
158	Broca diamantada numero 1014 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
159	Broca diamantada número 1014hl esterilizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
160	Broca diamantada número 1015hl esterilizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
161	Broca diamantada número 1016hl esterilizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
162	Broca diamantada numero 1033 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
163	Broca diamantada numero 1034 esterelizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
164	Broca diamantada número 1190ff esterelizada que tenha certificado da agencia nacional de vigilância - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
165	Broca diamantada número 3118ff esterelizada que tenha certificado da agencia nacional de vigilância sanitária (anvisa) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
166	Broca dourada ponta de lápis - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
167	Broca dourada tipo pêra arredondada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
168	Broca maxi cut para peça reta (tungstênio) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
169	Broca zecrya no formato tronco-cônica com ponta ativa, indicada para auxiliar em cirurgias orais, que tenha certificado na agência de vigilância sanitária - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
170	Brocas carbide em carboneto de tungstênio para alta rotação nº 2 unitário - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
171	Brocas carbide em carboneto de tungstênio para alta rotação nº 4 unitário - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP -	unidade	1

Nº 2650 CPL

	LC 123/06 - Art. 48, inciso I)		
172	Brocas carbide em carboneto de tungstênio para alta rotação nº 6 unitário - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
173	Cabo de bisturi nº 3 Confeccionado em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	155
174	Cabo de bisturi nº 4 Confeccionado em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	164
175	cabo de bisturi nº 5, Confeccionado em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	16
176	Cabo de kolle com alça de platina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15
177	Caixa de inox para esterilização 20 x 10 x 5 com tampa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	239
178	Cabo para espelho - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
179	Cal sodada (galão 5 L) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	80
180	Camisola descartável sem manga, pacote com 10 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	1.878
181	Camisola descartável sem manga, pacote com 10 und	pacote	5.633
182	Campo fenestrado 0,70 x 0,70 cm, pacote com 50 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31
183	Campo fenestrado 23 x 25 cm, pacote com 50 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11
184	Caneta de Bisturi - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45
185	Caneta de bisturi bipolar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	44
186	Caneta de bisturi c/ponta monopolar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45
187	Caneta para bisturi eletrico monopolar com ponta tipo faca - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	49

Nº 2651 CPL

188	Canhão para coleta a vácuo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	36
189	Cano p/bisturi elétrico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	14
190	Cânula de guedel 0 - 40 mm - incolor - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85
191	Cânula de guedel 1 - 50 mm - azul - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85
192	Cânula de guedel 2 - 60 mm - preta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85
193	Cânula de guedel 4 - 80 mm - verde - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85
194	Cânula de guedel 5 - 90 mm - amarela - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85
195	Cânula de guedel 6 - 100 mm - vermelha - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85
196	Cânula de traqueostomia descartável 3,5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	601
197	Cânula de traqueostomia descartável 3,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101
198	Cânula de traqueostomia descartável 3.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	401
199	Cânula de traqueostomia descartável 4,0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	501
200	Cânula de traqueostomia descartável 4,5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	151
201	Cânula de traqueostomia descartável 5,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	106

Nº 2652 CPL

202	Cânula de traqueostomia descartável 5,0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51
203	Cânula de traqueostomia descartável 5,5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51
204	Cânula de traqueostomia descartável 6,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51
205	Cânula de traqueostomia descartável 6,5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	61
206	Cânula de traqueostomia descartável 7,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.201
207	Cânula de traqueostomia descartável 7,5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	601
208	Cânula de traqueostomia descartável 8,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	601
209	Cânula de traqueostomia descartável 8,5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	501
210	Cânula de traqueostomia descartável 9,0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51
211	Cânula de traqueostomia metálica nº 0 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41
212	Cânula de traqueostomia metálica nº 1 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101
213	Cânula de traqueostomia metálica nº 2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101

Nº 2653 CPL

214	Cânula de traqueostomia metálica nº 3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101
215	Cânula de traqueostomia metálica nº 4 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	116
216	Cânula de traqueostomia metálica nº 5 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101
217	Cânula de traqueostomia metálica nº 6 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31
218	Cânula de traqueostomia metálica nº 7 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
219	Cânula de traqueostomia metálica nº 8 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
220	Cânula de traqueostomia metálica nº 9 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
221	Cânula de Biopsia de partes moles 18g x 25cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5
222	Capacete para oxigenação em acrílico transparente G - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23
223	Capacete para oxigenação em acrílico transparente M - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23
224	Capacete para oxigenação em acrílico transparente P - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23
225	Capsula de amalgama de 1 porção - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	2
226	Carbono para articulação (oclusal markings film 10 strips 3 1\2 " lx 7\8 w eliminate false oclusal markings) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
227	Carvão ativo - pote 500 g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Pote	36
228	Catéter intravenoso central (intracath) adulto (amarelo) 16 ga (1,7 mm x 30,5 cm) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	1.015
229	Catéter intravenoso central (intracath) adulto (amarelo) 16 ga (1,7 mm x 30,5 cm)	unidade	3.045
230	Catéter intravenoso central (intracath) infantil (verde) 19 ga (1,1 mm x 20,3 cm) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	160
231	Catéter intravenoso central (intracath) infantil (verde) 19 ga (1,1 mm x 30,5 cm) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
232	Cateter duplo J avulso com ponta aberta 6,0 FR - 26cm - sem fio guia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	110

233	Cateter duplo J com ponta aberta, teflonado 4,8 FR - 24cm - com fio guia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120
234	Cateter duplo J com ponta aberta, teflonado 6,0 FR - 26cm - com fio guia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	300
235	Cateter duplo J com ponta aberta, teflonado 6,0 FR - 26cm - com fio guia	unidade	900
236	Cateter duplo J com ponta aberta, hidrofílico, 4,8 FR - 24cm - com fio guia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200
237	Cateter duplo J com ponta aberta, hidrofílico, 6,0 FR - 24cm - sem fio guia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200
238	Cateter intravenoso jelco 14 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	318
239	Cateter intravenoso jelco 14 caixa com 100	unidade	952
240	Cateter intravenoso jelco 16 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	323
241	Cateter intravenoso jelco 16 caixa com 100	unidade	967
242	Cateter intravenoso jelco 18 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	uniidade	1.010
243	Cateter intravenoso jelco 20 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	532
244	Cateter intravenoso jelco 20 caixa com 100	caixa	1.594
245	Cateter intravenoso jelco 22 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	657
246	Cateter intravenoso jelco 22 caixa com 100	caixa	1.969
247	Cateter intravenoso jelco 24 caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	656
248	Cateter intravenoso jelco 24 caixa com 100	caixa	1.969
249	Cateter para diálise - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200
250	Cateter para embolectomia nº 2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
251	Cateter para embolectomia nº 3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
252	Cateter para embolectomia nº 4 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100

Nº 2655 CPL

253	Cateter para embolectomia nº 5 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
254	Cateter para embolectomia nº 6 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
255	Cateter para hemodiálise, produzido em poliuretano, indeformável, podendo ser enrolado/dobrado, acondicionado em embalagem estéril - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200
256	Cateter para medida de pvc - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.000
257	Cateter nasal para oxigenio tipo óculos - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	19.350
258	Catéter ureteral em j em poliuretano 6 fr 26 cm 2,0 mm/ charr.6 com acessórios hydropur - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50
259	Cera para osso, caixa com 12 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	400
260	Cilindro de oxigênio para transporte completo, tamanho pequeno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45
261	Cimento ortopédico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	180
262	Cimento ósseo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200
263	Cimento resinoso adesivo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1
264	Cinto aranha adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45
265	Clorexidina 0,2% em solução alcoólica 1lt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.601
266	Clorexidina 0,2% degermante - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	litro	3.570
267	Clorexidina 0,2% sabonete liquido. Frasco com 200ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.848
268	Clorexina 0,2 detergente - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	litro	3.307
269	Cobertura para óbito cinza gg (90 x 210 cm) de plástico com zíper - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.100
270	Cobertura para óbito cinza m (58 x 145 cm) de plástico com zíper - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	340

Nº 0656 CPL

271	Cobertura para óbito cinza p (50 x 100 cm) de plástico com zíper - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	250
272	Colar cervical de resgate tipo stifneck tam pp - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	56
273	Colar cervical em espuma - tamanho grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60
274	Colar cervical em espuma - tamanho médio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60
275	Colar cervical em espuma - tamanho pequeno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60
276	Colar cervical resgate tipo stifineck - tamanho extra grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70
277	Colar cervical resgate tipo stifineck - tamanho grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70
278	Colar cervical resgate tipo stifineck - tamanho médio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70
279	Colar cervical resgate tipo stifineck - tamanho pequeno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70
280	Colete imobilizador dorsal adulto (ked) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55
281	Coletor de perfuro cortante descartável, capacidade de 13 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	22.172
282	Coletor de resíduos de papelão com capacidade para 7 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	680
283	Coletor de urina para incontinência urinária masculina (uropem) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4.010
284	Coletor de urina por sistema aberto - 1.200ml, com dispositivo de sustentação, sistema de fixação, tubo extensor, pinça corta fluxo, conector universal e tampa protetora - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.250

Nº 2657 CPL

285	Coletor de urina por sistema fechado adulto - 2000ml, com válvula anti-refluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta-fluxo, conector universal, tampa protetora e sistema de esvaziamento - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	28.200
286	Coletor de urina por sistema fechado infantil (1.200ml) - com dispositivo de sustentação, sistema de fixação, tubo extensor, pinça corta-fluxo, conector universal, tampa protetora e sistema de esvaziamento - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.200
287	Coletor plástico de resíduos para descarte capacidade para 7 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	440
288	Comadre em aço inox. Tamanho padrão. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70
289	Comadre hospitalar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13
290	Compressa cirúrgica (campo operatório) 23 x 25cm - pacote com 50(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1.100
291	Compressa cirúrgica (campo operatório) 45 x 50cm - pacote com 50 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1.325
292	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, náo estéril - 100 % algodão, 5 dobras, 8 camadas, 9 fios, pacote com 500 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	pacote	5.281
293	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, náo estéril - 100 % algodão, 5 dobras, 8 camadas, 9 fios, pacote com 500 unidades	pacote	15.842
294	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, estétil 100% algodão 28g com fio radiopaco - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	7.375
295	Compressa de tipo queijo 91 cm x 91 m, não estéril , 5 dobras, 8 camadas, 9 fios - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	400
296	Compressa de tipo queijo 91 cm x 91 m, não estéril , 5 dobras, 8 camadas, 13 fios - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	410
297	Condicionamento ácido 37% seringas com 3g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1

Nº 2658 CPL

298	Cone de papel 1º serie, 120 pontas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1
299	Cone de papel 2º serie, 120 pontas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1
300	Cone de papel absorvente 1º serie, caixa com 180 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1
301	Cone de papel absorvente 2º serie, caixa com 180 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1
302	Conexão de latex 5 mts (tubos hospitalares) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	53
303	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 10F/20 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.35"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60
304	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 11F/15 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.0.35"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60
305	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 11F/20 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.0.35"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60
306	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 4F/15 cm, com agulha 19 G e fio guia 0.18"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120
307	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 5F/15 cm, com agulha 19 G e fio guia 0.18"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120
308	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 5F/20 cm, com agulha 19 G e fio guia 0.22"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
309	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 6F/20 cm, com agulha 19 G e fio guia 0.27"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
310	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 7F/20 cm, com agulha 19 G e fio guia 0.27"/60cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
311	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 8F/20 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.35"/60cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25
312	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 9F/20 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.35"/45cm "J" - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25

Nº 2654 CPL

313	Conjunto de macronebulização Adulto (macronebulizador 500ml para oxigênio + máscara facial adulto + traquéia de silicone) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	675
314	Conjunto de macronebulização Infantil (macronebulizador 500ml para oxigênio + máscara facial infantil + traquéia de silicone) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	675
315	Conjunto de otoscópio e oftalmoscópio halógenos mini 2000 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50
316	Cordonê para fixação de cânula - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	600
317	Cotonóide - tamanho grande (neuro) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500
318	Cotonóide - tamanho médio (neuro) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500
319	Cotonóide - tamanho pequeno (neuro) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	400
320	Cloro 5 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	204
321	Cuba redonda em aço inox. Medindo 09 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	137
322	Cuba rim em aço inox - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	137
323	cubas redonda média - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	114
324	cubas redonda pequena - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	268
325	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	20
326	Curativo redondo para punção blood stop (bege), caixa com 500 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.080
327	Curativo Tecnológico c/ Alginato de Cálcio e Prata 10x10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.104
328	Curativo Tecnológico c/ Alginato de Cálcio e Sódio - Estéril - 10x10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.104
329	Curativo Tecnológico c/Carvão Ativado c/prata 10,5x10,5 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	800
330	Curativo Tecnológico c/ Hidropolímeros 10x10 c/ fórmula de gel controlada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.100

Nº 2660 CPL

331	Curativo Tecnológico à base de hidrocolóide 10x10 Plus Standard - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.100
332	Curativo de contato lípido-colóide c/ sais de prata estéril 15x15 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500
333	Curativo Tecnológico c/ poliuretano e poliacrilato 10x12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.100
334	Depósito plástico 02 litros (redondo) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	98
335	Depósito plástico 05 litros (retangular) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	152
336	Depósito plástico 10 litros (retangular) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	165
337	Detergente enzimático - 4 enzimas (galão de 5 l) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	galão	157
338	Detergente enzimático - 4 enzimas (galão de 5 l)	galão	469
339	Digliconato de Clorexidina 2% - Solução com tensoativo - 1000 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	2.000
340	Dreno de kher (sonda em "t") nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
341	Dreno de kher (sonda em "t") nº 14 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
342	Dreno de kher (sonda em "t") nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
343	Dreno de kher (sonda em "t") nº 18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
344	Dreno de penrose 1 (estéril) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000
345	Dreno de penrose 2 (estéril) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000

Nº 0661 CPL

346	Dreno de penrose 3 (estéril) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5.000
347	Dreno de penrose 4 (estéril) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5.000
348	Dreno de tórax nº 22 em silicone com sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	190
349	Dreno de tórax nº 24 em silicone com sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	190
350	Dreno de tórax nº 28 em silicone e sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	510
351	Dreno de tórax nº 32 em silicone com sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 2000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	410
352	Dreno de tórax nº 36 com sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 2000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000
353	Dreno de tórax nº 38 com sistema para drenagem mediastinal com reservatório de 2000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000
354	Dreno para sucção - 2.4 mm (infantil) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200
355	Dreno para sucção - 3.2mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000
356	Dreno para sucção - 4.8mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000
357	Eletrodo descartável com gel, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1.770

Nº 2662 CPL

358	Eppendorf, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	14
359	Enxerto em PTFE padão (standard): inorgânico, com porosidade variável 60/20 microns, biocompatível, atóxico, apirogênico. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Miinistério da Saúde. Tamanho: 6 mm x 50 cm. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
360	Enxerto em PTFE padão (standard): inorgânico, com porosidade variável 60/20 microns, biocompatível, atóxico, apirogênico. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Miinistério da Saúde. Tamanho: 7 mm x 50 cm. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
361	Enxerto em PTFE padão (standard): inorgânico, com porosidade variável 60/20 microns, biocompatível, atóxico, apirogênico. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 8 mm x 50 cm.(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
362	Enxerto arterial tubular vascular em polyester (DARCON) bifurcado:impregnado com colágeno, tricotado. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 18mm x 9cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
363	Enxerto arterial tubular vascular em polyester (DARCON) bifurcado:impregnado com colágeno, tricotado. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 22mm x 11cm.(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
364	Enxerto arterial tubular em polyester (DARCON) reto: impregnado com colágeno, tricotado, reto. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 8mm x 50 cm.(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
365	Enxerto arterial tubular em polyester (DARCON) reto: impregnado com colágeno, tricotado, reto. Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 25mm x 50 cm.(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
366	Equipo de irrigação (tipo perfurante) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6.000
367	Equipo fotossensível para bomba de infusão (laranja) compatível com a marca de nossos aparelhos (bomba de infusão volumétrica - optima ms e volumat agilia, da marca Fresenius) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	620
368	Equipo multivia (infusor luer 02 vias com clamp corta fluxo) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	51.513

Nº 2663 CPL

369	Equipo multivia (infusor luer 02 vias com clamp corta fluxo)	unidade	154.537
370	Equipo para bomba de infusão compatível com a marca de nossos equipamentos (bomba de infusão volumétrica - optima ms, da marca Fresenius) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	1.250
371	Equipo para bomba de infusão compatível com a marca de nossos equipamentos (bomba de infusão volumétrica - optima ms, da marca Fresenius)	unidade	3.750
372	Equipo para bomba de infusão compatível com a marca de nossos equipamentos (bomba de infusão volumétrica - volumat agilia, da marca Fresenius) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	1.250
373	Equipo para bomba de infusão compatível com a marca de nossos equipamentos (bomba de infusão volumétrica - volumat agilia, da marca Fresenius)	unidade	3.750
374	Equipo para nutrição enteral - flex - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	46.200
375	Equipo para bomba de infusão 02 vias - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500
376	Equipo para infusão microgotas, flexível, com lanceta perfurante, câmara transparente para visualização do gotejamento, com injetor lateral - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	15.000
377	Equipo para infusão microgotas, flexível, com lanceta perfurante, câmara transparente para visualização do gotejamento, com injetor lateral	unidade	45.000
378	Equipo para diálise - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200
379	Equipo para hemodiálise - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	300
380	Equipo para infusão macrogotas, flexível, com lanceta perfurante, câmara transparente para visualização do gotejamento, com injetor lateral - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	54.044
381	Equipo para infusão macrogotas, flexível, com lanceta perfurante, câmara transparente para visualização do gotejamento, com injetor lateral	unidade	162.131
382	Equipo para infusão,macrogotas, com entrada de ar,entrada para injeção, câmara flexível de 150ml (bureta), com filtro de gotejamento, tubulação em pvc, regulador de fluxo tipo "v", sítio de injeção em "y" e encaixe macho luer - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10.075

Nº 2664 CPL

383	Equipo para medida de pvc - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	400
384	Equipo para transfusão de sangue, macrogotas com câmara dupla flexível - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	8.100
385	Equipo de irrigoplas 04 vias - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	conjunto	520
386	Escova de limpeza com pincel 35 x 130 mm total 385 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	38
387	Escova de limpeza de vidraria com pincel 30 x 110 mm total 310 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	37
388	Escova descartável (conjunto) para assepsia, seca (sem pvpi), dupla face de polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano, esterizada por raio gama-cobalto 60 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41.750
389	Esparadrapo (impermeável / extra-flexivel 10 cm x 4,5 cm) tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas com capa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	rolo	13.314
390	Esparadrapo (impermeável / extra-flexivel 10 cm x 4,5 cm) tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas com capa	rolo	39.941
391	Espátula de ayres, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1.025
392	Espátula de madeira, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3.500
393	Espatula de manipulação plástica para gesso - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80

394	Espéculo vaginal descartável tamanho médio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10.000
395	Espéculo vaginal descartável tamanho pequeno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6.100
396	Especulo vaginal e SIMS - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000
397	Espelho bucal médio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
398	Estante para tubo de ensaio com capacidade para 24 tubos, em arame resistente a autoclavação - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51
399	Estante tipo grade para tubos de ensaio tamanho G fabricada em polietileno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
400	Estante tipo grade para tubos de ensaio tamanho P fabricada em polietileno - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
401	Estetoscópio Pediátrico simples com diafragma simples e haste em metal - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	563
402	Estetoscópio Adulto simples com diafragma simples e haste em metal - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.073
403	Estojo material de inox para esterelização grande, medidas aproximadas 30 X 15 CM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	124
404	Estojo material de inox para esterelização medio, medidas aproximadas 28 X 14 CM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	127
405	Estojo material de inox para esterelização pequeno, medidas aproximadas 18 X 8 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	240
406	Estojo de inox, medidas aproximadas 30x10cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	17
407	Extensão em látex nº 200, pacote com 15 mts - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	56
408	Extensão em látex nº 203, pacote com 15 mts - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	6
409	Extensão em látex nº 204, pacote com 15 mts - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	6
410	Extensão em silicone nº 203, pacote com 15 mts - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	101

Nº 2666 CPL

411	Extensão em silicone nº 204, pacote com 15 mts - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	51
412	Faca de Sach - bipolar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	71
413	Faixa elástica thera band - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
414	Faixa ortopédica smarch 10cm x 2m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	110
415	Faixa ortopédica smarch 12cm x 2m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	110
416	Faixa ortopédica smarch 15cm x 2m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	110
417	Faixa ortopédica smarch 20 cmx 2m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	110
418	Fenol - 5 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	25
419	Fio agulhado para sutura 3.0 de seda com agulha ½ circulo cortante estéril, caixa com 24 envelopes - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	141
420	Fio agulhado para sutura 4.0 de seda com agulha ½ circulo cortante estéril, caixa com 24 envelopes - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	171
421	Fio catgut cromado - 2-0 - 150 cm - s/ agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	64
422	Fio catgut cromado 0 - 75 cm, com ag 9,0 cm 1/2 cilíndrica, circular - sutura hepática, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81
423	Fio catgut cromado 0 - 75 cm, com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	154
424	Fio catgut cromado 0 - 75 cm, com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	91
425	Fio catgut cromado 0 - 75 cm, com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	151
426	Fio catgut cromado 0 -75 cm, com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	141

Nº 2667 CPL

427	Fio catgut cromado 1-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	91
428	Fio catgut cromado 1-0 - 75 cm com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	141
429	Fio catgut cromado 1-0 - 75 cm, com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	141
430	Fio catgut cromado 1-0 - 75 cm, com ag. 9,0 cm 1/2 cilíndrica, circular romba, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	41
431	Fio catgut cromado 2-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	76
432	Fio catgut cromado 2-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	71
433	Fio catgut cromado 2-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	121
434	Fio catgut cromado 2-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	121
435	Fio catgut cromado 3-0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	111
436	Fio catgut cromado 3-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	91
437	Fio catgut cromado 3-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
438	Fio catgut cromado 3-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
439	Fio catgut cromado 4-0 - 75 cm com ag. 1,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51
440	Fio catgut cromado 4-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	71

Nº 2668 CPL

441	Fio catgut cromado 4-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
442	Fio catgut cromado 4-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
443	Fio catgut simples 0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	75
444	Fio catgut simples 0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	124
445	Fio catgut simples 0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	107
446	Fio catgut simples 0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	122
447	Fio catgut simples 0 - 75 cm com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	122
448	Fio catgut simples 1-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	122

Nº 1669 CPLM

449	Fio catgut simples 1-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	92
450	Fio catgut simples 1-0 - 75 cm com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102
451	Fio catgut simples 2-0 - 150 cm - sem agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	42
452	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	125
453	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102
454	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	112
455	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102
456	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	62
457	Fio catgut simples 2-0 - 75 cm com agulha 2,5cm - 1/2 cilíndrica circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102
458	Fio catgut simples 3-0 - 150 cm - sem agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	52
459	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	112
460	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102

Nº 9670 CPL

461	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102
462	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	72
463	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102
464	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	92
465	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	102
466	Fio catgut simples 4-0 - 150 cm s/ agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	42
467	Fio catgut simples 4-0 - 75 cm com agulha 1,5 cm 1/2 circular corpo cilindrico, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	82
468	Fio catgut simples 4-0 - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	92
469	Fio catgut simples 4-0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	82
470	Fio catgut simples 4-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	82
471	Fio catgut simples 4-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	82
472	Fio de ácido poliglicólico 0 - violeta - 70 cm - com ag. 2,6 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81

473	Fio de ácido poliglicólico 0 - violeta - 70 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	201
474	Fio de ácido poliglicólico 0 - violeta - 70 cm - com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51
475	Fio de ácido poliglicólico 0 - violeta - 70 cm - com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular robusta, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	41
476	Fio de ácido poliglicólico 1-0 - violeta - 70 cm - com ag. 3,5 cm 1/2 triangular circular robusta, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	41
477	Fio de ácido poliglicólico 1-0 - violeta - 70 cm - com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica circular robusta, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	61
478	Fio de ácido poliglicólico 2-0 - violeta - 70 cm - com ag. 2,0 cm 1/2 triangular circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
479	Fio de ácido poliglicólico 2-0 - violeta - 70 cm - com ag.3,5 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
480	Fio de ácido poliglicólico 2-0 - violeta - 70 cm - com ag.3,5 cm 1/2 triangular circular robusta, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
481	Fio de ácido poliglicólico 2-0 - violeta - 70 cm - com ag.4,0 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
482	Fio de ácido poliglicólico 3-0 - violeta - 70 cm - com ag.2,0 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
483	Fio de ácido poliglicólico 3-0 - violeta - 70 cm - com ag.2,0 cm1/2 triangular circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
484	Fio de ácido poliglicólico 3-0 - violeta - 70 cm - com ag.3,0 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
485	Fio de ácido poliglicólico 3-0 - violeta - 70 cm - com ag.4,0 cm 1/2 cilíndrica circular robusta, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101

Nº 2672 CPL

486	Fio de ácido poliglicólico 4-0 - violeta - 70 cm - com ag.2,0 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 undiades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81
487	Fio de ácido poliglicólico 4-0 - violeta - 70 cm - com ag.2,5 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81
488	Fio de ácido poliglicólico 4-0 - violeta - 70 cm - com ag.3,0 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81
489	Fio de ácido poliglicólico 5-0 - violeta - 70 cm - com ag.2,0 cm 1/2 cilíndrica cicular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81
490	Fio de ácido poliglicólico 6-0 - violeta - 70 cm - com ag.1,5 cm 1/2 cilíndrica circular, caixa com 36 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	61
491	Fio de aço monofilamento 0 sem agulha 30 x 60 cm, caixa com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	41
492	Fio de aço monofilamento 1-0 - 4 x 45 cm - com ag. 4,0 cm 1/2 triangular, caixa com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51
493	Fio de aço inoxidável maleável (para cerclagem) 1,0mm x 5m (Ortopedia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	154
494	Fio de aço inoxidável maleável (para cerclagem) 1,5mm x 5m (Ortopedia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	164
495	Fio de algodão 0 - preto/ azul - 75 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	121
496	Fio de algodão 0 - preto/azul - 45 cm - com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	124
497	Fio de algodão 0 - preto/azul - 75 cm com ag. 2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	104
498	Fio de algodão 0 - preto/azul - s/agulha - 15 x 45 cm, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81
499	Fio de algodão 2-0 - preto/ azul - 15 x 45 cm - sem agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51
500	Fio de algodão 2-0 - preto/azul - 45 cm - com ag. 2,0 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48,	caixa	71

Nº 2673 CPL

	inciso I)		
501	Fio de algodão 2-0 - preto/azul - 45 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	71
502	Fio de algodão 2-0 - preto/azul - 75 cm - com ag. 2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
503	Fio de algodão 3,0 - preto/azul - 45 cm - com ag .3,0 cm 3/8 triangular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
504	Fio de algodão 3.0 - preto/azul - 75 cm - com ag. 2.5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
505	Fio de algodão 3-0 - preto/azul - 75 cm - com ag.2,0 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	71
506	Fio de algodão 3-0 -preto/azul - 15 x 45 cm sem agulha, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81
507	Fio de Etnbond 2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	70
508	Fio de Etnbond 5 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	70
509	Fio de kirschiener nº 2, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	31
510	Fio de nylon cirúrgico 2.0 caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	600
511	Fio de poliéster verde 0 - 75 cm - com ag. 5,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81
512	Fio de poliéster verde 2-0 - 75 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular - gastrointestinal, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81
513	Fio de poliéster verde 2-0 - 75 cm - com ag. 4,0 cm 3/8 triangular, circular - ortopedia, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81
514	Fio de poliéster verde 5-0 - 4 x 75 cm com ag. 4,7 - 4,8 cm - 1/2 cilindrica circular, caixa com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81
515	Fio de polipropileno 0 - azul - 75 cm com ag. 2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51

Nº 2674 CPL

516	Fio de polipropileno 0 - azul 75 cm com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51
517	Fio de polipropileno 0 - azul 75 cm com ag. 3,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51
518	Fio de polipropileno 0 - azul 75 cm com ag. 4,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81
519	Fio de polipropileno 1-0 azul - 75 cm com ag.3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81
520	Fio de polipropileno 1-0 azul - 75 cm com ag.3,5 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81
521	Fio de polipropileno 2-0 azul - 75 cm com ag.2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
522	Fio de polipropileno 2-0 azul - 75 cm com ag.2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101

Nº 0675 CPL

523	Fio de polipropileno 2-0 azul - 75 cm com ag.3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
524	Fio de polipropileno 3-0 azul - 75 cm com ag 3,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
525	Fio de polipropileno 3-0 azul - 75 cm com ag.2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101
526	Fio de polipropileno 3-0 azul - 75 cm com ag.2,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	101

Nº 2676 CPL

527	Fio de polipropileno 5-0 - azul - 75cm - com ag. dupla 1,5 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51
528	Fio de polipropileno 6-0 - azul -75 cm - com ag. dupla 1,3 cm 3/8 cilíndrica, circular - cardiovascular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51
529	Fio de polipropileno 7-0 azul - 75 cm - com ag. dupla 1,3 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	81
530	Fio dental rolo 500m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	50

Nº 2677 CPL

531	Fio ethibond 1-0 - 75 cm com agulha 3,0 cm 3/8 cilíndrica, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	50
532	Fio ethibond 2-0 - 75 cm com agulha 4,7cm 3/8 cilíndrica, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	50
533	Fio ethibond 5-0 - 75 cm com agulha 4,7 cm 3/8 cilíndrica, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	50
534	Fio guia de cobre, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	73

Nº 2678 CPL

535	Fio guia tipo zebra (urologia), caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	50
536	Fio guia hidrófilo 0,014 ou medida compatível com balão: Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
537	Fio guia metalico em nitinol hidrofilico 35x150cm com ponta em ST 50mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31

Nº 2679 CPL

538	Fio hidrófilo preto, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	51
539	Fio mononylon 0 - preto - 45 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	376
540	Fio mononylon 0 - preto - 45 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	376
541	Fio mononylon 1-0 - preto - 45 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	406

Nº 2680 CPL

542	Fio mononylon 2-0 - preto - 45 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	703
543	Fio mononylon 2-0 - preto - 45 cm - com ag. 2,5 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	675
544	Fio mononylon 2-0 - preto - 45 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	683
545	Fio mononylon 2-0 - preto - 75 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 cilindrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	673

2681

546	Fio mononylon 3,0 - preto - 45 cm - com ag. 3,0 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	706
547	Fio mononylon 3-0 - preto - 45 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	806
548	Fio mononylon 3-0 - preto - 45 cm - com ag. 2,5 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	753
549	Fio mononylon 3-0 - preto - 75 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	753

Nº 2682
CPL

550	Fio mononylon 3-0 - preto - 75 cm - com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	753
551	Fio mononylon 4.0 - preto - 45 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	763
552	Fio mononylon 4.0 - preto - 45 cm - com ag. 2,5 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	723
553	Fio mononylon 4.0 - preto - 75 cm - com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circula, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	693

554	Fio mononylon 4-0 - preto - 45 cm com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	713
555	Fio mononylon 4-0 - preto - 75 cm - com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	723
556	Fio mononylon 5-0 - preto - 45 cm com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	733

Nº 2684 CPL

557	Fio mononylon 5-0 - preto - 45 cm com ag. 2,5 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	703
558	Fio mononylon 5-0 - preto - 75 cm com ag. 2,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	653
559	Fio mononylon 6.0 - preto - 45 cm com ag. 2,5 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	653
560	Fio mononylon 6-0 - preto - 45 cm com ag. 2,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	653

Nº 0685 CPL

561	Fio retrator - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1
562	Fio sutura (algodão), 0, com agulha - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	220
563	Fio vicryl 3.0 com agulha cilíndrica 1.0cm, caixa com 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	210
564	Fio vicryl 3.0 com agulha cilíndrica 1.5cm, caixa com 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	210

Nº 2686 CPL

565	Fio vicryl 3.0 com agulha cilíndrica 2.0cm, caixa com 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	210
566	Fita adesiva (em papel crepado, com adesivo à base de borracha natural) 19mm x 50m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10.184
567	Fita de Poliéster p/ resina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
568	Fita hipoalérgica transparente para acesso venoso - tipo transpore 100 mmx4,5m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	115

Nº 2687 CPL

569	Fita microporosa 2,5cm x 10m (tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.674
570	Fita microporosa 5 cm x 10 m (tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4.134
571	Fita para autoclave (papel crepado impresso com tinta sensivel ao calor e vapor, coberto com adesivo a base de borracha resistente às temperaturas para esterilização por autoclave a vapor) 19mm x 30m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15.992
572	Fita para fixação de tot - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.406
573	Fita para exame de glicemia, caixa com 50 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	10.921
574	Fita para exame de glicemia, caixa com 50 unidades	caixa	32.764
575	Fixador celular frasco com 100ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000
576	Fixador para raio x frasco com 475ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40
577	Flúor gel acidulado sabor morango, frasco com 200 ml aplicação tópica - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1
578	Fluxômetro de rede para Oxigênio (para parede) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	137
579	Fluxômetro de rede para Ar comprimido (para parede) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	135

Nº 2688 CPL

580	Forceps adulto nº 1 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
581	Forceps Infantil nº 01 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
582	Forceps adulto nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
583	Forceps Infantil nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
584	Forceps adulto nº 18R - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
585	Forceps Infantil nº 18R - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
586	Forceps adulto nº 18L - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
587	Forceps Infantil nº 18L - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
588	Forceps adulto nº 69 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
589	Forceps Infantil nº 69 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
590	Forceps adulto nº 68 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
591	Forceps Infantil nº 68 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
592	Forceps adulto nº 150 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3

Nº 2689 CPL

593	Forceps adulto nº 151 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
594	Forceps adulto nº 210 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
595	Forceps adulto nº 222 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
596	Formol liquido (solução de formoldeído a 10%) 1l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	136
597	Fosfato de sodiobibasico anidro p.a 250G - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
598	Fralda descartável adulto - tamanho extra grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	27.881
599	Fralda descartável adulto - tamanho extra grande	unidade	83.643
600	Fralda descartável adulto - tamanho grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	27.156
601	Fralda descartável adulto - tamanho grande	unidade	81.468
602	Fralda descartável adulto - tamanho médio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	41.438
603	Fralda descartável adulto - tamanho médio	unidade	124.312
604	Fralda descartável adulto - tamanho pequena - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	28.850
605	Fralda descartável adulto - tamanho pequena	unidade	86.550
606	Fralda descartável infantil - tamanho extra grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	125.950

Nº 2690 CPL

607	Fralda descartável infantil - tamanho grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	135.950
608	Fralda descartável infantil - tamanho média - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	135.950
609	Fralda descartável infantil - tamanho pequena - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	125.950
610	Fralda descartável infantil - tamanho super extra grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	9.000
611	Frasco de Aspiração para coleta de secreção de vias aereas, descartável, capacidade para 3 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	75
612	Frasco para alimentação enteral - 300ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60.501
613	Frasco para soro/iodo - 250 ml mat. plastico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11
614	Furadeiras canuladas autoclavável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50
615	Furadeiras simples - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
616	Garrote em latex nº 20 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	metro	642
617	Gaze em rolo tipo queijo com 8 dobras de 91cm x 91m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	670
618	Gel para eletrocardiograma 5l (isento de sal, resistente à corrosão, composto por carbopol, propilenoglicol, hidróxido de sódio, glicerina, nipagin, nipazol e água desmineralizada) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	400
619	Gel para ultrassom 5 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	614
620	Gelfoan 80 x 125 mm (100 cm2) x 10 mm - esponja estéril de gelatina absorvível - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	500

621	Germiquil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	litro	1
622	Gesso pedra, pacote de 1kg - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	11
623	Glicerina 12% 250ml (enema) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1.134
624	Glicerina 12% 500ml (enema) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1.500
625	Glicosimetro com tecnologia de biosensor; teste com apenas um microlitro de sangue; resultados em 10 s; codificação automática com chip de calibração; aplicação de amostra por capilaridade; acionamento automático ao inserir a tira; design compacto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	658
626	Glucanato de clorexidina 0,12% 250ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	8.000
627	Glutaraldeído 2% (com pó ativador de bicarbonato de sódio) - 5 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	galão	111
628	Grampeador circular para cirurgia de laparoscopica 26mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11
629	Grampeador circular para cirurgia de laparoscopica 28mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	8
630	Hastes flexiveis (cotonetes), tamanho grande, hastes flexiveis, plásticas inquebráveis com ponta de algodão que não solta fiapo, caixa com 150 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	130
631	Hemostático cirúrgico (celulose oxidada regenerada de efeito hemostático) 5 x 7,5cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	8
632	Hidróxido de cálcio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
633	Hidróxido de cálcio P. A. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1

Nº 2692 CPL

634	Hipoclorito de sódio a 1% frasco com 1000 ml. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	Frasco	9.085
635	Hipoclorito de sódio a 1% frasco com 1000 ml.	Frasco	27.254
636	Hipoderme ômega 45 GR - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
637	Histerometro de collin 28cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
638	Holster porta tesoura - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	600
639	Ionomero de vidro restaurador - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	801
640	Kit de cânula nasal infantil para cpap nº 2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80
641	Kit de cânula nasal infantil para cpap nº 3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80
642	Kit de cânula nasal infantil para cpap nº 4 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80
643	Kit de material cirúrgico: 03 tesouras 15 cm, 4 pinças hemostáticas 15 cm, 03 porta-agulhas, 03 cabos de bisturi, 3 pinças dente de rato e 02 pinças anatômicas) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
644	Kit de Macronebulização, composto por: Nebulizador com tampa e copo em ABS de polipropileno graduado de a à 500 ml, haste com rosca 9/16 x 18 fios, para saída de fluxômetro e adaptável a circuitos de respiradores, traquéias em silicone, lisa internamente com 22mm de diâmetro. Mascara facial transparente com presilha para fixação na cabeça - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45
645	kit Laringoscópio Adulto contendo 4 lâminas Curvas, em metal. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	46
646	Kit Laringoscópio Infantil contendo 3 lâminas Curvas, em metal. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	41

Nº 2693 CPL

647	Kit papanicolau tam - g contendo: 01 espéculo vaginal tamanho pequeno, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro, 01 espátula de madeira mod ayre, uma luva plástica eva, 01 estojo porta lâmina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	39.000
648	Kit papanicolau tam - m contendo: 01 espéculo vaginal tamanho médio, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro, 01 espátula de madeira mod ayre, uma luva plástica eva, 01 estojo porta lâmina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	kit	19.000
649	Kit papanicolau tam - m contendo: 01 espéculo vaginal tamanho médio, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro, 01 espátula de madeira mod ayre, uma luva plástica eva, 01 estojo porta lâmina	kit	57.000
650	Kit papanicolau tam - p contendo: 01 espéculo vaginal tamanho pequeno, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro, 01 espátula de madeira mod ayre, uma luva plástica eva, 01 estojo porta lâmina - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	30.000
651	Kit para nebulização adulto (máscara+acessórios) para oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	480
652	Kit para nebulização infantil (máscara+acessórios) para ar comprimido - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	480
653	Kit parto de emergencia com estojo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	34
654	Kit Cirurgico Geral (kit universal) paramentação cirurgica, de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, com campos de polietileno e SMS, composto de: 1 cobertura de mesa de instrumentos medindo aproximadamente 1,40m de largura x 2,20m de comprimento com reforço absorvente, 1 campo de mesa de mayo medindo aproximadamente 60cm de largura x 1,40m de comprimento, 1 campo inferior medindo aproximadamente 1,50m de largura x 2,00m de comprimento com fita adesiva hipoalergênica e reforço absorvente, 2 campos laterais medindo aproximadamente 1,50m de largura x 1,00m de comprimento com fita adesiva hipoalergênica e reforço absorvente, 1 bolsa e instrumento medindo aproximadamente 30cm de largura x 35cm de comprimento. Embalado em papel grau cirurgico, garantindo a esterelidade até o uso. Esterelizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5anos - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	720
655	Kit Quadril. Paramentação cirurgica, de uso único, atóxico, estéril, com dobra asséptica, com campos de polietileno e SMS, composto de: 1 cobertura de mesa de instrumentos medindo aproximadamente 1,40m de largura x 2,2m de comprimento com reforço absorvente, 1 campo de quadril medindo	unidade	720

Nº 2694 CPL

	aproximdamente 3,00m de largura x 3,30m de comprimento com fenestra elástica, 1 campo inferior impermeável medindo aproximadamente 1,50m de largura x 1,80m de comprimento com fenestra em U, 1 perneira medindo aproximadamente 35cm de largura x 1,30m de comprimento. 2 fitas adesivas para prender cabos e tubos medindo aproximadamente 10cm de largura x 50 cm de comprimento. Embalado em papel grau cirurgico, garantindo a esterilidade até o uso. Esterelizado em óxido de etileno. Validade do produto: 5 anos. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)		
656	Kit queimados - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23
657	Lâmina de bisturí nº 11, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50.600
658	Lâmina de bisturí nº 12, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.700
659	Lâmina de bisturi nº 15, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30.405
660	Lâmina de bisturi nº 20, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21.850
661	Lâmina de bisturi nº 21, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21.850
662	Lâmina de bisturi nº 22, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20.000
663	Lâmina de bisturi nº 23, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	43.050
664	Lâmina de bisturi nº 24, descartável em aço inoxidável, estéril, embalagem individual - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	19.450
665	Lamina de vidro para microscopia com ponta fosca. caixa com 50 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	634
666	Lâmina para laringoscópio curva nº 0 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25
667	Lâmina para laringoscópio curva nº 1 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30

Nº 0695
CPL

668	Lâmina para laringoscópio curva nº 2 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35
669	Lâmina para laringoscópio curva nº 3 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35
670	Lâmina para laringoscópio curva nº 4 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35
671	Lâmina para laringoscópio reta nº 0 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25
672	Lâmina para laringoscópio reta nº 1 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25
673	Lâmina para laringoscópio reta nº 2 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25
674	Lâmina para laringoscópio reta nº 3 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
675	Lâmina para laringoscópio reta nº 4 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
676	Laminúlas 24 x 60, pacote com 5 caixas plásticas de 100 laminulas cada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	58
677	Lâmpada halógena para foco para procedimento de 20w - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
678	Lâmpada para infra-vermelho - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
679	Lâmpada para lâmina laringoscópica reta e curva n. 0 a n. 4 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	160
680	Lâmpada para microscópio 6v e 20w - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13
681	Lâmpada para otoscópio - adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40

Nº 2696 CPL

682	Lâmpada para otoscópio - infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40
683	Lupa de mão com cabo em plástico resistente 90mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
684	Lamparina de vidro completa com tampa e pavio cap. 60ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101
685	Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável embutida em corpo plástico ou ou outro material compatível com tampa protetora de fácil remoção, caixa com 200 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	2.217
686	Lancetas para teste de glicemia - dextro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	246.835
687	Lancetas para teste de glicemia - dextro	unidade	740.505
688	Lanterna clínica mini - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	339
689	Lanterna com lâmpada ultravioleta 365 nm. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	47
690	Lanterna de cabeça - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	43
691	Lanterna tamanho grande 2 pilha lâmpada de kripton resistente à água totalmente emborrachada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	133
692	Lápis dermográfico em cera atóxica, para marcações em qualquer tipo de superfície (lisa ou áspera) de vidro, papel, porcelana, pvc, acrílico, borracha, madeira, etc, não sai na água, facilmente apontável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	434
693	Laringoscopio adulto 06 lâminas- (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	jogo	43
694	Laringoscopio adulto (aparelho compatível com os já existentes no Hospital Municipal de Imperatriz, da marca Oxigel) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	18
695	Laringoscopio infantil 06 lâminas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	jogo	43
696	Latéx m 200 (garrote) com 15mt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	16
697	Lençol de borracha 13,5cm x 13,5cm odontologico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1

Nº 2697 CPL

698	Lençol descartável em rolo para mesa de procedimento tamanho 50x50 papel reciclado - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	3.623
699	Lençol descartável em rolo para mesa de procedimento tamanho 50x50 papel reciclado	unidade	10.867
700	Lima flexo file 1º serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
701	Lima flexo file 1º serie 25mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
702	Lima flexo file 1º serie 36mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
703	Lima flexo file 2º serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
704	Lima flexo file 2º serie 25 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
705	Lima flexo filer 2º serie 36mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
706	Lima hedstroen 1º serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
707	Lima hedstrone 1° série 25 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
708	Lima hedstroen 1º serie 36mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
709	Lima hedstroen 2° serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
710	Lima kerr 1° serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
711	Lima kerr 1° serie 25mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
712	Lima kerr 1° serie 31mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
713	Lima kerr 2° serie 21mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
714	Lima kerr 2° serie 25mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41
715	Lima kerr 2° serie 31mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41
716	Lima k-file 1º série 21 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1

Nº 2698 M CPL

717	Lima k-file 1° série 25 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
718	Lima k-file 1° série 31 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
719	Lima k-file 2° série 21 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
720	Lima k-file 2° série 25 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
721	Limalha em capsula de uma porção frasco com 50 capsula - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1
722	Lixa de aço para acabamento - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
723	Lixa de acabamento e polimento dentário de poliéster com centro neutro tendo de um lado a lixa com granulação media na cor cinza e do outro granulação fina na cor branca tendo dimensões 4mm x 170mm, com validade de 5 anos - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
724	Luva de Procedimento TAM. G. Caixa com 100 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	16.137
725	Luva de Procedimento TAM. G. Caixa com 100 unidades	caixa	48.410
726	Luva de Procedimento TAM. M. Caixa com 100 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	25.426
727	Luva de Procedimento TAM. M. Caixa com 100 unidades	caixa	76.278
728	Luva de Procedimento TAM. P. Caixa com 100 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	caixa	18.066
729	Luva de Procedimento TAM. P. Caixa com 100 unidades	caixa	54.199
730	Luva estéril 7.0 , levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	par	24.479
731	Luva estéril 7.0 , levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico	par	73.436
732	Luva estéril 7.5, levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	par	26.036

Nº 2699 M CPL

733	Luva estéril 7.5, levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico	par	78.109
734	Luva estéril 8.0, levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	68.740
735	Luva estéril 8.5, levemente talcada, embalagem em papel grau cirúrgico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	34.708
736	Luva látex nitrílico com palma anti-derrapante - tamanho grande, pacote com 12 pares - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	127
737	Luva látex nitrílico com palma anti-derrapante - tamanho média, pacote com 12 pares - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	172
738	Luva látex nitrílico com palma anti-derrapante - tamanho pequena, pacote com 12 pares - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	114
739	Luva sem talco para procedimento, Tamanho P, caixa com 100 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.932
740	Luva sem talco para procedimento, Tamanho M, caixa com 100 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.942
741	Maleta para acondicionamento ampolas e materiais necessários para administração venosa de medicamentos tam. Médio em poliester com bolsas internas transparentes. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	47
742	Malha tubular ortopédica n° 06 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21
743	Malha tubular ortopédica n° 08 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21
744	Malha tubular ortopédica n° 10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21
745	Malha tubular ortopédica n° 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21
746	Malha tubular ortopédica n° 15 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21
747	Mangueira para carro de anestesia adulto (traquéia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31

Nº 2700 CPL

748	Mangueira para carro de anestesia infantil (traquéia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41
749	Manômetro de oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	38
750	Manta Térmica aluminizada (cobertor) Tamanho: 2,10 X 1,40 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	132
751	Martelo para cirurgia ortopédica com peso de 250g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4
752	Martelo para cirurgia ortopédica com peso de 500g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2
753	Martelo para cirurgia ortopédica com peso de 750g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2
754	Máscara com filtro real 7500-3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	625
755	Máscara com filtro real 7500-3	unidade	1.875
756	Máscara concentradora de O2 com reservatorio. Adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	136
757	Máscara concentradora de O2 com reservatorio. Infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	136
758	Máscara de venturi adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90
759	Máscara de venturi infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90
760	Máscara descartável com elástico anti-alérgica contendo 3 camadas, camada externa 100% polipropileno,20g/m2, camada interna em polipropileno e polietileno, 30g/m2, camada intermediária com filtro 100% polipropileno, possui clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, pacote com 50 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	8.729
761	Máscara descartável com tiras e clip - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	89.760
762	Máscara para anestesia e reanimação com borda de silicone adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120

763	Máscara para anestesia e reanimação com borda de silicone infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120
764	Máscara para macronebulização adulto com extensão, plástico atoxico, com cabeçote, injetor e umidificador, extensão e elástico. (traquéia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	80
765	Máscara para macronebulização com frasco traquéia - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70
766	Máscara para macronebulização nebulização infantil com extensão, plástico atoxico, com cabeçote, injetor e umidificador, extensão e elástico. (traquéia) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	100
767	Máscara para oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	142
768	Máscara respirador descartável, tipo filtro químico de baixa capacidade, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático e carvão ativado, para vapores orgânicos e partículas p2. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	122
769	Máscara tripla branca c/ elástico - máscara cirúrgica descartável tripla branca c/ filtro e elástico. caixa com 50 máscaras. confeccionada com duas camadas de tnt e com uma camada interna de filtro meltblown (ebf 95,8%) com clip nasal. atóxico 100% polipropileno. produto de uso único, com retenção bacteriológica. tamanho único e produto não-estéril. (máscara n95) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	4.236
770	Material restaurador intermediário kit contendo 1 embalagem com 38g de pó (oxido de zinco e polimetacrilato de metila) e outra embalagem contendo 15 ml de líquido (99,5% eugenol e 0,5% de ácido acético), para restauração temporária de longa espera (até 02 (dois) anos) kit pó e liquido. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11
771	Matriz de aço 7mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2

Nº 2702 CPL

772	Medidor de fluxo respiratório mod-mini wright, escala ats 60-880 l/min para controlar e monitorar doenças respiratórias - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
773	Meio ec mf, para coli fecal, embalagem com 500g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
774	Meio ec, desidratado, embalagem com 500g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
775	Micropipetas de multicanais - 8 canais de volume variável de 20 a 200 microlitros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
776	Mochila para ampolas com divisórias plásticas tam g, medidas aproximadas 0,38 x 0,32 x 0,18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
777	Mochila térmica para resgate com 8 kits - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31

Nº 2703 CPL

778	Naftalina pacotes de 1kg de bolas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kilo	41
779	Óculos de proteção de cor transparente (incolor), confeccionados com armação em nylon,lentes interiças de policarbonato com anti-risco, com proteção lateral e ajuste de comprimento nas hastes. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.793
780	Óleo lubrificante para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização, para alta e baixa rotação frasco com 200ml\143gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	170
781	Óleo mineral puro 100ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1.902
782	Osteotomo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
783	Otoscopio Adulto, com especulos, lâmpadas sobressalentes e estojo. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	26

Nº 2704 CPL

784	Otoscopio Infantil, com especulos, lâmpadas sobressalentes e estojo. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	26
785	Papagaio em aço inox - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	51
786	Papagaio hospitalar com tampa, cap. mínima 900ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
787	Papel de kraft para uso em autoclave, 80G, 40mt X 150mt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	220
788	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	bobina	550
789	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	bobina	523
790	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	bobina	652
791	Papel grau cirúrgico 25 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	bobina	500
792	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	bobina	630
793	Papel grau cirúrgico 50 cm x 100 m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	bobina	125
794	Papel grau cirúrgico 50 cm x 100 m	bobina	375
795	Papel lençol descartável para macas, dimensão 50cm x 70 mt. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	rolo	5.171
796	Papel lençol descartável para macas, dimensão 50cm x 70 mt.	rolo	15.514
797	Papel para eletrocardiograma 58 x 30 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50

798	Papel para eletrocardiograma 80 x 30 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50
799	Papel para eletrocardiograma 80 x 90 x 150 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50
800	Papel para eletrocardiograma 80x90x280 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	50
801	Papel para eletrocardiograma 216x30 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	rolo	1.103
802	Papel para eletrocardiograma 216x30	rolo	3.307
803	Papel termossensível para ecg 08 mm x 30m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	200
804	Papel toalha com 2 dobras na cor branca, pacote com 1.000 folhas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	4.810
805	Papel toalha folha dupla, picotada, pacote contendo 02 rolos com 50 folhas de 19cm x 21,5cm cada. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	14.225
806	Paramonoclorofenol canforado - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Unidade	2
807	Pasta d´água (óxido de zinco) 100g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1.554
808	Pedra pomes fina, pote com 100g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pote	1
809	Peliculas periapical para rx adulto caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1
810	Peliculas periapical para rx infantil caixa com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1
811	Pêra de sucção para eletrocardiograma - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	134
812	Pinça mosquito (entomológica) número 8,em aço inox - 10 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13

Nº 2706 CPL

813	Pinça allis 14 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
814	Pinça allis 18 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
815	Pinça allis cm 15 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
816	Pinça allis de 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
817	Pinça dissecção Adson 12cm, sem dente delicada. Confeccionada em aço inoxidável. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	17
818	Pinça dissecção anatômica curva de 12 cm. Confeccionada em aço inoxidável. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	24
819	Pinça Histológica 12cm. Confeccionada em aço inoxidável. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25
820	Pinça de íris ponta fina curva 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13
821	Pinça de potts Smith curva 19cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11
822	Pinça anatômica Debakey 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
823	Pinça anatômica Debakey 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
824	Pinça anatômica Debakey 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
825	Pinça anatômica dente de rato 12 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	92
826	Pinça anatômica dente de rato 14 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	77

Nº 2707
CPL

827	Pinça anatômica dente de rato 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	110
828	Pinça anatômica dente de rato 20 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	38
829	Pinça anatômica dente de rato 25 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35
830	Pinça anatômica dissecção 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	33
831	Pinça anatômica dissecção s/dente de 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35
832	Pinça Bipolar para bisturi eletrônico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
833	Pinça de dissecção com dente de rato 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	50
834	Pinça anatomica s/dente de 14 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	180
835	Pinça anatomica s/dente de 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	210
836	Pinça anatomica s/dente de 20 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35
837	Pinça anatomica s/dente de 25 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35
838	Pinça babcok 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35
839	Pinça Baby mixter de 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40
840	Pinça bachaus 18 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40
841	Pinça Backaus de 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40
842	Pinça Backaus de 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40
843	Pinça Backaus de 13cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40
844	Pinça Backaus de 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40

Nº 2708 CPL

845	Pinça cheron 24 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	110
846	Pinça clínica para algodão 17 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15
847	Pinça collin coração 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60
848	Pinça de Biopsia de Colo Uterino Prof. Medina 24 cm - 2mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35
849	Pinça de Biopsia de Colo Uterino Prof. Medina 24 cm - 5mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35
850	Pinça Goiva Luer 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
851	Pinça de Kocher curva de 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
852	Pinça de Kocher curva de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
853	Pinça entomologica 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2
854	Pinça kelly curva 16 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	125
855	Pinça kelly curva de 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	110
856	Pinça kelly curva de 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	110
857	Pinça kelly curva de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90
858	Pinça kelly reta 14 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	115
859	Pinça kelly reta 20 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101
860	Pinça Kelly reta de 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	140
861	Pinça Kelly reta de 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	146
862	Pinça Kelly reta de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90

Nº 2709 CPL

863	Pinça kocher curva 20 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60
864	Pinça kocher reta 20 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	62
865	Pinça kocher com dente 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
866	Pinça Kocher reta de 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40
867	Pinça Kocher reta de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
868	Pinça allis ponta reta 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
869	Pinça Dissecação 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25
870	Pinça Dissecação 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25
871	Pinça magill infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15
872	Pinça Mixter de 24cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90
873	Pinça Mixter de 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35
874	Pinça Mixter de 22cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25
875	Pinça mosquito curva 12 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65
876	Pinça mosquito reta 12 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65

Nº 2710
CPL

877	PINÇA GOIVA LEKSELL BIARTICULADA 22CM 5MM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12
878	PINÇA KERRISON ANG. 40° HASTE 18CM P/ CIMA 6MM(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12
879	PINÇA KERRISON ANG. 40° HASTE 18CM P/ CIMA 4MM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12
880	PINÇA KERRISON ANG. 40° HASTE 18CM P/ CIMA 2MM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6
881	Pinça para dissecção anatômica reta de 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
882	Pinça pozzi de 24cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
883	PINÇA GOIVA LEKSELL BIARTICULADA 24CM 8MM(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4
884	Pinça Satinsky - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	8
885	Pinça Clamp debakey aorta curvo 26cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2
886	Pinça Clamb debakey angulado 45° 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2
887	Pinça Goiva Biarticuladas 24cm/8mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2
888	Pinça Cisalha 24cm ponta 6cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6
889	Pinça Cisalha 24cm ponta 8cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	6
890	Pinos intra radiculares metálicos para apoio de restaurações e coroas protéticas, pino de nº 01 de 6,5 mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
891	Pipeta Tipo Pasteur - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.000
892	Placa de bisturi (bipolar) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7
893	Placa de bisturi (monopolar) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7
894	Placa de kline vidro 12 cavidades- (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23

Nº 0711 CPL

895	Placa de vidro para manipulação de medica-mento. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
896	Pochete para socorrista - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	111
897	Polifix 2 vias adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41.360
898	Ponta para caneta de bisturi monopolar tipo faca reta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	120
899	Ponteira de 10 a 100 ul cx com 1000und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4
900	Ponteira de 50 a 200 ul cx com 1000 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3
901	Ponteira para micropipetas Amarela 1 – 200 ul pacote c/1000 und. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	3
902	Ponteira tipo alça em 11 (3,0 mm x 55 mm) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
903	Porta agulha de 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55
904	Porta agulha de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	55
905	Porta agulha de 25cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13

Nº 2712
CPL

906	Porta agulha de castroviejo reto com trava, 14cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4
907	Porta agulha Derf. Delicado vídea para sutura de fio 5.0 e 6.0 - 12cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4
908	Porta agulha Mayo Hegar 16cm. Confeccionado em aço inoxidável. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	18
909	Porta agulha de castroviejo reto com vídea 13cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4
910	Porta agulha de castroviejo reto com vídea 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
911	Porta agulha com vídea de 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12
912	Porta agulha de mayo 14cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
913	Porta lâmina tipo frasco capacidade para 3 lâminas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.001
914	Potassa (escama) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kilo	25
915	Pote coletor de urina e fezes 80ml, incolor, com tampa (não estéril ou estéril) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.500
916	Pote dappen. Capacidade de até 3ml, autoclavavel. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
917	Pote redondo embalagem plástica com tampa para 2 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	49

Nº 2713 CPL

918	Povidine 10% - Tópico - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	2.586
919	Povidine degermante (solução de iodopovidine com 10% de iodo ativo) 1l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	2.600
920	Povidine tópico(solução de iodopovidine com 10% de iodo ativo)1l - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	2.615
921	Prancha de resgate baxstrap - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	21
922	Preservativo anatômico sem lubrificação (para ultrasson) caixa com 144 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	266
923	Preservativo lubrificado, anatômico, transparente com reservatório, sem sabor caixa com 144 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	36
924	Prolongador de 15cm (espaço morto) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	und.	1
925	Propés descartáveis com elástico 30g.pacote com 100 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	8.160
926	Protetor facial para laboratório - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	71
927	Protetores laterais de cabeça com base impermeável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	61
928	Reanimador manual com reservatório e válvula unidirecional em silicone adulto. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	48
929	Reanimador manual com reservatório e válvula unidirecional em silicone infantil. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41
930	Reanimador manual com reservatório e válvula unidirecional em silicone neonatal. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	38
931	Recipiente para coleta de resíduo de saúde e material perfurocortante 7 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.061
932	Resina acrilica pó frasco com 220g - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	2

Nº 2714 CPL

933	Resina composta fotopolimerizável a1 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	und	2
934	Resina composta fotopolimerizável a2 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	und	2
935	Resina composta fotopolimerizável a3 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de olimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	2
936	Resina composta fotopolimerizável a3,5 para restaurações anteriores e posteriores, com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	und	2
937	Resina composta fotopolimerizável a3.5 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas, com prazo de validade de 3 anos seringa 4gramas - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	2
938	Resina composta fotopolimerizável a4 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2
939	Resina composta fotopolimerizável b1 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano)com tamanho médio de particulas na faixa entre 0,19 a 3,3 mícrons contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida	unidade	2

Nº 2715
CPL

	contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas, com prazo de validade de 3 anos. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)		
940	Resina composta fotopolimerizável b1 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano)com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 mícrons contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas, com prazo de validade de 3 anos. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	2
941	Resina composta fotopolimerizável b2 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	2
942	Resina composta fotopolimerizável b3 para restaurações nteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades fisicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1
943	Resina composta fotopolimerizável c2 para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1
944	Resina composta fotopolimerizável c4 para restaurações anteriores e posteriores,c zircônia/sílica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano) com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 mícrons contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1

Nº 2716 CPL

945	Resina composta fotopolimerizável ud para restaurações anteriores e posteriores,com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de olimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1
946	Resina fluida com 72% de carga em peso e fluorescência. seringa contendo 2gr de resina e 05 ponteiras para aplicação na cor a2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1
947	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores , de bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor ea2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1
948	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado. com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor eb1 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	1
949	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado. com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor db2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	101
950	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado. com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor ec2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
951	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado.com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor ea3 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	seringa	101
952	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de sílica de 40 nanometros, monômeros de bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado. conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor eb2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 -	seringa	1

Nº 2717 CPL

	Art. 48, inciso I)		
953	Resina microhibrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de sílica de 40 nanometros, monômeros de bis- gma, bis – ema, tegdma, udma e vidro de bário-aluminio silicato silanizado. conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. com fluorescência e opalescência natural. seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. seringa de 4gr cor da2 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
954	Restaurador Provisório - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
955	Revelador 475 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1
956	Riodine - pvpi para uso tópico 1 litro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.000
957	Roletes dentais de algodão pct com 100 und- (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	1
958	Saco Coleto Sistema aberto (com capacidade da bolsa de 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	18.050
959	Saco Coleto Sistema aberto (com capacidade da bolsa de 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo)	unidade	54.150
960	Saco Coletor para urina 1000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.200
961	Saco coletor para urina 2000ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	14.600
962	Saco coletor sistema Fechado (com capaciadea da bolsa de 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	20.000
963	Saco coletor sistema Fechado (com capaciadea da bolsa de 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo)	unidade	60.000
964	Saco nasco para coleta de água com tiossulfato de sódio de 300ml com vedação de arame - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.600

Nº 2718 CPL

965	Saco nasco para coleta de água com tiossulfato de sódio de 500ml com vedação de arame - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	200
966	Salto ortopédico tamanho grande, pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20
967	Salto ortopédico tamanho medio, pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	620
968	Salto ortopédico tamanho tamanho pequeno, pacote com 12 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	20
969	Scalp nº19 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.050
970	Scalp nº21 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	27.150
971	Scalp nº23 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25.050
972	Scalp nº25 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23.050
973	Scalp nº27 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	14.050
974	Seladora, área de selagem em aço inoxidável, aquecimento uniforme em toda a área de selagem, bivolt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11
975	Sensor para oximentro de pulso (sp02) com ponta de 7 pinos compativel com os aparelhos existente no Hospital Municipal de Imperatriz - MA. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	95
976	Seringa carpule - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12
977	Seringa com dispositivo de segurança descartável - 3ml com agulha. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	78.925
978	Seringa com dispositivo de segurança descartável - 3ml com agulha.	unidade	236.775
979	Seringa com dispositivo de segurança descartável - 5ml com agulha. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	79.000
980	Seringa com dispositivo de segurança descartável - 5ml com agulha.	unidade	237.000
981	Seringa de vidro de 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60
982	Seringa descartável de 10ml (com agulha 25 x 7) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	254.890

Nº 2719 CPL

983	Seringa descartável de 10ml (com agulha 25 x 7)	unidade	764.670
984	Seringa descartável de 1ml (com agulha 13 x 4,5) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	231.958
985	Seringa descartável de 20ml (com agulha 25 x 7) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	176.820
986	Seringa descartável de 20ml (com agulha 25 x 7)	unidade	530.460
987	Seringa descartável de 3ml (com agulha 25 x 7) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	334.400
988	Seringa descartável de 50ml (com agulha 38x12) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	850
989	Seringa descartável de 5ml (com agulha 25 x 7) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	107.490
990	Seringa descartável de 5ml (com agulha 25 x 7)	unidade	322.470
991	Seringa descartável de 5ml (com agulha 25 x 8) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	111.500
992	Serra de gigli 50cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
993	Silicone de adição, hidrofilico, a base de polivinilsiloxano. com cores contrastantes em todas as viscosidades (densa, regular e leve), facilita a observação dos detalhes anatomicos registrados no molde. seu alto poder de copia aliado a sua caracteristica hidrofilica garante o sucesso em moldagens em ambientes umidos ou secos.o kit Ib jet 1 pote de adsil putty soft catalisador de 300ml 1 pote de adsil putty soft base de 300ml 2 colheres dosadoras - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
994	Silicone de condensação (polisiloxanos de alta performance, estabilidade química e maior poder de ligações cruzadas; compatível com luvas de látex) em tubo plástico contendo em seu interior 50g catalisador em tubo plástico contendo em seu interior 50g valor. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
995	Sistema baraka balão 1l, silicone nascar - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11
996	Soft confort resina macia para reembasamento provisório, caixa com kit contendo em seu interior 1 frasco de pó de quarenta gramas;1 frasco de líquido de 40ml; 1 glaze para impermeabilização de 8ml; 1 copo medidor para líquido; 1 copo medidor para pó; 1 manual de explicação(provisório). - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	1

Nº 2730 CPL

997	Soft confort resina macia para reembasamento, caixa com kit contendo em seu interior 1 frasco de pó de quarenta gramas,1 frasco de liquido de 40ml; 1 glaze paa impermeabilização de 8ml; 1 copo medidor para líquido; 1 copo medidor para pó, 1 manual de explicação (denso uso prolongado). - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	1
998	Solução de gluconato de clorexidine a 2% com 1000ml. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Litro	2.040
999	Solução de Milton - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1
1000	Solução endodôntica formocresol frasco com 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	1
1001	Sonda de aspiração traqueal nº 04 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.840
1002	Sonda de aspiração traqueal nº 06 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.840
1003	Sonda de aspiração traqueal nº 08 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	26.440
1004	Sonda de aspiração traqueal nº 10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25.940
1005	Sonda de aspiração traqueal nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	28.440
1006	Sonda de aspiração traqueal nº 14 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	23.240
1007	Sonda de aspiração traqueal nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4.240
1008	Sonda de aspiração traqueal nº 18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4.240
1009	Sonda de foley 2 vias nº 08 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	405
1010	Sonda de foley 2 vias nº 10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	705
1011	Sonda de foley 2 vias nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.755
1012	Sonda de foley 2 vias nº 14 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.760
1013	Sonda de foley 2 vias nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5.515
1014	Sonda de foley 2 vias nº 18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.540
1015	Sonda de foley 2 vias nº 20 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.640

Nº 2721 CPL

1016	Sonda de foley 2 vias nº 22 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4.540
1017	Sonda de foley 2 vias nº 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.290
1018	Sonda de foley 3 vias nº 20 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.240
1019	Sonda de foley 3 vias nº 22 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.240
1020	Sonda de foley 3 vias nº 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.240
1021	Sonda endotraqueal 2.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	593
1022	Sonda endotraqueal 2.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	473
1023	Sonda endotraqueal 2.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	593
1024	Sonda endotraqueal 3.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	478
1025	Sonda endotraqueal 3.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.193
1026	Sonda endotraqueal 3.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	473
1027	Sonda endotraqueal 3.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.193
1028	Sonda endotraqueal 4.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	693
1029	Sonda endotraqueal 4.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	793
1030	Sonda endotraqueal 4.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	743
1031	Sonda endotraqueal 4.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	593
1032	Sonda endotraqueal 5.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	493
1033	Sonda endotraqueal 5.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	443
1034	Sonda endotraqueal 5.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	543

Nº 0722 CPL

1035	Sonda endotraqueal 5.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	443
1036	Sonda endotraqueal 6.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	508
1037	Sonda endotraqueal 6.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	453
1038	Sonda endotraqueal 6.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	643
1039	Sonda endotraqueal 6.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	443
1040	Sonda endotraqueal 7.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.393
1041	Sonda endotraqueal 7.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	473
1042	Sonda endotraqueal 7.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.393
1043	Sonda endotraqueal 7.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	473
1044	Sonda endotraqueal 8.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	393
1045	Sonda endotraqueal 8.0 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	473
1046	Sonda endotraqueal 8.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.393
1047	Sonda endotraqueal 8.5 sem balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	428
1048	Sonda endotraqueal 9.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	643

Nº 2723 CPL

1049	Sonda endotraqueal aramada 7.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	340
1050	Sonda endotraqueal aramada 7.5 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	340
1051	Sonda endotraqueal aramada 8.0 com balão - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	340
1052	Sonda nasogástrica nº 04 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840
1053	Sonda nasogástrica nº 04 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.240
1054	Sonda nasogástrica nº 06 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840
1055	Sonda nasogástrica nº 06 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.140
1056	Sonda nasogástrica nº 08 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	940
1057	Sonda nasogástrica nº 08 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.240
1058	Sonda nasogástrica nº 10 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840
1059	Sonda nasogástrica nº 10 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.840
1060	Sonda nasogástrica nº 12 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840
1061	Sonda nasogástrica nº 12 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.840
1062	Sonda nasogástrica nº 14 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840
1063	Sonda nasogástrica nº 14 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.940
1064	Sonda nasogástrica nº 16 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840
1065	Sonda nasogástrica nº 16 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.940

Nº 2724 CPL

1066	Sonda nasogástrica nº 18 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840
1067	Sonda nasogástrica nº 18 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1.940
1068	Sonda nasogástrica nº 20 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840
1069	Sonda nasogástrica nº 20 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.140
1070	Sonda nasogástrica nº 22 curta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	840
1071	Sonda nasogástrica nº 22 longa - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.140
1072	Sonda para alimentação enteral nº 08 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	920
1073	Sonda para alimentação enteral nº 12 com fio guia duboff - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.170
1074	Sonda retal nº4 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	340
1075	Sonda retal nº 10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	540
1076	Sonda retal nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	540
1077	Sonda retal nº 20 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	540
1078	Sonda retal nº 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	540
1079	Sonda retal nº 28 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	540
1080	Sonda retal nº 30 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	300
1081	Sonda sengstoken blackmoore nº14 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
1082	Sonda sengstoken blackmoore nº16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
1083	Sonda sengstoken blackmoore nº18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
1084	Sonda uretral nº 04 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.710

Nº 2725 CPL

1085	Sonda uretral nº 06 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	9.330
1086	Sonda uretral nº 08 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	9.330
1087	Sonda uretral nº 10 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	83.710
1088	Sonda uretral nº 12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	unidade	38.313
1089	Sonda uretral nº 12	unidade	114.937
1090	Sonda uretral nº 14 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	41.190
1091	Sonda uretral nº 16 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40.790
1092	Sonda uretral nº 18 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	3.350
1093	Sonda uretral nº 20 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.350
1094	Sonda uretral nº 22 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.350
1095	Sonda uretral nº 24 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.380
1096	Sonda extratora de calculos em nitinol Indovasive 90cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	29
1097	Sonda para aspiração sistema fechado, composto por: Conector para respirador, conector para o tubo (paciente), conexão em T para conexão do tubo e da extensão do respirador, entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR, tampa protetora de válvula. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	84
1098	Suporte de crânio (completo) suporte de fixação craniana constituído de alumínio, indicado para fixar o crânio durante procedimentos de neurocirurgia - nas posições sentado, supino (decúbito dorsal) e prona (decúbito ventral), acomodação de cabeça adulto e infantil, rotação 360° - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1

Nº 2726 CPL

1099	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante de 10 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	730
1100	Suporte para soro com regulagem de altura- (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	251
1101	Swab esteril, caixa com 100 unid - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	182
1102	Tambor de inox 14x12 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	28
1103	Tampa para cateter em embalagem estéril - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.000
1104	Tampão pbs (po) ph 7.2 +/- 0,1 caixa com 10 unid - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	20
1105	Tela de marlex 15 x 15 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
1106	Tela de marlex 26 x 36 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
1107	Termômetro bacteriológico, com escala de 0 a 60° c, com divisões de 1°c - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	14
1108	Termômetro clínico com estojo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	113
1109	Termômetro digital - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.048
1110	Termômetro digital para geladeira com temperatura interna e externa com cabo extensor - repetição - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	522
1111	Termômetro para caixa de vacinas com cabo flexivel, base plástica, enchimento à líquido vermelho, cabo de 70cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	620
1112	teste Bowie dick para autoclave - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	401
1113	Termômetro para geladeira em vidro, tamanho/capacidade: escala 10c, cor transparente - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	85
1114	Tesoura cirúrgica curva fina, 17 cm. Confeccionada em aço inoxídável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	18
1115	Tesoura cirúrgica reta fina, 17 cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC	unidade	17

Nº 2727 CPL

	123/06 - Art. 48, inciso I)		
1116	Tesoura para fio cirúrgico delicada reta, 15cm, Confeccionada em aço inoxidável. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	16
1117	Tesoura curva de 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65
1118	Tesoura curva de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45
1119	Tesoura curva de 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	13
1120	Tesoura íris ponta fina 11cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	11
1121	Tesoura de potts Smith 19cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	22
1122	Tesoura reta de 15cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40
1123	Tesoura reta de 18cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40
1124	Tesoura reta de 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	47
1125	Tesoura Mayo 15 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	40
1126	Tesoura Mayo 19 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30

Nº 2728 CPL

1127	Tesoura Mayo 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	65
1128	Tesoura Mayo reta 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
1129	Tesoura spencer 14 cm reta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12
1130	Tesoura Strully 22cm reta - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	12
1131	Tesoura Metzenbaum curva com vídea 30cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25

Nº 0729 CPL

1132	Tesoura Metzenbaum curva com vídea 20cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
1133	Tesoura Metzenbaum curva fina, 20cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	24
1134	Tesoura Metzenbaum reta fina, 20cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	24
1135	Tesoura Metzenbaum curva com vídea 16cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	25

Nº 2730 CPL

1136	Tesoura Metzenbaum delicada curva, 14 cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35
1137	Tesoura Metzenbaum delicada reta, 14 cm. Confeccionada em aço inoxidável - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	35
1138	Tesoura Metzenbaum curva com vídea 12cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	60
1139	Tira de lixa de aço - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
1140	Touca descartável sanfonada com elástico, confeccionada em tnt- tipo turbante cx com 100und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	10.100
1141	TREFINA D'ERRICO 35MM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1

Nº 2731
CPL

1142	TREFINA D'ERRICO 50MM - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
1143	Touca descartável tamanho 19" (45x50cm) - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	7.300
1144	Tração femural adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
1145	Traqueias - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	jogo	50
1146	Jogo de traqueias composta por: traqueia reutilizável com linha de fluxo 1,5m, válvula epiratória, sensor de fluxo, conector angular compatível com os aspiradores e carros de para existente. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70
1147	Travesseiro hospitalar. Dimensões de 60cmx40cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	310

Nº 0732 CPL

1148	Tubitos de vidro de 10 x 75ml sem tampa, caixa com 800 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	501
1149	Tubo a vácuo com edta 2ml (tampa roxa), pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	200
1150	Tesoura de Ponta Romba 11cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
1151	Tubo a vácuo com edta 4ml (tampa roxa), pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	500
1152	Tubo a vácuo com edta 5ml (tampa roxa), pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	206
1153	Tubo a vácuo sem anticoagulante 10ml, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	503
1154	Tubo a vácuo sem reagentes (tampa vermelha), pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	620
1155	Tubo gel à vacuo (gel separador+ ativador de coágulo) caixa com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	50
1156	Tubo de ensaio de vidro com tampa 13x100mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	2.000
1157	Tubo de ensaio de vidro com tampa 5ml, pacote com 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	500
1158	Tubo de latéx m 200 (garrote) com 15mt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4
1159	Umidificador para ar comprimido - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	170
1160	Umidificador para oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	160

Nº 0733 CPL

1161	Vacuomêtro com frasco de vidro de 500ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	101
1162	Valvula Reguladora de cilindro para ar comprimido - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90
1163	Válvula Reguladora de Cilindro para oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90
1164	Valvula Reguladora de rede para ar comprimido com filtro - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	75
1165	Valvula Reguladora de rede para óxido nitroso - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	45
1166	Valvula Reguladora de rede para oxigênio - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	90
1167	Valvula Reguladora, fluxômetro e umidificador compatível com cilindro de oxigênio tamanho grande - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	57
1168	Valvula Doyen 60x200mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4
1169	Valvula Doyen 60x120mm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	4
1170	Vaselina Liquida - Pura - 1000 ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Frasco	140
1171	Vaselina Líquida 1L - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	350
1172	Vaselina sólida pomada - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	732
1173	Varicex (bota de unna), bandagem com pasta de oxido de zinco, medindo 10cm x 10 cm - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	31
1174	Vdrl (pronto para uso) sifilis 250t, reação de floculação, contém 5,5ml deantígenos e 1 conta-gotas, interpretação dos resultados, reativo: presença de floculação, não reativo: ausência completa de floculação - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Kit	80
1175	Ventosa para eletrocardiograma - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15
1176	Solução salina isotônica 0,9% - 500ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	300

Nº 2734 CPL

1177	ácido acético glacial diluído entre 3% e 5% - 1lt - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	litro	100
1178	Alcool gel anti-septico para higienizar as mãos, 800ml para dispenser de parede - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	150
1179	Ambu Autoclavável 134 Completo Adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
1180	Ambu Autoclavável 134 Completo Infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
1181	Ambu Autoclavável 134 Completo Recém-nascido - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
1182	Bolsa para oxigenação com cilindro 3L - SAMU, com cilindro de Alumínio Vazio 3 Litros com válvula, umidificador com Extensão e Máscara p/ Oxigênio, válvula redutora com fluxômetro de oxigênio. - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15
1183	Campo operatório 45x50cm. Pacote com 50 unidades - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	721
1184	Cinto aranha adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
1185	Circuito p/ respirador Adulto/Infantil Universal c/proximal ventcare - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
1186	Circuito p/ respirador Adulto compatível com Oxylog 2000/3000 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	10
1187	Kit de Imobilização Mult Splint 10 peças - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	15
1188	Conector Y para circuito respirador Adulto com furo - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15
1189	Fita Crepe 16mm x 50m - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	150
1190	Luva de proteção térmica impermeável tamanha M - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	par	10

Nº 2735 CPL

1191	Máscara ressuscitadora pocket para RCP - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
1192	Saco plástico ziplock para medicamentos tamanho P caixa com 100 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.000
1193	Saco plástico ziplock para medicamentos tamanho M caixa com 100 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.000
1194	Saco plástico ziplock para medicamentos tamanho G caixa com 100 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	1.000
1195	Saco plástico 10L (rolo) incolor 1000und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	20
1196	Mini Incubadora para teste biológico, com controle eletrônico e automático de temperatura - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	1
1197	Teste diário para autoclave Bowie&Dick - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	365
1198	Indicador de esterelização para autoclave. Caixa com 100 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	10
1199	Seringas Hipodérmica estéril 5ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	78.000
1200	Seringas Hipodérmica estéril 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	78.000
1201	Seringas Hipodérmica estéril 20ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	78.000
1202	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante de 13 litros - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	9
1203	Tala fácil moldável em eva c/ 4 peças - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	kit	30

Nº 2736 CPL

1204	TNT preto 50 metros gramatura 80 - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	rolo	12
1205	Traqueia de silicone com conexão adulto - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
1206	Traqueia de silicone com conexão infantil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
1207	Umidificador de O2 com extensão e máscara - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	30
1208	Test strip fita indicadora para glutaraldeido com 30 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	12
1209	Indicador biológico para autoclave. Caixa com 50 unidade - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	7
1210	Fralda geriátrica juvenil - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	5.000
1211	Solução de Schiller 2% - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	litro	210
1212	Bateria de lítio para aparelho de glicemia CR2032 3,0V - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	UNIDADE	950
1213	colilert, caixa com 200 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	caixa	5
1214	Anti-A 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80
1215	Anti-B 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	80
1216	Anti-D (RH)10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	100
1217	Anti- Ig G 10ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	20
1218	Albumina Humana 20% frasco 50ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco/ampola	100
1219	Anticoagulante universal EDTA 500ml - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	frasco	2
1220	Tubo a vácuo K3 EDTA 3ml pct cm 100 und - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	pacote	60
1221	Estojo para análise de cloro/ph - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	15

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de xxxx, não podendo ser prorrogada.

Nº 2737
CPL

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 112/2018, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 112/2018.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nº 2738 CPL

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 112/2018.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), xx de xxxx de 2019.

Bruno Caldas Siqueira Freire
Presidente da CPL

Francisco Sena Leal
Superintendente de Registro de Preços

Empresa

Nº 2739 CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - CPL

ANEXO IV
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº____/2019 - _____

AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E SUAS COORDENAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal _____, _____, brasileiro(a), agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º** _____- _____ e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição eventual e futura de materiais correlatos para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações, conforme quantitativos descritos no termo de referência com motivação no processo administrativo n° **31.01.1844/2018- SEMUS,** e em conformidade com o Pregão Presencial nº 112/2018-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, a:

II. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

III. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referencia e na proposta da Contratada.

IV. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais, após cada solicitação formal, conforme item 13 do Termo de Referência.

Nº 2740
CPL

V. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

VI. Facilitar à Fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

VII. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

VIII. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

IX. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.

X. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

XI. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

XII. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

XIII. Indicar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca o artigo 68, da Lei 8666/93, aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

XIV. A validade do produto **NÃO DEVE SER INFERIOR** a 75% (setenta e cinco por cento) do estimado pelo fabricante no ato da entrega, prazo esse que é contado a partir de sua data de fabricação. (Ex. Se o produto possui data de validade de 24 (vinte e quatro) meses, no ato da entrega deve possuir no **MÍNIMO** 18 (dezoito) meses de validade.

XV. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

XVI. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

XVII. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

XVIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Nº 2741 CPL

XVIX. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

XX. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

XXI. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

XXII. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

XXIII. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

XXIV. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

XXV. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

XXVI. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

XXVII. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

XXVIII. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

XXIX. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

XXX. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

XXXI. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante.

XXXII. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais correlatos.

XXXIII. Os produtos termolábeis devem ser acondicionados em caixas.

XXXIV. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

XXXV. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.

XXXVI. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

XXXVII. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

Nº 2742 CPL

XXXVIII. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes dos Anexos I - do Termo de Referência.

XXXIX. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

XL. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

XLI. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

XLII. São expressamente vedadas à Contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Efetuar o pagamento na forma do item **11** do Termo, após o recebimento definitivo dos Materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.
II. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item **17** do Termo de Referência.
III. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
IV. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – deste Termo de Referência.
V. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
VI. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição, conforme o caso.
VII. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
VIII. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
IX. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
X. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
XI. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
XII. Receber o objeto em dias úteis, em horário comercial, seguindo o horário de expediente em cada estabelecimento de entrega, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

Nº 2743 CPL

XIII. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
XIV. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
XV. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
XVI. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
XVII. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
XVIII. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
XIX. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
XX. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

I. O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
II. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
III. Os materiais correlatos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz-MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.
IV. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.
V. Os materiais não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelecido na legislação vigente.
VI. O recebimento dos materiais correlatos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I. O valor estimado da eventual e futura aquisição dos materiais correlatos, fora estabelecido conforme a média de pesquisa efetuada junto ao Painel de Preços, contratações similares desta Secretaria (ARP – 36/2017), pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo bem como pesquisa com fornecedores, com o intuito de balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme preconiza a Lei 8.666/93 em seu art 15º, V, chegando ao valor global estipulado em **R$ 25.055.077,28 (vinte e cinco milhões, cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.
II. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item **12** deste Termo de Referência;

Nº 2744 CPL

III. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
IV. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
V. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro** – Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.
VI. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
VII. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MATERIAS CORRELATOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
VIII. A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
IX. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.
X. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
XI. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
XII. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
XIII. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
XIV. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
XV. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais correlatos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.
XVI. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.
XVII. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
XVIII. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento

e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

XIX. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

XX. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.

XXI. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

XXII. Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

I. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015, de 31 de março de 2015.

II. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

II. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

III. O fornecimento será executado observado o disposto no ***Anexo I e demais disposições*** deste Termo de Referência.

IV. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais correlatos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

V. Os Materiais correlatos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

VI. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais correlatos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

I. O(s) material(is) deverá(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

II. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos correlatos com aqueles determinados no Anexo I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

Nº 2746 CPL

III. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais correlatos e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

IV. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

V. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA NONA - REQUISITOS RELACIONADOS AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DO PRODUTO E À VERIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

I. Os materiais correlatos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condição de conservação, etc.

II. O material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com número do registro emitido pela Anvisa.

III. Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.

IV. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade da federada onde a fábrica está instalada.

V. De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados no ato da contratação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
II. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
III. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
IV. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

I. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

Nº 2747 CPL

II. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

III. Multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da dos materiais e/ou serviços com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a'.

IV. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

V. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

VI. Rescisão judicial, nos termos da legislação.

VII. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APRESENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

I. Após a definição dos licitantes provisoriamente vencedores do certame, os mesmo deverão apresentar na sede da SEMUS 01 (uma) amostra dos materiais correlatos licitados para os itens **135, 136, 137, 138, 139, 571, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 969, 970, 971, 972, 973, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064,**

Nº 0748 CPL M

1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097 e 1210, que se propõem a fornecer, os mesmos deverão estar nas embalagens originais e etiquetados com a numeração do item respectivo.

II. Os fornecedores terão 03 (três) dias úteis após o certame para realização da sessão de análises das amostras.

III. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas nos anexos deste TR, considerando, ainda, a qualidade, durabilidade e o uso a que se destinam.

IV. Os vencedores provisórios que tiverem suas amostras reprovadas de acordo com as exigências da equipe técnica, não atendendo as necessidades, após esta etapa serão substituídos pelo segundo colocado, ficando este submetido às mesmas condições de entrega e aprovação das amostras e assim sucessivamente até a aprovação de uma amostra que atenda os requisitos.

V. Serão reprovadas automaticamente as amostras que não corresponderem aos produtos especificados no anexo I.

VI. Após o recebimento das amostras, caberá a equipe técnica, formada por até 06 (seis) funcionários do quadro do Município, sendo no mínimo 02 (dois) farmacêuticos, que irão conferir e analisar os produtos levando em consideração inicialmente, as especificações descritas no anexo I e item 14.3 deste TR. Encerrado o procedimento descrito anteriormente será emitido o laudo aprovando ou não as amostras recebidas e analisadas.

VII. Todos os produtos após aprovação serão discriminados detalhadamente, citando suas marcas, e especificações necessárias, sendo determinadas como os objetos da licitação, que deverão ser entregues nas embalagens originais nos locais designados por pessoal classificado da SEMUS, não podendo ser substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

I. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

II. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

Nº 2749 CPL

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I. Os interessados poderão solicitar até o 2º (segundo) dia anterior à data de entrega dos envelopes, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, através do setor de protocolo, no endereço da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

II. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial da União (quando for o caso) e no Diário Oficial do Estado.

III. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta (s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

IV. **A impugnação dos termos do edital** se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, nos seguintes prazos:

V. Por qualquer cidadão, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

Nº 2750 CPL

VI. Pela licitante, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

VII. A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

VIII. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO
Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2019.

_____
CONTRATANTE
Secretária Municipal

_____
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF _____

_____
CPF _____

Nº 2751 CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-CPL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nº 2752
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-CPL

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial n° 112/2018-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz(MA), ___ de _____ de 2019.

_____
Representante Legal da Empresa